Banco Finantia

Relatório e Contas | 2020

15 de março de 2021

1 Enquadramento Macroeconómico

1.1 Economia Mundial

O principal destaque relativamente a 2020 foi a pandemia COVID-19. Em todo o mundo, os governos introduziram quarentenas, assim como outras medidas restritivas, na tentativa de reduzir a propagação do vírus. Apesar de se terem salvo vidas, estas medidas também desencadearam a pior recessão desde a Grande Depressão (1929). A pandemia teve um impacto económico mais negativo do que inicialmente previsto na primeira metade de 2020 e a recuperação tem sido mais gradual do que era antecipado. Começa a notar-se algum otimismo com o alívio das medidas de confinamento, a vacinação a nível global e o suporte assegurado por bancos centrais e governos a uma escala sem precedentes. Contudo, a crise está longe de estar ultrapassada, dado que tem sido difícil combater o vírus, que continua a espalhar-se, levando a novas medidas restritivas, incluindo novas quarentenas. O emprego continua abaixo dos níveis pré-pandemia e o mercado de trabalho está praticamente estagnado. A recuperação tenderá a ser longa, desigual e muito incerta.

Os últimos dados publicados pelo FMI, para 2020, apontam para uma contração do PIB mundial de 3,5%. Nas economias desenvolvidas, o FMI prevê uma contração de 4,9% em 2020, enquanto nos países em desenvolvimento a contração estimada é de 2,4%.

Para 2020, a queda do PIB projetada para os EUA situa-se em -3.4% (vs. +2,2% em 2019), na Zona Euro em -7,2% (vs. +1,3% em 2019) e no Reino Unido em -10,0% (vs. +1,4% em 2019). Em relação à China é esperado um crescimento de 2,3% (vs. 6,0% em 2019), enquanto na India se antevê uma contração de - 8.0% (vs. +4,2% em 2019), no Brasil de -4,5% (vs. +1,4% em 2019), na Rússia de -3,6% (vs. +1,3% em 2019) e na Turquia um crescimento de 1,2% (vs. 0,9% em 2019).

Para 2021, as previsões do FMI apontam para uma recuperação no crescimento mundial de 5,5%, com as economias desenvolvidas a crescerem 4,3%, enquanto as emergentes deverão crescer 6,3%.

No que diz respeito às economias desenvolvidas destaca-se a eleição de um novo presidente nos EUA, o acordo comercial relativo ao Brexit, a vacinação global anti-Covid e as políticas fiscais e monetárias adotadas em larga escala, especialmente na UE e nos EUA. Os mercados de capitais, que deixaram de funcionar por semanas no início da pandemia, recuperaram para níveis históricos. Neste contexto o FMI projeta para 2021 um crescimento dos EUA em +5,1%, da Zona Euro em +4,2% e do Reino Unido em +4,5%.

A Ásia continuará a ser a locomotiva de crescimento dos Países Emergentes (estimado em +8,3%), liderados pela Índia (+11,5%) e China (+8,1%). A América Latina e o Caribe que, em 2020, foram atingidos pela recessão mais profunda em todas as regiões (-7,4%), têm uma perspetiva positiva para 2021 (+4,1%). As projeções de crescimento do FMI para o Brasil são de +3,6%. Na Europa Emergente, o crescimento projetado é de 4,0%, com a Rússia em +3,0% e a Turquia em +6,0%. O Médio Oriente e a Ásia Central, bem como a África Subsaariana, têm projeções de crescimento de 3,0% e 3,2%, respetivamente.

As previsões de crescimento para a China refletem o aumento do consumo e da confiança no investimento empresarial, além da melhoria dos lucros das empresas e das condições do mercado de trabalho. Para o Brasil, prevê-se uma recuperação parcial em 2021, como reflexo dos efeitos persistentes da crise de saúde e do fim esperado dos apoios fiscais. Para a Rússia, os problemas económicos estruturais vão impedir a rápida recuperação económica. O crescimento da Turquia deverá refletir uma recuperação da procura interna.

Península Ibérica

Segundo os dados oficiais do INE (contas nacionais) o PIB de Portugal caiu 7,6% em 2020 (de +2,2% em 2019). A contração foi particularmente forte a partir de meados de março quando foram instituídas medidas para conter a disseminação da pandemia. A partir de maio, com a flexibilização dessas medidas e o impacto das medidas de política económica, o nível de atividade começou a recuperar gradualmente. Foram estabelecidas linhas de crédito garantidas pelo Estado para evitar a falência de empresas viáveis antes da pandemia, e a subsequente destruição de capital e empregos, de forma a propiciar uma recuperação mais sustentada. As necessidades de liquidez das empresas e famílias também foram mitigadas pela implementação de moratórias de crédito, tanto públicas como privadas.

A política fiscal concentrou-se principalmente no lado da despesa para apoiar salários, preservar o emprego e aumentar os benefícios sociais. Entre essas medidas, destaca-se o esquema de *layoff* simplificado, pela sua importância na preservação do emprego e na redução das necessidades de liquidez das empresas. Para 2021, o Banco de Portugal projeta um crescimento de +3,9% (a Comissão Europeia 4,1%), que dependerá em grande medida da aplicação do Plano de Recuperação e Resiliência da UE e consequente injeção de fundos Europeus na economia. O desemprego estimado para 2020 é de 6,8% (vs. 6,5% em 2019), projetando-se 8,2% para 2021. O Banco de Portugal estima que a inflação em 2020 tenha sido de -0,2% e que aumente ligeiramente para +0,3% em 2021. Prevê-se que o consumo privado aumente para 3,9% em 2021, contrastando com a redução estimada para 2020 (-6,8%), enquanto o consumo público deverá aumentar para 4,9% em 2021, a partir de uma estimativa de 0,4% para 2020. A dívida pública foi estimada em 137% do PIB no final de 2020, contra 118% em dezembro de 2019.

O Banco de Espanha espera que o PIB tenha contraído cerca de 11,1% em 2020, depois de um crescimento de 2,0% em 2019. O Banco projeta ainda um crescimento do PIB em 6,8% (a Comissão Europeia 5,6%) para 2021, apoiado principalmente pelo investimento e pelo consumo privado. Esta previsão pressupõe a implementação das despesas projetadas no âmbito do programa *Next Generation EU*, com subvenções definidas em €26.6 mil milhões no Orçamento do Estado para 2021. Prevê-se que o desemprego aumente de 15,8% em 2020 para 18,3% em 2021.

2 Atividades Operacionais

O ano de 2020 foi marcado pela pandemia Covid-19 que resultou numa recessão a nível mundial. A contração económica foi generalizada a todos os países e regiões e, particularmente, na Península Ibérica. No início da pandemia os mercados de capitais foram fortemente afetados a nível global evidenciando uma enorme falta de liquidez. No entanto, em parte refletindo o anúncio das medidas de suporte à economia feito pela EU e pelos EUA, a liquidez voltou gradualmente a normalizar-se a partir do segundo semestre, mantendo uma trajetória positiva até ao final do ano.

Neste contexto, a postura do Banco Finantia foi muito conservadora – consolidando a sua posição nos mercados onde atua, estabilizando os níveis de ativos e passivos e acumulando um colchão de liquidez adicional. A estratégia tradicional de manter um portfólio de ativos geográfica e sectorialmente diversificados provou mais uma vez ser correta. A pandemia teve um impacto mínimo ao nível do provisionamento.

Os ativos totais cifraram-se em € 2.105 milhões (€ 2.157 milhões em 2019). Refletindo a escassez de liquidez verificada nos mercados, a atividade do Mercado de Capitais viu o volume transacionado reduzir-se, embora o número de clientes institucionais tivesse aumentado. O numero de clientes *Private* também aumentou com o incremento da oferta de produtos financeiros, enquanto os depósitos aumentaram 1,1% atingindo um valor de €950 milhões contra €940 milhões em 2019.

2.1 Mercado de Capitais

O ano de 2020 ficará marcado pelas grandes oscilações nos mercados de capitais em resultado da pandemia e do seu reflexo nos níveis de aversão ao risco por parte dos investidores institucionais e pela aplicação de medidas extraordinárias lançadas pelos Bancos Centrais a nível global.

Neste contexto de grande incerteza, o negócio de Mercado de Capitais foi afetado pela extrema iliquidez gerada pela pandemia a partir de março de 2020 e terminou o ano com um volume transacionado bastante abaixo do ano anterior.

No entanto, a aposta na proximidade com os nossos clientes teve como resultado um aumento da base de clientes institucionais do Grupo no ano de 2020 em cerca de 11%, com destaque para o incremento do número de clientes na Europa, Reino Unido e América Latina.

Com os efeitos da pandemia nos mercados financeiros atenuados na segunda parte do ano, a atividade da área de Mercado de Capitais manteve a sua estratégia de crescimento assente no aumento global do número de contrapartes e num maior uso das plataformas eletrónicas, o que permitiu incrementar os volumes negociados e a rentabilidade por transação na parte final do ano. Como resultado, esta área contribuiu de forma positiva para os resultados do Grupo.

Durante o ano, continuámos a assistir à tendência de redução dos volumes colocados no mercado de Papel Comercial em Portugal fruto de um menor interesse por parte dos investidores, dadas as baixas taxas absolutas oferecidas e iliquidez inerente a este instrumento. Essa tendência é também reflexo das alternativas disponibilizadas às empresas pela banca comercial e o atual regime de moratórias.

Esta tendência de redução do mercado nacional foi compensada pelo aumento da colocação em Espanha de *Pagarés* listados no *Mercado Alternativo de Renta Fija (MARF)* que continua a ser uma alternativa de financiamento para as empresas Portuguesas e que uma vez mais demonstrou a sua resiliência através do programa de compras e garantias lançado pelo Instituto de Crédito Oficial (ICO).

Em relação à carteira própria de títulos de dívida é de salientar: (i) no início da pandemia a falta de liquidez e profundidade dos mercados onde o banco opera; e (ii) posteriormente, a envolvente de taxas de juro baixas, justificada pelas intervenções dos principais Bancos Centrais. Neste contexto, prosseguiu-se uma gestão extremamente prudente deste conjunto de ativos, reduzindo o seu valor em cerca de 4% face ao ano anterior e promovendo a mitigação dos riscos, mantendo a estratégia de diversificação por entidade, sector, país e região. Conseguimos assim manter a qualidade média desta carteira de forma a compensar os efeitos adversos da pandemia. Apesar de uma ligeira redução da margem financeira, 99,5% da carteira de títulos encontrava-se no final 2020 sem qualquer atraso de pagamento de juros ou capital, dando mais uma vez um importante contributo positivo para os resultados do Banco.

2.2 *Corporate Finance*

O ano de 2020 foi um ano de consolidação para a área de *Corporate Finance*. O Banco Finantia beneficiou das suas vantagens competitivas, enquanto banco de investimento internacional e independente, para fortalecer ainda mais o seu posicionamento estratégico em operações de assessoria financeira e, em particular, operações *cross-border.*

A cobertura geográfica global do Banco, fortalecida pelas suas parcerias bilaterais para desenvolvimento de negócios nos principais mercados de atuação (Portugal, Espanha e Brasil) e também a sua integração na rede global de bancos de investimento *Terra Alliance*, materializou-se num crescimento de oportunidades e transações *cross-border*.

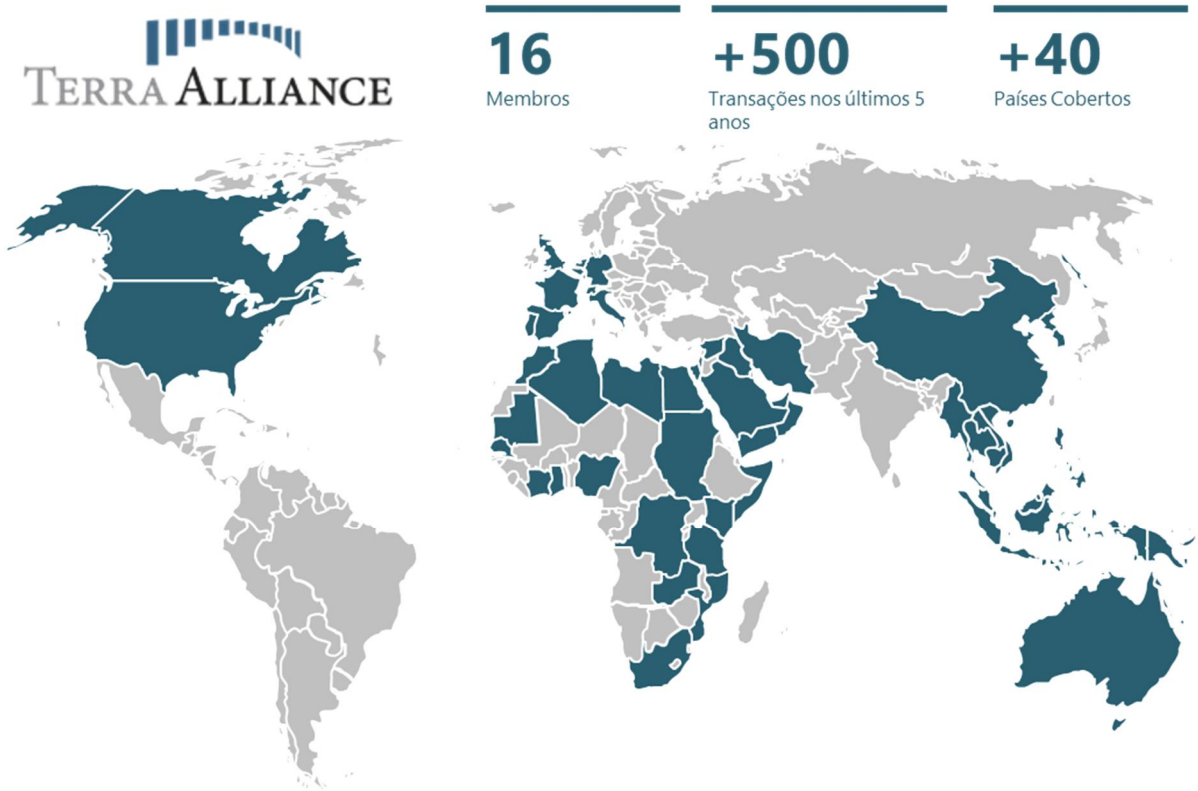

Na área de **Assessoria Financeira** destaca-se a continuação da nossa participação em transações de referência e na originação de mandatos de venda de entidades portuguesas, bem como na estruturação de transações inovadoras em Portugal (ex, linhas de crédito dedicadas para chamadas de capital por *private equities*).

Adicionalmente, o Banco estendeu a sua atividade a variados setores da economia, tendo prestado serviços de assessoria financeira nas áreas da indústria financeira, serviços, saúde, infraestruturas e transportes, entre outros setores industriais.

Em 2020, o Banco reforçou e desenvolveu relações existentes, quer com fundos de investimento, empresas de *private equity* e *asset managers*, quer através de parcerias, nomeadamente com a rede da *Terra Alliance*, por forma a intensificar a atividade internacional.

A atividade internacional é considerada essencial para o desenvolvimento desta área e, como tal, o Banco continuará a reforçar a sua equipa e as suas parcerias de negócio com o objetivo de ampliar tanto a cobertura geográfica como o leque de atividades.

2.3 *Corporate Banking (DG)*

Na área de *Corporate Banking*, mantém-se a estratégia do Banco em continuar a diversificar a carteira de empréstimos por país de origem e por setor, tendo como foco o apoio ao crescimento das empresas não só em Portugal e Espanha, mas também nas restantes geografias onde o grupo Finantia atua há mais de duas décadas.

Apesar de a atividade ter sido afetada pelo contexto de pandemia desde março de 2020, o Banco Finantia manteve-se ativo e participou em 19 transações em formato de empréstimo sindicado e bilateral. Destas, seis foram em mercado primário. Destaca-se a atuação do Banco como *Co-Arranger* nos empréstimos sindicados do *JSC Agrobank* e *UzAuto Motors,* em USD e em EUR, respetivamente.

O decréscimo de operações face ao ano anterior, a par de algumas amortizações antecipadas de empréstimos em carteira, resultaram numa diminuição em cerca de 20% do montante total da carteira de empréstimos face ao período homologo, tendo esta finalizado o ano com um total de €130,6 milhões. No final do exercício, no entanto, originou-se um pipeline robusto de transações para o primeiro trimestre de 2021.

De salientar que em 2020, o Banco Finantia contratualizou com a COPASA um programa de *Pagarés* registado no MARF no montante de €30 milhões, em que intervém como coordenador, agente pagador e entidade colocadora em emissões para esta empresa espanhola. Trata-se de um importante marco, que abre a possibilidade de o Banco poder vir a trabalhar com outras empresas espanholas com um papel mais alargado neste mercado de grande dimensão.

Tendo em conta o crescente apetite por *Green Bonds* e Financiamento ESG por parte de investidores e emitentes, o Banco Finantia tem vindo a trabalhar com várias empresas portuguesas e espanholas no sentido de colocar este tipo de emissões no mercado durante o ano de 2021.

2.4 Banca Privada

No ano de 2020, assistimos à expansão da atividade da Banca Privada do Banco Finantia em Portugal e Espanha, com o consequente impacto no alargamento da base de clientes e no aumento do volume de ativos e depósitos, situação que consolida a presença do Finantia *Private* nesta área de negócio. O volume de depósitos atingiu €950 milhões de euros (+1% versus 2019).

No cenário externo, as ações concertadas dos principais bancos centrais sugerem que os estímulos monetários serão de longa duração, pelo que é provável que a taxa de juro de referência de curto prazo do euro se mantenha em valores negativos durante algum tempo. As baixas taxas de juro, ou mesmo negativas, penalizam o rendimento da poupança dos aforradores, que procuram alternativas de rentabilização dos seus ativos.

Apesar do ano desafiante de pandemia, houve crescimento no volume de negócios e dos resultados obtidos pela Banca Privada, nomeadamente com o crescimento das aplicações financeiras em outros produtos além dos depósitos.

Para esta melhoria, convergiram vários fatores:

i. Uma equipa comercial altamente qualificada e flexível, capaz de oferecer aos clientes a execução de serviços financeiros personalizados à medida das suas necessidades;

ii. Reativação do serviço de execução de ordens e prestação do novo serviço de 'Consultoria para Investimento' em instrumentos financeiros como fundos, obrigações e ações, destinados a investidores com o perfil adequado;

iii. Reabertura da captação de depósitos a prazo no mercado alemão através da plataforma *Zinspilot*, detida pela *Deposit Solutions*;

iv. Divulgação da marca "Banco Finantia" enquanto operador experiente no mercado, por via de canais de comunicação digitais especializados;

v. Campanhas promocionais de produto de depósito a prazo em Portugal e Espanha para novos clientes;

vi. Revisão dos preçários de comissões e despesas gerais e de serviços sobre valores mobiliários, no início de 2020;

vii. Reorganização da equipa de Banca Privada em Portugal, ajustando a mesma às necessidades do negócio.

De salientar também a abertura de conta automática via *Frontend* e as melhorias de documentos de gestão e de obtenção de dados sobre clientes, permitindo a sua segmentação e, em geral, otimizando procedimentos internos e melhorando os serviços prestados aos clientes.

No âmbito da estratégia comercial futura, esta área continuará a prosseguir objetivos de crescimento do volume de negócios, quer pela via de captação seletiva de clientes potenciais, quer através da dinamização do seu grau de envolvimento com os atuais clientes. Esta estratégia centrar-se-á na melhoria dos níveis de qualidade do serviço e do grau de satisfação dos clientes, com enfoque no aconselhamento. Pretende-se o aumento e a diversificação de produtos e serviços oferecidos fora do balanço, uma contínua melhoria dos meios digitais disponíveis e de

automatização de processos internos e externos por forma a torná-los mais eficazes, bem como a consolidação da imagem de notoriedade de um banco sólido, sempre com respeito pela excelência e discrição que o caracteriza.

3 Atividades de Suporte

3.1 Sistemas de Informação e Desenvolvimento

O ano de 2020 ficou marcado pela continuidade da implementação de diversos projetos com o objetivo de permitir melhorias significativas e ganhos de eficiência e controlo nos sistemas de informação do Banco.

Foi dado seguimento ao projeto "*Frontend*" aplicável a algumas áreas de negócio do Banco, reforçando a fiabilidade, a flexibilidade e a eficiência dos processos. Executaram-se diversas automatizações de reportes oficiais para entidades reguladoras, nomeadamente o "*Report SFTR*" para a ESMA via DTCC e o "*Report* de *Repos*" para o BCE. Foi iniciado o projeto de criação de uma APP para Portugal, com a uniformização de serviços como o *homeBanking* existente, tendo sido aproveitada a oportunidade para fazer um *restyling* do mesmo, numa versão ibérica.

O processo de abertura de clientes e contas foi automatizado e procedeu-se à reabertura da captação de depósitos a prazo no mercado alemão através da plataforma *Zinspilot*, detida pela *Deposit Solutions*, um importante *player* de *openbanking*.

Considerando o crescimento e diversidade das ameaças de cibersegurança observadas nos últimos tempos e o aumento da frequência de identificação de novas vulnerabilidades nas infraestruturas e aplicações, bem como a necessidade de dar resposta a requisitos legais e regulamentares, a segurança da informação continuou a ser uma prioridade para o Grupo. Neste sentido, foi dado seguimento à elaboração de documentação e à formalização de controlos em políticas e procedimentos, bem como à implementação de soluções consideradas adequadas à egurança da informação.

Mantém-se o seguimento do serviço de monitorização de riscos na Web, por forma a detetar proactivamente ameaças e eventos neste âmbito que possam representar um risco para o Grupo, tendo sido realizados testes de intrusão a sites institucionais e à plataforma de *homebanking*, por forma a identificar possíveis vulnerabilidades, bem como implementada uma solução para a realização periódica e automática de *scans* de vulnerabilidades nos ativos do Grupo, para deste modo e de forma proactiva colmatar as mesmas.

Foi instalada uma solução de *endpoint protection* nos postos de trabalho, com as componentes de *anti-malware* e encriptação do disco rígido, de forma a aumentar o nível de reputação e segurança da plataforma de *email*. Foram implementadas e ativadas funcionalidades adicionais para os domínios do Grupo e adicionadas novas medidas e controlos adequados de segurança, para garantir a conformidade com os atuais requisitos de segurança do *SWIFT Customer Security Controls Framework*, constantes no *SWIFT Customer Security Programme* e nos *TARGET2 Security Requirements* de 2020.

No âmbito do plano de contingência do COVID-19, foram efetuadas variadas ações e ativados procedimentos específicos por forma a criar condições robustas e seguras para assegurar o

acesso via *Virtual Private Network (VPN)* a todas as plataformas de negócio por parte dos colaboradores deslocados em teletrabalho, assim como para garantir nos escritórios o afastamento entre colaboradores e assegurar a continuidade de comunicação entre todos, em segurança, e inclusive com recurso a soluções de videoconferência. Visando aumentar a segurança nos acessos VPN, foram efetuadas as configurações necessárias e implementada uma solução por forma a que estes acessos sejam realizados com *Multi-factor Authentication* (MFA).

Foram efetuadas ações de formação e sensibilização para todos os colaboradores do Banco, relacionadas com tópicos e conceitos no âmbito da Segurança de Informação, com o objetivo de alargar o seu conhecimento sobre como agir perante determinados riscos a que estão expostos ao utilizar a internet e o email.

No âmbito do Plano de Continuidade de Negócio (PCN), foi reformulado o *Business Impact Analysis* (BIA) do Grupo no sentido de ir ao encontro dos requisitos da legislação emitida pela *European Banking Authority* (EBA). Com a reengenharia deste processo, pretendeu-se estabelecer melhorias a nível da continuidade de negócio em conformidade com a melhoria contínua preconizada na gestão da segurança da informação, identificando novas interdependências que até então não eram formalmente identificadas.

Por forma a dar resposta a novas regulamentações (EBA), foi implementada uma solução de gravação de chamadas móveis para os *smartphones* atribuídos aos colaboradores do *Private Banking*; iniciaram-se *upgrades* de versões do sistema operativo *Microsoft Windows* e do *Microsoft SQL Server* que se encontravam em *End of Support* ou *Extended End of Support*, dando prioridade aos servidores que suportam sistemas críticos; e procedeu-se à instalação de um novo circuito de 20Mbps para a filial dos EUA, de modo a criar redundância com o já existente.

3.2 Operações

O foco centrou-se na reorganização dos processos e das equipas, num novo contexto de distanciamento e em teletrabalho. A experiência e a flexibilidade das equipas permitiram assegurar a continuidade da Operação Bancária com um elevado nível de fiabilidade.

Em paralelo, deu-se continuidade à estratégia de desenvolvimento dos processos, da qual resultou um total de 118 pedidos de desenvolvimento aplicacional, junto do Departamento de Desenvolvimento e Suporte Aplicacional.

Ao nível de novos projetos, destacamos em 2020:

i. o forte envolvimento no desenvolvimento da plataforma de comercialização de ativos junto de clientes da Banca Privada,
ii. a implementação da plataforma eletrónica de captação de depósitos da *Deposit Solutions,* com base num processo totalmente automatizado ao nível do *onboarding* dos novos clientes e do registo dos depósitos, e
iii. a operacionalização do Banco Finantia como agente pagador no *Iberclear*, a *Central Securities Depositary* em Espanha.

Há ainda a salientar a mudança de Banco Correspondente em dólares americanos, do *Deutsche Bank Trust Company of Americas* para o *Bank of New York Mellon*.

Na vertente Regulamentar, foi implementado o controlo dos novos reportes *Securities Financing Transactions Regulation* (SFTR) e foi adicionada a comunicação dos beneficiários efetivos dos titulares das contas à base de dados de contas do Banco de Portugal.

Antecipando o ano de 2021, relevamos com forte impacto nas Operações:

i. o *upgrade* da aplicação *core Bank Fusion Midas*,
ii. a preparação da evolução dos serviços *Trans-European Automated Real-time Gross Settlement Express Transfer System* (TARGET), e
iii. a operacionalização da custódia de títulos nacionais junto da Interbolsa.

Ao longo do próximo ano o Departamento de Operações continuará focado na mitigação do risco operacional e na formação contínua dos colaboradores, alinhado com a estratégia e objetivos definidos pelo Banco.

3.3 Recursos Humanos

A pandemia lançou grandes desafios na gestão dos Recursos Humanos, nomeadamente ao nível da operacionalização do teletrabalho, do recrutamento e seleção, da formação (novos temas e crescimento da modalidade *e-learning*) e da liderança e acompanhamento de colaboradores e equipas remotas, entre outros.

No Banco Finantia acreditamos que as pessoas e as equipas são a base do nosso sucesso. Assim, procuramos continuamente que os colaboradores estejam alinhados com os valores, a cultura e a missão do Banco.

Apostamos na formação, na gestão do desempenho e nas carreiras dos nossos colaboradores procurando, deste modo, crescer e fazer crescer as pessoas, as equipas e a nossa Organização.

A 31 de dezembro de 2020, o Banco e as suas filiais contavam com um total de 250 colaboradores, dos quais 161 em Portugal e os restantes nas filiais estrangeiras, dos quais 74 em Espanha.

A média das idades dos colaboradores é de 44 anos e a antiguidade média de 11 anos. Cerca de 73% dos colaboradores têm formação académica superior (bacharelato/licenciatura/ mestrado).

Relativamente à distribuição por género, no final de 2020 61% dos colaboradores eram do género masculino e 39% do género feminino.

Quanto à distribuição, na mesma data, do nível dos quadros, o Grupo tinha 36% de quadros superiores, 56% de quadros médios e 8% de quadros administrativos.

A mobilidade interna continua a ser uma aposta, como forma de reforçar o comprometimento dos colaboradores, garantido simultaneamente o equilíbrio entre as necessidades das áreas e as aspirações daqueles.

O investimento em formação no Banco Finantia busca a melhoria e consolidação do desempenho dos colaboradores e das equipas, a promoção da qualidade do serviço prestado e o incremento do nível de motivação e de compromisso com o Banco. Em 2020 a formação em regime de *e-learning* teve um crescimento acentuado. Simultaneamente, fez-se uma forte aposta na formação em temáticas de segurança da informação, decorrente da generalização do teletrabalho e da necessidade de sensibilizar os colaboradores para este tema. Destacamos ainda uma ação direcionada especificamente para chefias e que versou o tema da Liderança de Equipa Remotas.

No decurso de 2020 registaram-se 652 participações em sessões de formação, num total de 113 ações, das quais 12 realizadas internamente, 22 ministradas por entidades externas e 79 em regime de *e-learning*. O volume global de horas de formação em Portugal foi de aproximadamente 4 650 horas (correspondendo a uma média de 26 horas de formação por colaborador).

Por fim, salientamos a implementação de um novo Sistema de Avaliação e Gestão do Desempenho transversal ao Grupo e o desenvolvimento de um Portal de colaboradores que entrará em funcionamento em 2021.

3.4 Tesouraria

O ano de 2020 foi marcado pela eclosão e rápida disseminação, à escala mundial, da pandemia de COVID-19 e pelas medidas tomadas pelas autoridades de política económica e monetária dos principais blocos económicos mundiais.

O BCE reforçou a sua política expansionista (*Quantative Easing*), através da flexibilização das regras para a utilização de determinados ativos nas operações de refinanciamento, quer ao nível dos *haircuts* aplicados, quer dos critérios de elegibilidade, quer ainda através do lançamento de novas operações de prazo alargado (TLTRO III).

Já a Reserva Federal americana (Fed) reduziu em março de 2020 a sua taxa diretora em 150 bps, intensificou os montantes de aquisição de dívida pública, lançou um programa de compra de títulos de dívida privada e criou linhas de crédito dedicadas a empresas não financeiras.

Neste enquadramento, e para além da pandemia, o segundo semestre de 2020 foi dominado pelas incertezas associadas ao BREXIT e às eleições norte americanas. O Departamento de Tesouraria implementou a estratégia delineada, atingindo os objetivos definidos de suporte da atividade do Banco. Neles se incluem a gestão da liquidez, o acompanhamento dos vários fluxos financeiros do Grupo, a gestão de ativos e passivos financeiros, a implementação da política de mitigação dos riscos de taxa câmbio e da taxa de juro e, ainda, o aprofundamento do relacionamento com outras instituições financeiras, nas suas várias vertentes.

O Departamento de Tesouraria tem um papel central no âmbito da implementação da estratégia prevista no Processo Interno de Avaliação da Adequação da Liquidez (ILAAP), focando a sua atividade na mitigação deste risco, através da manutenção em permanência

de uma margem de liquidez considerável e de um esforço continuo de diversificação das fontes de financiamento, garantindo assim a estabilidade do financiamento do Grupo.

Em 2020, dada a conjuntura de instabilidade que afetou a generalidade dos mercados financeiros, o foco do Banco foi a gestão prudente da liquidez e do risco, mantendo uma margem confortável de liquidez, que permitisse a todo o momento o normal funcionamento das principais áreas de atividade do Grupo e das suas subsidiárias. Este foco consubstanciou-se num aumento de ativos de elevada liquidez (HQLA), elegíveis para o rácio de cobertura de liquidez (LCR), que registou um incremento do seu valor médio anual de 606% para 863%, valores que excedem largamente o mínimo regulatório exigível (100%).

Relativamente às principais fontes de financiamento, os depósitos de clientes continuam a representar o instrumento de maior peso relativo (45%) na estrutura de passivos do Grupo, tendo o Banco mantido, à semelhança dos anos anteriores, a realização de operações de financiamento de médio prazo, permitindo por estas vias a desejada granularidade e o reforço do financiamento estável do Grupo.

Em termos do relacionamento com instituições financeiras, nacionais e internacionais, o Banco manteve e aprofundou relações com mais de duas dezenas de Instituições Financeiras nos principais mercados monetários, cambiais e de taxa de juro, dispersas por mais de uma dúzia de países e por cinco continentes, tendo alargado o número de correspondentes em USD, adicionando dois bancos de primeira linha às opções para reencaminhamento de operações em USD e aumentando a flexibilidade e as alternativas para o Grupo e os seus clientes.

Durante 2020 e mantendo a prática de anos anteriores, o Banco fez-se representar, este ano em formato virtual, nas reuniões anuais do FMI e do Banco Mundial, da SIBOS e do *Groupement Europèen de Banques* (GEB) - grupo bancário de cooperação internacional, formado por bancos europeus privados de pequena e média dimensão e no qual o Banco Finantia ocupa a Vice-Presidência.

4 Gestão dos Riscos

4.1 Modelo de Gestão dos Riscos

O modelo de gestão de riscos do Banco assenta num conjunto integrado de processos devidamente planeado, revisto e documentado, que visa assegurar uma compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à atividade, possibilitando uma implementação adequada da respetiva estratégia e o cumprimento dos objetivos delineados.

Baseia-se essa gestão em processos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos subjacentes à atividade, financeiros e não-financeiros, existentes e potenciais. Estes processos estão suportados em políticas e procedimentos apropriados e claramente definidos, com vista a assegurar que os objetivos estabelecidos sejam atingidos e que sejam tomadas as ações necessárias para responder adequadamente aos riscos.

O processo de identificação de riscos assenta em matrizes de risco que incorporam, entre outros, o mapeamento dos processos, dos fatores de risco e dos controlos associados à

atividade. As matrizes de risco servem de base aos processos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos mesmos.

Todos estes processos seguem os princípios reconhecidos a nível nacional e internacional, em linha com o Aviso n.º 03/2020 e a Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal, com as *Guidelines on Internal Governance* emitidas pela Autoridade Bancária Europeia (EBA/GL/2017/11) e com o Regulamento 575/2013 da União Europeia (CRR).

O modelo de gestão de riscos do Banco abrange todos os produtos, atividades, processos e sistemas, tomando em consideração todos os riscos subjacentes à sua atividade e tendo em conta a sua dimensão, natureza e complexidade, bem como a natureza e magnitude dos riscos assumidos.

O Banco reconhece que no âmbito do modelo de gestão de riscos, a definição e a avaliação dos níveis de capital adequados para suportar o perfil de risco são elementos essenciais para a implementação de uma estratégia de negócio sustentável. Desta forma, o planeamento da evolução do capital interno e a conservação de níveis apropriados do mesmo face aos requisitos de capital económico (apurados no âmbito do processo interno de avaliação de adequação do capital – ICAAP) são cruciais para garantir a contínua adequação do perfil de risco aos objetivos estratégicos do Grupo.

O Banco reconhece ainda a importância de proceder à integração do modelo de gestão de riscos na sua cultura e no seu processo de decisão. Desta forma, o modelo de gestão de riscos tem o envolvimento ativo de todo o Banco, incluindo do órgão de administração, do órgão de fiscalização, dos administradores executivos, dos órgãos de gestão intermédia e do Departamento de Riscos:

> O Conselho de Administração é responsável pela preparação e manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficiente, através da aprovação e revisão periódicas do governo, da estratégia e das políticas relativas ao modelo de gestão dos riscos e do acompanhamento regular da atividade da função de gestão de riscos. O Conselho de Administração é ainda responsável pela aprovação do *Risk Apetite Framework* (RAF);
> A Comissão de Auditoria é responsável, entre outros aspetos, pela análise prévia, suportada pelos pareceres relativos a vários assuntos importantes na área de gestão de riscos e controlo interno.
> Os administradores executivos são responsáveis pela implementação do sistema de controlo interno, baseado no governo, na estratégia e nas políticas aprovadas pelo Conselho de Administração relativas ao modelo de gestão de riscos;
> O Comité Financeiro e de Riscos é responsável pela identificação, avaliação e acompanhamento dos vários riscos a que o Banco está exposto. O Comité Financeiro e de Riscos é ainda responsável pela monitorização dos limites e tolerâncias do RAF;
> O Departamento de Riscos é responsável, com total independência, pela gestão de todos os riscos do Banco. Neste âmbito, o Departamento de Riscos: (i) assegura a aplicação efetiva do modelo de gestão de riscos, através do acompanhamento contínuo da sua adequação e eficácia, bem como da adoção de medidas para corrigir eventuais deficiências; (ii) presta aconselhamento aos órgãos de administração, de gestão intermédia e de fiscalização; (iii) conduz os trabalhos de atualização das matrizes de risco e procede à avaliação dos riscos; (iv) elabora e apresenta relatórios periódicos relativos à

gestão de riscos; (v) participa ativamente no planeamento do negócio e do capital, (vi) realiza testes de stress; (vii) elabora o ICAAP, lidera a elaboração do ILAAP e participa ativamente na elaboração do RAF; (viii) efetua a revisão independente das metodologias e resultados do ILAAP; e (ix) promove a integração dos princípios de risco nas atividades diárias do Banco.

Em resumo, o modelo de gestão dos riscos assegura:

> A adequada identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais aos quais o Grupo está exposto, bem como a mitigação dos mesmos;
> A adequação do capital interno ao perfil de risco, ao modelo de negócio e ao planeamento estratégico; e
> A integração do processo de gestão dos riscos na cultura do Grupo e no seu processo de decisão.

Por último, para assegurar uma melhoria contínua no modelo de gestão de riscos, o Banco atribui uma grande importância ao desenvolvimento das competências dos seus colaboradores por meio de ações de formação genéricas e específicas. Focado nas melhores práticas, o Departamento de Riscos participa ativamente no planeamento e estruturação de ações de formação relativas aos processos de gestão de riscos bem como à avaliação da adequação do capital e da liquidez, conhecidos, respetivamente, como ICAAP e ILAAP, entre muitos outros exercícios de controlo e mitigação dos riscos.

4.2 Perfil de Risco

O perfil de risco do Banco é determinado pela análise de matrizes de risco e subsequente justificação de materialidade dos riscos, atendendo à legislação aplicável nesta matéria e à atividade desenvolvida pelo Banco.

Para tal, o Banco leva em consideração as seguintes categorias de risco: crédito, taxa de juro, incluindo o *Interest Rate Risk in the Banking Book* (IRRBB) e o *Credit Spread Risk in the Banking Book* (CSRBB), taxa de câmbio, liquidez, de governo interno, operacional (incluindo os riscos de operativa, sistemas de informação e modelo), *compliance* (incluindo prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo e risco de conduta), reputação e modelo de negócio/estratégia.

Todas as categorias de riscos que contribuem para o perfil de risco do Banco são analisadas, discutidas e monitorizadas mensalmente pelo Comité Financeiro e de Riscos nas óticas de níveis de exposição (e eventuais medidas de aumento de eficácia e de mitigação de riscos), ICAAP, ILAAP e RAF.

> Risco de Crédito

O risco de crédito advém da possibilidade de uma contraparte entrar em incumprimento ou da qualidade creditícia de um dado instrumento financeiro se degradar. O objetivo do Banco é manter uma carteira de ativos de elevada qualidade, assente numa política de crédito prudente e numa análise criteriosa de todas as propostas de crédito. O Banco tem ainda a preocupação constante de diversificar os seus ativos de risco, como forma de mitigar o risco de concentração de crédito.

> Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro advém da probabilidade de ocorrência de impactos negativos provocados por alterações desfavoráveis das taxas de juro em resultado de desfasamentos de maturidades entre os ativos e os passivos e em função de alargamento de *spreads* dos títulos.

O Grupo tem desfasamento de prazos e de tipos de taxa de juro entre ativos em balanço, predominantemente de médio-longo prazo e a taxa fixa, e passivos em balanço, essencialmente depósitos de curto-médio prazo e *repos*. A adoção de medidas de controlo / mitigação deste risco, em particular através da contratação de instrumentos de cobertura de risco de taxa de juro (p.e. IRS), reduz o potencial de impacto negativo do mesmo na perspetiva de risco residual.

Uma parte significativa da carteira de investimento de renda fixa encontra-se reconhecida ao justo valor, com as respetivas variações de valor reconhecidas nos capitais próprios (carteira de *Hold to Collect and Sell*), variações estas que podem ser influenciadas pelos *spreads* de crédito. A adoção de medidas de controlo através da monitorização dos *spreads* dos títulos, do acompanhamento das reservas de justo valor e das análises das séries históricas dos preços permite uma gestão atempada deste risco, reduzindo o seu impacto no perfil de risco do Grupo;

No âmbito do ICAAP, o Grupo tem vindo a aplicar a metodologia do VaR para efeitos de alocação de capital económico ao risco de taxa de juro, incluindo IRRBB e CSRBB. Os requisitos de capital económico para este risco são calculados através de modelos de simulação, com base num histórico de taxas de vinte anos, um período de detenção de um ano e um intervalo de confiança de 99,9%.

> Risco de Taxa de Câmbio

O risco de taxa de câmbio caracteriza-se pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos por via de alterações desfavoráveis nas taxas de câmbio e de variações adversas no preço dos instrumentos em moeda estrangeira.

É política do Banco operar apenas com ativos e passivos denominados em EUR ou em USD (as posições noutras moedas são esporádicas e sem expressão).

O Banco adotou a estratégia de minimizar o risco de taxa de câmbio associado aos seus ativos e passivos. Assim, procede-se regularmente à cobertura do risco de taxa de câmbio de forma a assegurar uma margem confortável da exposição em moeda estrangeira face aos limites pré-estabelecidos, sendo a referida exposição - quer a posição à vista, quer a posição a prazo - monitorizada numa base diária.

No âmbito do ICAAP, o Banco tem vindo a aplicar a metodologia do VaR para efeitos de alocação de capital económico ao risco de taxa de câmbio. Os requisitos de capital económico para este risco são calculados através da simulação histórica, com base num histórico de taxas de vinte anos, um período de detenção de um ano e um intervalo de confiança de 99,9%.

> Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de uma instituição financeira incumprir as suas obrigações nas respetivas datas de vencimento devido à sua incapacidade para atempadamente liquidar ativos, obter financiamento ou refinanciar passivos.

O Banco tem como objetivo assegurar uma posição de liquidez estável e robusta, através da detenção de ativos líquidos, controlo de gaps de liquidez e manutenção de uma almofada que permita responder quer a saídas de fluxos financeiros contratualizados quer a situações de *stress*.

A gestão deste risco é realizada de forma a manter os níveis de liquidez dentro de limites pré-definidos, por meio de: (i) gestão do *cash flow*, através do cálculo diário dos fluxos financeiros e dos saldos de tesouraria ao longo de um horizonte temporal extenso, permitindo assegurar a manutenção de uma almofada de liquidez tanto em condições normais como em condições desfavoráveis; (ii) gestão do balanço, com o cálculo diário de métricas de liquidez; e (iii) manutenção e acompanhamento dos buffers de liquidez, permitindo assegurar a manutenção dos principais indicadores de controlo deste risco dentro dos limites pré-definidos pelo Banco.

O Departamento de Tesouraria procede ao controle diário da gestão do *cash flow* e da evolução do balanço do Banco. O Departamento de Riscos é responsável pelas análises periódicas relativas à gestão do balanço, elaborando um relatório mensal para o Comité Financeiro e de Riscos.

As métricas utilizadas para medir o risco de liquidez, no âmbito da gestão de balanço, incluem os rácios prudenciais LCR (*Liquidity Coverage Ratio*) e NSFR (*Net Stable Funding Ratio*) e um conjunto alargado de rácios internos relacionados com: *mismatches* de liquidez; concentração das principais contrapartes; distribuição dos fluxos de reembolso dos principais passivos; colateral das operações de *repos*; características de liquidez dos ativos; e liquidez imediata.

O Banco monitoriza o NSFR, que complementa o LCR, e tem um horizonte temporal mais alargado (um ano). Este rácio foi estabelecido para impor uma estrutura sustentável de maturidades de ativos e passivos, com o objetivo de promover uma adequada resiliência num horizonte temporal maior, e como um incentivo adicional para os bancos financiarem as suas atividades através de fontes de financiamento mais estáveis numa base regular.

> Riscos não-Financeiros

Os riscos não-financeiros incluem os riscos de governo interno, operacional, de *compliance*, de reputação e de modelo de negócio/estratégia. Estes riscos consistem na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, essencialmente decorrentes: (i) para o risco de governo interno, de desajustes e deficiências no sistema de governo interno, na estrutura organizacional e na correspondente delimitação de responsabilidades, relativas à gestão de riscos; (ii) para o risco operacional, de falhas de natureza operativa, de falta de adequação dos sistemas de informação e tecnologia, de erros de conduta ou de insuficiência dos modelos; (iii) para o risco de *compliance*, da não conformidade com as leis e regulamentos; (iv) para o risco de reputação, da perceção negativa da imagem pública da

instituição; e (v) para o risco de modelo de negócio/estratégia, de planos e decisões estratégicas inadequadas.

A gestão dos riscos não-financeiros tem vindo a ganhar relevância crescente. Neste contexto, têm sido desenvolvidos ferramentas e métodos avançados, focados na identificação, avaliação, acompanhamento e controlo deste tipo de riscos. Entre outras, estas ferramentas incluem matrizes de risco e controlos, *heat-maps* e *spider-charts*, cujos *inputs* provêm de um processo extenso e abrangente de *self-assessment* direcionado especificamente para os riscos não-financeiros. Este processo serve de base à definição de planos de atuação especifica sobre os riscos não-financeiros.

O Banco, para além da manutenção de matrizes de risco, mantém um processo organizado de recolha e atuação sobre as várias categorias de riscos não-financeiros, bem como o registo da informação resultante numa base de dados própria. Esta base de dados inclui, entre outros, o registo de: (i) eventos, (ii) eventuais perdas associadas e (iii) medidas corretivas e/ou mitigantes implementados.

Em 2020, foram introduzidas melhorias no mapeamento dos fatores de risco não-financeiros, otimizando a sua estrutura de forma a permitir um controle mais eficiente sobre este tipo de riscos.

No âmbito do ICAAP, não obstante não existir qualquer registo histórico de perdas relevantes, o Banco tem vindo a utilizar a metodologia do *Basic Indicator Approach* (BIA) para quantificar o risco operacional e metodologias desenvolvidas internamente para quantificar os riscos de *compliance*, reputação e modelo de negócio/estratégia.

No decorrer de 2020, foram efetuadas diversas ações de formação na área de riscos não-financeiros, com destaque para formações específicas sobre Prevenção de Branqueamento de Capitais e *Cybersecurity*, entre outras. Para 2021, o Banco continuará a privilegiar a componente da formação como forma de contribuir para minorar os riscos não-financeiros.

5 Ações Próprias

No princípio de 2020, o Banco detinha 37.607 ações próprias. Durante o exercício de 2020 não se realizaram compras ou vendas de ações próprias, pelo que, no final do ano de 2020, o Banco detinha as mesmas 37.607 ações próprias.

Já no decorrer de 2021 o Banco procedeu à aquisição de 2.834.940 ações próprias ao preço de €1,00 por ação, no âmbito de um programa de aquisição de ações próprias dirigido a todos os acionistas.

6 Responsabilidade Social, Mecenato Cultural e Educação

6.1 Responsabilidade Social

No cumprimento da sua missão de apoio a diversos projetos de solidariedade social dirigidos sobretudo a crianças e jovens desfavorecidos e/ou com necessidades educativas especiais, o Banco Finantia em 2020 dirigiu a sua iniciativa solidária para as seguintes instituições:

ACADEMIA DOS CHAMPS (www.academiadoschamps.org) – IPSS fundada em 2009, é um projeto de integração social destinado a crianças e jovens. O principal objetivo é demonstrar, através da prática do ténis, os benefícios de se encarar o desporto como filosofia de vida. Muito mais do que um simples projeto de ocupação de tempos livres, pretende proporcionar aos alunos uma possibilidade real e concreta de superação em relação aos seus próprios limites, abrindo os seus horizontes para novas, melhores e mais estruturadas perspetivas de vida.

APOIO À VIDA (www.apoioavida.pt) – é uma IPSS nascida em 1999 com a finalidade de ajudar, acolher e formar adolescentes e mulheres grávidas cuja situação socioeconómica, familiar ou psicológica as impede de assegurarem sozinhas o nascimento e educação dos seus filhos. Fá-lo através da prestação de apoio social e psicológico, o acolhimento temporário de grávidas em situação de dificuldade e a realização de ações de formação nos domínios do planeamento familiar e dos cuidados maternos ou que respondam às necessidades de inserção profissional das mães acompanhadas. Ao longo dos seus 22 anos de existência, já ajudou mais de 4.000 mães, acompanhando anualmente cerca de 350 famílias. APSA "Associação Portuguesa do Síndrome de Asperger" (www.apsa.pt) – uma IPSS criada em 2003 por um grupo de pais com a missão de apoiar o desenvolvimento pessoal e social das crianças e jovens que sofrem desta desordem específica neuro comportamental de origem genética. A APSA tem em funcionamento desde 2016 o projeto Casa Grande, um espaço único, inovador e diferenciador que capacita jovens com Síndroma de Asperger para a autonomia, a empregabilidade e a inclusão social e comunitária.

ASSOCIAÇÃO DE DOENTES COM LUPUS (www.lupus.pt) – Fundada em 1992, a Associação de Doentes com Lúpus é uma instituição sem fins lucrativos que tem procurado sempre ser uma ponte entre os doentes e os vários universos que os rodeiam: o da família e dos amigos, dos médicos e restante pessoal de saúde, o dos políticos e o da sociedade em geral. Com mais de 3000 doentes associados, o seu principal objetivo é prestar apoio médico, social e educacional a doentes com lúpus e seus familiares.

ASSOCIAÇÃO DOM MAIOR (www.dommaior.pt) – Entidade sem fins lucrativos, dedicada a crianças e jovens deficientes, nas áreas motoras, intelectuais, visuais e auditivas. Presta cuidados terapêuticos e no âmbito da reabilitação e educação, com particular ênfase nas áreas da visão, cegueira, surdez, prática de desporto adaptado e integração socioprofissional.

CAPITI (www.capiti.pt) – uma IPSS criada em 2016 e que tem como objetivo garantir o acesso de crianças e jovens de famílias carenciadas a serviços de saúde na área do neuro-desenvolvimento, para facilitar a sua integração na família, na escola e na sociedade. A CAPITI disponibiliza a estas famílias serviços para a identificação precoce e acesso a intervenção e diagnóstico ao longo da infância e adolescência, através de um acompanhamento regular com consultas na área do desenvolvimento infantil.

CUERAMA (cuerama.org) – A Associação Cuerama tem como objetivo principal promover e apoiar iniciativas de cooperação para o desenvolvimento, por forma a potenciar o "saber fazer" local, fomentando a proteção e salvaguarda dos Direitos Humanos de pessoas e comunidades vulneráveis, em Portugal e nos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa.

LIGA DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE S. JOÃO – uma associação criada em 2006, cuja razão de ser é apoiar os doentes internados neste hospital, em especial as crianças e os idosos carenciados.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA (www.scml.pt) – fundada em 1498, esta instituição tem como missão a melhoria do bem-estar da pessoa no seu todo, prioritariamente os mais desprotegidos. O apoio do Banco tem-se centrado num programa de apadrinhamento de consultas de Psicoterapia de crianças residentes numa casa de acolhimento residencial da Santa Casa da Misericórdia.

6.2 Mecenato Cultural

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA – o Banco Finantia é mecenas do Palácio desde 1997, tendo financiado o restauro integral da Sala do Corpo Diplomático e a reaquisição de várias peças decorativas anteriormente pertencentes ao acervo do Palácio.

FUNDAÇÃO DE SERRALVES – o Banco Finantia é membro fundador desde 1995, tendo patrocinado diversos programas culturais e sociais na instituição.

6.3 Educação

ISEG – em 2020 o Banco prosseguiu a sua colaboração com o ISEG – Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, atribuindo um prémio ao melhor aluno do 1º ano do Mestrado em "Economia Internacional e Estudos Europeus".

FUNDAÇÃO ECONÓMICAS – o Banco é membro fundador da Fundação Económicas – Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais.

7 Perspetivas Futuras

Vários fatores positivos contribuem para algum otimismo em relação a 2021 — o aparecimento da vacina anti-Covid, os programas de estímulo económico da UE e dos EUA, a manutenção das politicas monetárias do Fed e do BCE, a resolução do Brexit e os resultados eleitorais nos EUA. No entanto, o aparecimento diferenciado geograficamente de de vagas da pandemia Covid veio criar novas incertezas quanto às previsões para 2021.

Neste contexto, o Banco continuará a assumir uma postura prudente, privilegiando a defesa dos interesses dos seus clientes, acionistas e colaboradores.

Em termos de linhas de negócios, o Banco adaptará a sua orientação estratégica à evolução dos acontecimentos, focando-se mais nas atividades não intensivas em capital - operações de renda fixa em mercados de capitais, prestação de serviços de assessoria financeira e Private Banking.

Em termos de carteira própria, quer de obrigações quer de empréstimos, o Banco continuará com uma seleção criteriosa de riscos, adaptada aos "efeitos Covid", ao mesmo tempo que reforçará a sua política de diversificação geográfica e setorial, a qual tem provado ser particularmente eficaz.

A área de mercado de capitais planeia prosseguir as suas atividades de vendas e distribuição e market *making* assim como a sua atuação no mercado primário. Estão projetadas melhorias de eficiência, aumentando o "*turnover*" de vendas e intermediação, de modo a reforçar a sua capacidade de financiamento às empresas e de satisfação da procura dos investidores, consumindo simultaneamente menos capital.

Os serviços de assessoria financeira estarão focados em transações transfronteiriças, apoiando ao mesmo tempo a internacionalização das empresas ibéricas e o investimento estrangeiro em Portugal e Espanha.

O Private Banking deverá continuar a crescer com o aumento do número de clientes e o alargamento e diversificação da gama de produtos e serviços. Isso permitirá ao Banco Finantia oferecer aos seus clientes mais alternativas de investimento e obter um maior crescimento no seu volume de comissões.

Está em curso um processo de fusão por incorporação do Banco Finantia Spain no Banco Finantia com a criação de uma sucursal do Banco Finantia em Espanha. A fusão vai permitir simplificar a organização do Grupo e reforçar a qualidade dos serviços prestados aos clientes dos dois países. Prevê-se que o processo esteja concluído no último trimestre de 2021.

8 Aplicação de Resultados

Considerando as recomendações em vigor do BCE e do Banco de Portugal relativamente às distribuições de dividendos, propõe-se que a totalidade do resultado do exercício de 2020, após reforço da reserva legal, seja aplicado em reservas livres.

9 Observações Finais

Num ano marcado por alguns desafios resultantes das incertezas geopolíticas nos mercados em que o Banco opera, o Conselho de Administração agradece a todos os que apoiaram as suas atividades.

Aos clientes, acionistas, órgãos sociais e auditores pela lealdade e confiança demonstradas. Aos colaboradores, pelo seu contributo empenhado e competente indispensável ao bom funcionamento da instituição.

Lisboa, 15 de março de 2021

Conselho de Administração

António Vila-Cova

Manuel Faria Blanc

Alzira Cabrita

José Archer

David Guerreiro

Ricardo Caldeira

Telma Oliveira

Anexo 1 - Relatório do Conselho de Administração 2020

Informação sobre o número de ações detidas pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Banco Finantia S.A., em 31 de dezembro de 2020, a que se refere o nº 5 do artº. 447º do Código das Sociedades Comerciais:

António Manuel da Silva Vila-Cova:
No início e no final do exercício detinha 9.238 ações.

José Manuel de Almeida Archer:
No início e no final do exercício detinha 5.906 ações.

Ricardo da Mota Borges Caldeira:
No início e no final do exercício detinha 12.773 ações.

Banco Finantia

Anexo 2 - Relatório do Conselho de Administração 2020

Adoção das Recomendações do Financial Stability Forum (FSF) e do Committee of European Banking Supervisors (CEBS) relativas à Transparência da Informação e à Valorização dos Ativos

O Banco de Portugal, através das Cartas Circular nº 46/08/DSBDR e nº 97/08/DSBDR, de 15 de Julho e 3 de Dezembro, respetivamente, adotou as recomendações do *Financial Stability Forum* (FSF) e do *Committee of European Banking Supervisors* (CEBS) sobre a publicação de um conjunto de informações tendo em vista um melhor conhecimento da situação financeira das instituições financeiras em geral, e dos bancos em particular.

A informação neste Anexo tem como objetivo cumprir com os requisitos exigidos de divulgação.

I Modelo de Negócio

1 Descrição do Modelo de Negócio

A descrição da estratégia e do modelo de negócio do Banco é apresentada no Relatório de Gestão o qual é parte integrante das Demonstrações Financeiras 2020.

2, 3, 4 e 5 Atividades Desenvolvidas e Contribuição para o Negócio

No corpo do Relatório de Gestão apresenta-se informação acerca da estratégia e objetivos das áreas de negócio do Banco e sua evolução.

II Riscos e Gestão dos Riscos

6 e 7 Descrição e Natureza dos Riscos Incorridos

O Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras (veja-se Nota 29. Gestão dos riscos da atividade) apresentam uma descrição de como a Função de Gestão dos Riscos se encontra organizada no seio do Banco, assim como informação que permite ao mercado obter a percepção sobre os riscos incorridos pelo Banco e mecanismos de gestão para a sua monitorização e controlo.

III Impacto do Período de Turbulência Financeira nos Resultados

8 Descrição Qualitativa e Quantitativa dos Resultados

Os principais impactos provocados pelo atual período de turbulência financeira são descritos no Relatório de Gestão.

Foi adotada uma descrição qualitativa atendendo a que se nos afigura desproporcionado e não quantificável a mensuração dos efeitos relacionados apenas com a turbulência financeira

atendendo a que foi acompanhada por fortes perturbações no mercado das matérias primas e do preço do petróleo com reflexos em vários domínios da economia nacional e internacional.

9 e 10 Desagregação dos "write-downs"

O Banco não está exposto a produtos e instrumentos afetados pelo período de turbulência, nomeadamente *commercial mortgage-backed securities*, *residential mortgage-backed securities*, *colateralised debt obligations* e *asset-backed securities*.

11 e 12 Comparação dos Impactos entre Períodos

Não aplicável.

13 Influência da Turbulência Financeira na Cotação das Acções do Banco

Não aplicável.

14 Risco de Perda Máxima

Na Nota 29 das demonstrações financeiras "Gestão dos Riscos da Atividade" é divulgada informação sobre as perdas suscetíveis de serem incorridas em situações de stress do mercado.

15 Responsabilidades do Banco Emitidas e Resultados

Na Nota 22 das demonstrações financeiras faz-se divulgação sobre o impacto nos resultados decorrentes da reavaliação da dívida emitida.

IV Níveis e tipos das Exposições Afetadas pelo Período de Turbulência

16 Valor nominal e Justo Valor das Exposições

Na Nota 31 das demonstrações financeiras apresentam-se os ativos e passivos financeiros evidenciando o valor de balanço e o respetivo justo valor.

17 Mitigantes do Risco de Crédito

Adicionalmente a outras referências à gestão do risco de crédito, na Nota 7 das demonstrações financeiras são divulgados os derivados para gestão de risco e os ativos e passivos a eles associados.

18 Informação sobre as Exposições do Banco

Não aplicável.

19 Movimentos nas Exposições entre Períodos

Não aplicável.

20 Exposições que não tenham sido Consolidadas

Não aplicável.

21 Exposição a Seguradoras e Qualidade dos Ativos Segurados

Não aplicável.

V Políticas Contabilísticas e Métodos de Valorização

22 Produtos Estruturados

Estas situações estão desenvolvidas nas políticas contabilísticas constantes das notas anexas às demonstrações financeiras.

23 Special Purpose Entities (SPE) e Consolidação

Não aplicável.

24 e 25 Justo Valor dos Instrumentos Financeiros

Veja-se ponto 16 do presente Anexo.

Nas políticas contabilísticas referem-se as condições de utilização da opção do justo valor, bem como as técnicas utilizadas para a valorização dos instrumentos financeiros

VI Outros Aspetos Relevantes na Divulgação

26 Descrição das Políticas e Princípios de Divulgação

A política de divulgação de informação de natureza contabilística e financeira do Banco visa dar satisfação a todos os requisitos de natureza regulamentar, sejam eles ditados pelas normas contabilísticas ou pelas entidades de supervisão e de regulação do mercado.

Adicionalmente, procura alinhar as suas divulgações pelas melhores práticas do mercado atendendo, por um lado, à relação de custo/benefício na captação da informação relevante e, por outro, dos benefícios que a mesma poderia proporcionar aos diversos utilizadores.

Banco Finantia

Anexo 3 - Relatório do Conselho de Administração 2020

Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

O presente anexo é elaborado de acordo com a Norma Regulamentar do ISP n.º 15/2009,e contém informação respeitante à atividade de mediação de seguros ou de resseguros desenvolvida pela Sociedade.

a) Descrição das políticas contabilísticas adotadas para reconhecimento das remunerações, incluindo os métodos, quando aplicável, utilizados para determinar, nos termos da Norma Contabilística e de Relato Financeiro (NCRF) 20 ou da International Accounting Standard (IAS) 18, consoante o regime aplicável, a fase de acabamento de transações que envolvam a prestação de serviços ao longo do período de vigência do contrato de seguro, exceto se essa informação já se encontrar descrita noutra nota, caso em que deve ser explicitamente identificada;

   As políticas contabilísticas da Sociedade são descritas na Nota 2 das notas explicativas às demonstrações financeiras.

b) Indicação do total das remunerações recebidas desagregadas por natureza (numerário/espécie) e por tipo (comissões, honorários e outras remunerações);

   Durante o exercício de 2020 foram recebidas comissões, em numerário, no montante de m€ 59

c) Indicação do total das remunerações relativas aos contratos de seguro por si intermediados desagregadas por ramo «Vida», fundos de pensões e conjunto dos ramos «Não vida», e por origem (por empresas de seguros, outros mediadores e clientes);

   O total das comissões foram originadas por empresas de seguros podendo ser desagregadas em ramo “Vida” (m€ 38) e ramos “Não vida” (m€ 21).

d) Indicação da existência de níveis de concentração, ao nível de empresas de seguros, outros mediadores e clientes, iguais ou superiores a 25% do total das remunerações auferidas pela carteira;

   Duas empresas de seguros excedem o nível de concentração de remunerações de 25%.

e) Valores das contas «clientes» no início e final do exercício, assim como o volume movimentado no ano, aplicável para os mediadores de seguros que movimentem fundos relativos a contratos de seguros;

   No início do exercício, o valor das contas de “Clientes” ascendia a m€ 7, sendo que no final do exercício ascendia a m€ 6. O volume movimentado no ano ascendeu a m€ 40.

f) Contas a receber e a pagar desagregadas por origem (tomadores de seguro, empresas de seguros, outros mediadores e clientes);

   Em 31 de dezembro de 2020, o valor das contas a receber e a pagar às empresas de seguros ascendem, respetivamente, m€ 0 e a m€ 0.

g) Indicação dos valores agregados incluídos nas contas a receber e a pagar segregados por:

i) Fundos recebidos com vista a serem transferidos para as empresas de seguros para pagamento de prémios de seguro;

Em 31 de dezembro de 2020 este montante ascende a m€ 0.

ii) Fundos em cobrança com vista a serem transferidos para as empresas de seguros para pagamento de prémios de seguro;

Em 31 de dezembro de 2020 este montante ascende a m€ 0.

iii) Fundos que lhe foram confiados pelas empresas de seguros com vista a serem transferidos para tomadores de seguro, segurados ou beneficiários;

Não aplicável

iv) Remunerações respeitantes a prémios de seguro já cobrados e por cobrar;

Em 31 de dezembro de 2020 este montante ascende a m€ 0.

v) Outras quantias com indicação da sua natureza;

Não aplicável

h) Análise da idade das contas a receber vencidas à data de relato mas sem imparidade e das contas a receber individualmente consideradas com imparidade, bem como os fatores que o mediador de seguros ou de resseguros considerou na determinação dessa imparidade;

As contas a receber, em 31 de dezembro de 2020, apresentam imparidade acumulada no montante de m€ 0.

i) Informação acerca de eventuais garantias colaterais detidas a título de caução e outros aumentos de crédito e, salvo se impraticável, uma estimativa do seu justo valor;

Não aplicável

j) Transmissões de carteiras de seguros em que tenha participado durante o exercício, com indicação dos valores envolvidos;

Não aplicável

k) Contratos cessados com empresas de seguros nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 359/2007, de 2 de Novembro, e indicação de eventuais indemnizações de clientela;

Não aplicável

l) Breve descrição da natureza de obrigações materiais, incluindo passivos contingentes, e quando praticável uma estimativa do seu efeito financeiro, exceto se essa informação já se encontrar descrita noutra nota, caso em que deve ser explicitamente identificada.

Não aplicável.

Banco Finantia

Anexo ao Relatório do Conselho de Administração

Relatório sobre a Estrutura e as Práticas de Governo Societário (“RGS”)

15 de março de 2021

Banco Finantia

Índice

Introdução 3

Parte I - Informação sobre Estrutura de Capital, Organização e Governo da Sociedade 4

1 Estrutura de Capital 5

2 Órgãos sociais e Comissões 6

2.1 Modelo de Governo Adotado 6

3 Assembleia Geral 7

3.1 Composição da Mesa de Assembleia Geral 7

3.2 Direito de Voto e Funcionamento 7

4 Administração 8

4.1 Conselho de Administração 8

4.2 Administradores Delegados 10

4.3 Comités de Apoio 12

4.4 Secretário da Sociedade 16

4.5 Comissões Consultivas do Conselho de Administração 16

4.6 Controlo Interno 17

4.7 Titulares de Funções Essenciais 20

5 Fiscalização 20

5.1 Comissão de Auditoria 20

5.2 Revisor Oficial de Contas 22

Parte II - Remuneração 25

1 Comissão de Remunerações 26

2 Política de Remuneração 26

2.1 Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização 27

2.2 Política de Remuneração dos Colaboradores 32

2.3 Política de Remuneração dos Colaboradores Titulares de Funções Essenciais 35

Anexo I - Resumo da Experiência Profissional e Perfil dos Membros dos Órgão Sociais do Banco Finantia, S.A. 37

Introdução

O presente relatório faz parte integrante do Relatório do Conselho de Administração, referente ao exercício 2020, do Banco Finantia, S.A. (doravante abreviadamente designado por "Banco", "Banco Finantia" ou "Sociedade") e visa divulgar a estrutura e as práticas de governo societário adotadas pelo Banco Finantia.

Salvo indicação expressa em contrário ou quando do contexto resultar diferentemente, os elementos de informação prestados no presente relatório reportam ao exercício findo a 31 de dezembro de 2020.

Parte I - Informação sobre Estrutura de Capital, Organização e Governo da Sociedade

1 Estrutura de Capital

O Banco Finantia tem o capital social de €150.000.000, representado por 150.000.000 ações ordinárias de categoria única, nominativas, tituladas, com o valor nominal de um euro cada, integralmente subscrito e realizado. Estas ações representam 100% do capital do Banco e conferem direitos iguais aos seus titulares.

Nos termos dos respetivos Estatutos, o capital social do Banco poderá vir a ser aumentado, por uma ou mais vezes, até quinhentos milhões de euros, por deliberação do Conselho de Administração.

A cada 1000 ações equivale um voto e os acionistas com pelo menos um voto têm direito a participar na Assembleia Geral do Banco.

A 31 de dezembro de 2020, a Finantipar, S.A. era detentora de 90.500.555 ações correspondentes a 60,33% do capital social.

2 Órgãos sociais e Comissões

2.1 Modelo de Governo Adotado

O Banco Finantia adota uma estrutura de governo societário comummente conhecido como o modelo anglo-saxónico, composto por um conselho de administração, compreendendo uma comissão de auditoria, e um revisor oficial de contas. O Conselho de Administração delegou poderes de gestão aos três administradores delegados, nos termos do artigo 407º do Código das Sociedades Comerciais. O Banco tem ainda uma Comissão de Remunerações e um Conselho Estratégico, eleitos pela Assembleia Geral.

Em 15 de março de 2021:

Mesa da Assembleia Geral

Presidente:
João Vieira de Almeida

Secretária:
Sofia Barata

Comissão de Remunerações

Presidente:
José Archer

Vogais:
Sandra Guerreiro

Comissão de Auditoria

Presidente:
Manuel de Faria Blanc

Vogais:
Alzira Cabrita
José Archer

Conselho Estratégico

Presidente:
António Guerreiro

Vice-Presidente:
Eduardo Costa

Vogais:
Ahmet Iplikci
Alexei Mitrofanov
Carlos Cuervo
Dominique de Guerre
Hartmut Schott
Igor Souvorov
Israel Vainboim
Paulo Ferraz
Quoc-Bao Tran
Richard Gray
Riccardo Orcel
Rui Martinho
Vaga Bartalini

Revisor Oficial de Contas

Efetivo:
Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A.[1]

Suplente:
Ana Rosa Ribeiro
Salcedas Montes Pinto

Conselho de Administração

Presidente:
António Vila Cova

Vogais:
Alzira Cabrita
David Guerreiro
José Archer
Manuel de Faria Blanc
Ricardo Caldeira
Telma Oliveira

Secretário da Sociedade

Efetivo:
Maria Luisa Antas

Suplente:
Ana Maria Carvalho

[1] Representada por António Filipe Dias da Fonseca Brás, ROC nº 1661

3 Assembleia Geral

3.1 Composição da Mesa de Assembleia Geral

Nos termos do disposto no artigo 8º dos Estatutos do Banco, a Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente e um secretário, eleitos por um período de três anos, que podem ser reeleitos por uma ou mais vezes.

A Mesa da Assembleia Geral cumpre atualmente o mandato para o triénio 2019-2021, conforme deliberações da Assembleia Geral de 27 de novembro de 2017 e de 31 de maio de 2019, e tem a seguinte composição:

Presidente: João Vieira de Almeida
Secretária: Sofia Barata

3.2 Direito de Voto e Funcionamento

Nos termos dos Estatutos, a cada mil ações ordinárias corresponde um voto, podendo participar na Assembleia Geral todos os Acionistas que tenham direito a pelo menos um voto.

Os obrigacionistas e os acionistas sem direito de voto não podem assistir à Assembleia Geral, sem prejuízo de se poderem fazer representar pelo respetivo representante comum, conforme aplicável.

Os Acionistas deverão comprovar perante o Banco, com a antecedência mínima de cinco dias úteis relativamente à data de realização da Assembleia Geral, que têm as ações averbadas ou depositadas em seu nome ou registadas junto de intermediário financeiro, nos termos do artigo 104º, nº 2, do Código dos Valores Mobiliários, podendo os Acionistas titulares de ações em número inferior ao limite exigido pelos estatutos agruparem-se para o mesmo efeito.

Os Acionistas podem fazer-se representar na Assembleia Geral. Os instrumentos de representação de acionistas em Assembleia Geral devem ser entregues na sede da sociedade, dirigidos ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com três dias úteis de antecedência em relação à data da Assembleia Geral, sob pena de não serem aceites. A entrega pode ser feita por correio, em mão ou por email, desde que recebidos na sede do Banco Finantia dentro do referido prazo.

A Assembleia Geral do Banco reúne pelo menos anualmente, até ao final do mês de maio, e sempre que convocada extraordinariamente pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, nos termos da lei.

A Assembleia Geral reúne validamente, em primeira convocação, se estiverem presentes ou representados Acionistas que detenham ações correspondentes, pelo menos, a metade do capital social com direito a voto.

Em segunda convocação, a Assembleia Geral pode deliberar seja qual for o número de Acionistas presentes ou representados e o capital por eles representados.

Com exceção das deliberações para as quais a lei ou os estatutos exijam uma maioria qualificada, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos emitidos.

4 Administração

4.1 Conselho de Administração

A administração do Banco Finantia cabe a um Conselho de Administração, que é o órgão responsável pela gestão da atividade do Banco, e tem plenos poderes de representação do Banco Finantia.

Compete ao Conselho de Administração deliberar sobre todas as matérias relacionadas com a administração da Sociedade, devendo subordinar-se às decisões da Assembleia Geral e à intervenção da Comissão de Auditoria nos termos da lei e dos Estatutos.

O Conselho de Administração do Banco é composto por sete membros, três administradores não executivos, um Presidente não executivo e três membros executivos, incorporando a Comissão de Auditoria.

O Conselho de Administração, ao abrigo do artigo 10º dos Estatutos, delegou os mais amplos poderes de gestão corrente em três administradores delegados, nos termos do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais.

O Conselho de Administração delibera por maioria dos seus membros (tendo o Presidente voto de qualidade) e reúne pelo menos oito vezes por ano.

Principais Competências do Conselho de Administração

- Requerer ao Presidente da Mesa a convocação de assembleias gerais;
- Delegar poderes de gestão nos termos do artigo 407º do Código das Sociedades Comerciais;
- Aprovar os documentos de prestação de contas e a proposta de aplicação de resultados, a serem submetidos à Assembleia Geral;
- Designar um Secretário da Sociedade e um Secretário Suplente;
- Proceder à cooptação de administradores;
- Proceder ao aumento do capital social do Banco uma ou mais vezes até quinhentos milhões de euros, nos termos da lei e conforme disposto nos Estatutos;
- Deliberar sobre a abertura e encerramento de estabelecimentos, bem como mudança de sede;
- Definir as políticas gerais e a estratégia do Banco;
- Proceder ao acompanhamento regular da atividade e dos riscos a que o Banco Finantia se encontra exposto;
- Proceder ao acompanhamento global regular da atividade dos administradores delegados e das atividades das filiais relevantes do Banco Finantia;
- Deliberar sobre a aprovação e alterações significativas de novos produtos ou serviços nos termos previstos nos normativos internos;

- Deliberar, nos termos da Política sobre prevenção, comunicação e sanação de conflitos de interesses envolvendo partes relacionadas, sobre negócios relevantes entre o Banco Finantia e pessoas ou entidades consideradas como partes relacionadas;
- Deliberar, nos termos e para os efeitos dos artigos 85.º e 109.º do RGICSF, sobre operações de concessão de crédito, seja qual for a forma adotada, a membros dos órgãos sociais, a detentores de participações qualificadas, bem como a pessoas singulares ou coletivas com eles relacionadas;
- Zelar pela eficaz aplicação do modelo de governo societário em vigor no Banco Finantia, por forma a potenciar uma gestão eficaz e prudente da instituição;
- Definir e implementar a estrutura organizacional do Banco Finantia e assegurar a elaboração de procedimentos e de normativos internos, que julgue convenientes, de forma a garantir a implementação de adequadas e eficazes estruturas de controlo interno, gestão de riscos, reporte, supervisão e contabilização;
- Assegurar que o Banco Finantia elabora um relatório anual de avaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na instituição e os seus sistemas de governo e controlo interno, nos termos definidos pelo Banco de Portugal;
- Constituir mandatários para a prática de determinados atos, ou categorias de atos, definindo a extensão dos respetivos mandatos.

Nomeação e Composição

A seleção da(s) pessoa(s) que a cada momento devem integrar os órgãos sociais do Banco, em particular o Conselho de Administração e a Comissão de Auditoria, cabe aos Acionistas, podendo as vagas ocorridas no Conselho de Administração no decurso de um mandato serem preenchidas por cooptação, nos termos dos Estatutos, pela pessoa que para esse efeito for indicada pelo Conselho de Administração, sendo a cooptação submetida a ratificação dos Acionistas na próxima Assembleia Geral que venha a realizar-se.

Assim, os membros do Conselho de Administração são eleitos pela Assembleia Geral por períodos de três anos, podendo ser reeleitos por uma ou mais vezes. Nos termos do disposto nos Estatutos do Banco, o Conselho de Administração é composto por um mínimo de três e um máximo de dezassete membros.

Em qualquer dos casos, o início de funções dos membros do órgão de administração e do órgão de fiscalização está sujeito aos mecanismos de adequação previstos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras ("RGICSF"), e na "Política de Seleção e Avaliação da adequação dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos titulares de cargos com funções essenciais".

Em cada Assembleia Geral Anual é votada a renovação de confiança por parte dos Acionistas do Banco em cada um dos membros do órgão de administração, bem como no órgão no seu conjunto.

O quadro seguinte identifica a composição do Conselho de Administração eleito para o triénio 2019-2021:

Posição	Nome	Função
Presidente	António Vila-Cova	Administrador Não Executivo
Membro	Manuel de Faria Blanc	Administrador Não Executivo
Membro	Alzira Cabrita	Administrador Não Executivo
Membro	José Archer	Administrador Não Executivo
Membro	David Guerreiro	Administrador Delegado
Membro	Ricardo Caldeira	Administrador Delegado
Membro	Telma Oliveira	Administrador Delegado

Os elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração encontram-se no Anexo I ao presente Relatório e incluem as qualificações académicas e profissionais relevantes para o exercício das respetivas funções.

Regras de Funcionamento

O Conselho de Administração deverá reunir pelo menos oito vezes por ano, e sempre que for convocado pelo seu Presidente ou por dois administradores.

Os administradores são convocados por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Secretário da Sociedade, por carta, telecópia ou correio eletrónico, com a antecedência mínima de 3 dias úteis em relação à data marcada para a reunião. Quaisquer dois administradores têm poderes para convocar uma reunião do Conselho de Administração.

Os membros do Conselho de Administração podem igualmente reunir-se para deliberar sem observância de quaisquer formalidades prévias, desde que todos os seus membros estejam presentes, ou devidamente representados, e nisso acordem.

Um membro do Conselho de Administração pode fazer-se representar por outro, mediante carta dirigida ao Presidente do Conselho de Administração, enviada por correio normal ou eletrónico, telecópia ou entregue em mão. De acordo com os Estatutos, cada administrador não poderá representar mais do que dois outros administradores, servindo cada instrumento de representação para uma única reunião.

As reuniões do Conselho de Administração podem realizar-se por meios telemáticos.

As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria dos votos dos membros presentes ou representados e dos que votem por correspondência, tendo o Presidente do Conselho de Administração voto de qualidade.

4.2 Administradores Delegados

Sem prejuízo das competências que o Conselho de Administração reservou para si e das demais competências que decorrem de disposição legal ou estatutária, o Conselho de Administração do Banco delegou os mais amplos poderes de gestão corrente da sociedade em três administradores delegados. Assim, os administradores delegados têm poderes para praticar os

atos necessários para assegurar o normal funcionamento da instituição, de acordo com as diretrizes gerais definidas pelo próprio Conselho de Administração, assim como pela implementação e manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficaz.

A delegação de poderes efetuada pelo Conselho de Administração não exclui a competência deste órgão social para deliberar sobre os mesmos assuntos, nem afasta a responsabilidade do Conselho de Administração, de como um todo, de acompanhar e monitorizar a atividade da instituição, em particular o dever de acompanhar, vigiar e controlar a atuação dos administradores delegados.

Os administradores delegados têm o dever de manter o Conselho de Administração informado sobre as matérias mais relevantes sob sua responsabilidade que tenham impacto na instituição relacionados com a execução dos poderes que lhes foram delegados e das matérias sobre sua responsabilidade e, sempre que solicitado por outros membros dos órgãos sociais, prestar, em tempo útil e de forma adequada, as informações requeridas.

A 31 de dezembro de 2020 a distribuição dos pelouros entre os administradores delegados era a seguinte:

Administrador(a) Delegado(a)	**Áreas de responsabilidade**
David Guerreiro	Auditoria Interna Gestão de Riscos (Crédito e Riscos) Mercado de Capitais *Corporate Banking* *Corporate Finance*
Ricardo Caldeira	*Compliance* Tesouraria *Principal Investments* Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira
Telma Oliveira	*Private Banking* Meios (Operações, Recursos Humanos, Serviços Gerais e Sistemas e Telecomunicações) Desenvolvimento e Suporte Aplicacional Marketing Secretaria Geral

Organigrama em vigor em 31 de dezembro de 2020:

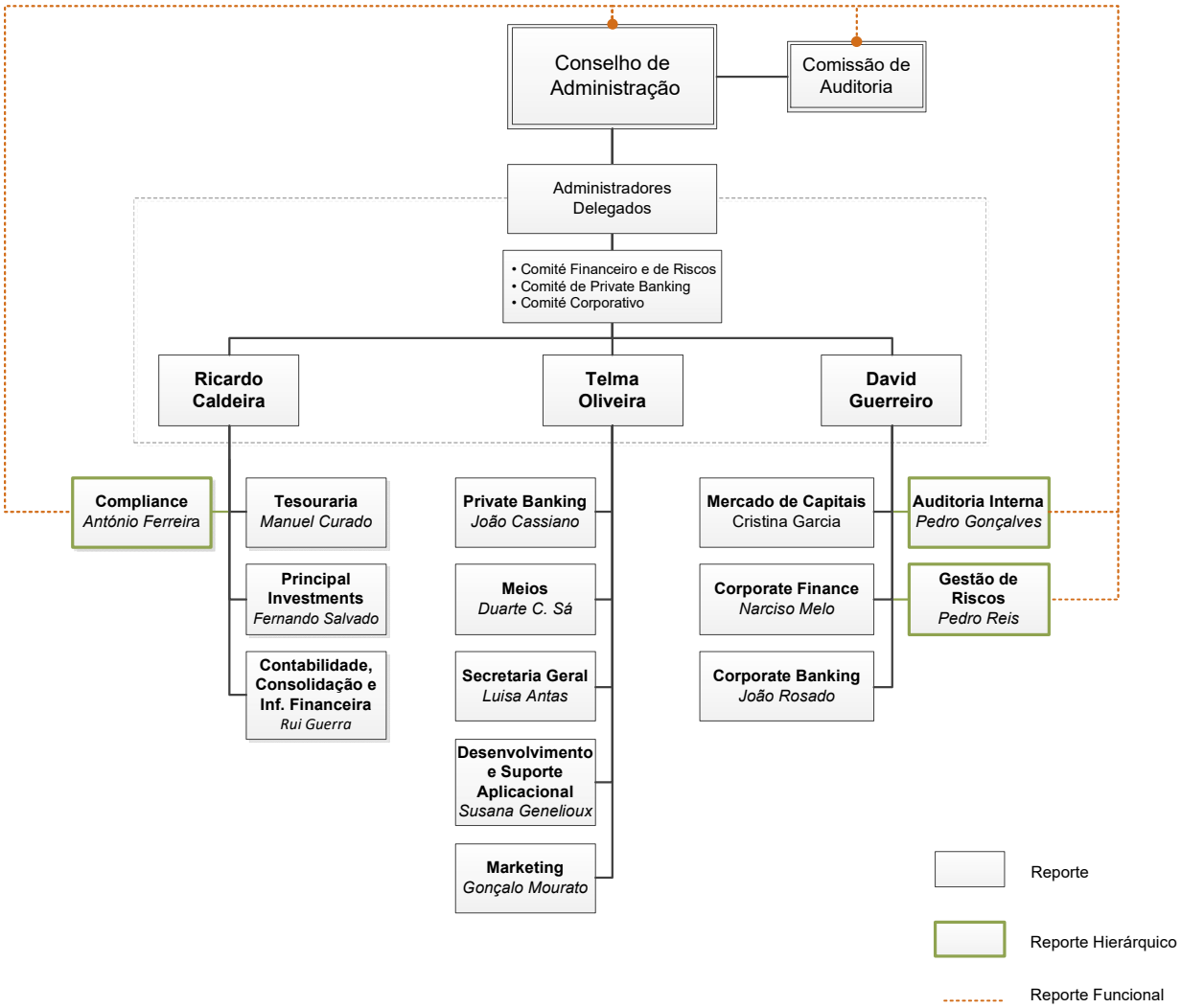

4.3 Comités de Apoio

O Banco Finantia constituiu três Comités dependentes do Conselho de Administração que suportam o desenvolvimento das responsabilidades de gestão corrente atribuídas a este órgão e que contribuem para o fluxo de informação contínuo entre a direção de topo e os Administradores.

Os Administradores Delegados presidem aos Comités de forma a acompanhar a gestão das principais áreas do negócio e de controlo e suporte do Banco Finantia.

O Comité de *Private Banking* e o Comité Financeiro e de Riscos são Comités especializados de coordenação, vocacionados para apreciar e decidir propostas relativas à implementação da estratégia de negócio e do sistema de controlo interno.

O Comité Corporativo não tem competências deliberativa, constituindo-se apenas como um fórum privilegiado de debate sobre a atividade desenvolvida pelas áreas não comerciais do

Banco visando, em particular, discutir a evolução prospetiva e as condições necessárias para que estas áreas possam exercer as suas responsabilidades de forma eficaz e adequada.

As competências, composição e modo de funcionamento de cada comité encontram-se a seguir detalhados.

Comité de *Private Banking*

Designação	Comité de *Private Banking*
Competências	• Definição da estratégia dos produtos a oferecer aos clientes *Private*, em consonância com as linhas orientadora definidas; • Definição das taxas de juro para captação de depósitos em Portugal; • Avaliação da evolução da atividade comercial da banca privada; • Acompanhamento do processo de análise e aprovação de novos produtos no âmbito da Banca Privada.
Composição	• Administrador Delegado com responsabilidade pelo pelouro (Presidente); • Responsável pelo Departamento de Banca Privada de Portugal; • Responsável pelo Departamento de Banca Privada de Espanha; • Responsável pela Função de *Compliance*; O Presidente do Comité de *Private Banking* poderá convidar para participar nas reuniões do Comité qualquer colaborador de outras áreas do Banco, conforme pertinente para os assuntos a discutir.
Periodicidade	Mensal

Modo de Funcionamento	• As reuniões do Comité de *Private Banking* são presididas pelo respetivo Presidente ou, na falta ou impedimento do mesmo, interinamente pelo responsável do Departamento de Banca Privada de Portugal; • Os documentos preparatórios das reuniões são circulados por correio eletrónico pelo Responsável do Departamento de *Private Banking* de Portugal, a todos os membros do Comité e ao Departamento de *Compliance* quanto às matérias de *compliance* que deverão ser discutidas em sede de reunião do Comité de *Private Banking*; • São lavradas atas das reuniões, as quais são enviadas aos membros do Comité. As atas e a documentação de suporte são publicadas na intranet, à qual têm acesso, para além dos próprios membros do Comité, os membros do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria e os Departamentos de *Compliance*, Auditoria Interna e Gestão de Riscos; • Compete ao Presidente do Comité de *Private Banking* o dever de reportar, em sede de Conselho de Administração, a informação sobre a evolução do *Private Banking* e as matérias relevantes da atividade que tenham impacto na instituição.

Comité Financeiro e de Riscos

O Conselho de Administração delega no Comité Financeiro e de Riscos as competências a seguir indicadas, fazendo com que este comité seja simultaneamente de apoio à atividade comercial do Banco e de controlo interno:

Designação	Comité Financeiro e de Riscos
Competências	Assegurar a implementação e manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficaz, no que diz respeito à gestão e controlo dos riscos financeiros e não-financeiros .
Composição	• Administrador Delegado com responsabilidade pelo pelouro da Tesouraria (Presidente); • Administrador Delegado com responsabilidade pelo pelouro de *Corporate & Investment Banking* (Substituto); • Responsáveis dos seguintes Departamentos: - Tesouraria; - *Principal Investments*; - *Corporate Banking*; - Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira; - Gestão de Riscos; - Crédito; - *Compliance*. O Presidente do Comité Financeiro e de Riscos poderá convidar para participar nas reuniões do Comité qualquer colaborador de outras áreas do Banco, bem como a Administradora-Delegada da Finantipar, conforme for pertinente, para os assuntos a discutir.

Periodicidade	Mensal
Modo de Funcionamento	• A título de documentação preparatória das reuniões é circulado por correio eletrónico pelo Responsável do Departamento de Gestão de Riscos a todos os membros do Comité, um relatório sobre todos os aspetos da atividade financeira/riscos do Grupo (incluindo da Finantipar); • São lavradas atas das reuniões, as quais são enviadas para os membros do Comité e para os membros do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria, juntamente com a documentação de suporte da respetiva reunião. As atas e respetiva documentação são publicadas na Intranet, à qual têm acesso, para além dos membros do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria, os Departamentos de *Compliance*, de Auditoria Interna e de Gestão de Riscos; • Os responsáveis pelos vários Departamentos com assento no Comité Financeiro e de Riscos têm a função de dar a conhecer aos respetivos colaboradores as decisões que eventualmente tenham sido tomadas, e que sejam relevantes para o desempenho das suas funções; • Compete ao Presidente do Comité Financeiro e de Riscos o dever de reportar, em sede de Conselho de Administração, as decisões relevantes tomadas em sede de Comité Financeiro e de Riscos que tenham impacto material na instituição.

Comité Corporativo

O Comité Corporativo constitui meramente um fórum de debate com as seguintes atribuições:

Designação	Comité Corporativo
Competências	Debate sobre a atividade desenvolvida pelas áreas não comerciais do Banco Finantia, visando, em particular, discutir a evolução prospetiva e as condições necessárias para que estas áreas possam exercer as suas responsabilidades de forma eficaz e adequada.
Composição	• Administrador Delegado com responsabilidade pelo pelouro dos Meios (Presidente); • Responsáveis das seguintes áreas de suporte: - Operações; - Sistemas e Telecomunicações; - Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira; - *Tax*; - Desenvolvimento e Suporte Aplicacional; - Contencioso; - Recursos Humanos; - Jurídico. Em função dos temas ou da complexidade e/ou natureza das questões em análise, os responsáveis dos Departamentos de *Compliance* e de Gestão de Riscos poderão assistir às reuniões, se e quando entenderem necessário.

Periodicidade	Quadrimestral
Modo de Funcionamento	São lavradas atas das reuniões, que são publicadas na intranet juntamente com os relatórios enviados pelas áreas de suporte, tendo acesso à mesma os membros do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria, os Departamentos de *Compliance*, de Auditoria Interna e de Gestão de Riscos.

4.4 Secretário da Sociedade

O Banco tem um Secretário da Sociedade e um suplente, nomeados pelo Conselho de Administração, sendo o seu mandato coincidente com o do Conselho de Administração.

As funções de Secretário da Sociedade devem ser exercidas por pessoa com curso superior adequado, e, em caso de falta ou impedimento, devem as suas funções ser exercidas pelo suplente, também designado pelo Conselho de Administração do Banco.

Para além das competências atribuídas pelo artigo 446º-B do Código das Sociedades Comerciais, compete ao Secretário da Sociedade, designadamente:

- Secretariar as reuniões dos órgãos sociais;
- Garantir o apoio e o regular funcionamento das reuniões do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria, assegurando que os mesmos recebam atempadamente a convocatória da reunião, juntamente com a respetiva ordem de trabalhos e demais documentos de suporte;
- Assegurar que os membros dos órgãos sociais tenham acesso a toda a informação e disponham de todos os esclarecimentos que necessitam;
- Apoiar o Presidente do Conselho de Administração no exercício das respetivas funções, atuando por forma a que o desempenho deste órgão esteja conforme a legislação e regulamentação aplicáveis;
- Satisfazer, no âmbito da sua competência, as solicitações formuladas pelos acionistas no exercício do direito à informação e prestar a informação solicitada aos membros dos órgãos sociais que exercem funções de fiscalização sobre deliberações do conselho de administração;
- Assegurar a divulgação das comunicações institucionais internas e externas.

Em 31 de dezembro de 2020 os cargos de Secretário da Sociedade e de Suplente eram ocupados por:

Posição	Nome
Secretário da Sociedade	Luisa Antas
Secretário Suplente	Ana Carvalho

4.5 Comissões Consultivas do Conselho de Administração

Conforme previsto no artigo 9º, nº 1, dos Estatutos do Banco "*a Assembleia Geral poderá, quando e da forma que entender conveniente, designar um ou mais acionistas ou criar um ou*

mais conselhos consultivos para colaborarem com o Conselho de Administração em assuntos de especial interesse para a sociedade."

O Conselho Estratégico do Banco foi originalmente criado na Assembleia Geral de 30 de março de 1993, com a designação de "Conselho Superior Internacional", designação alterada posteriormente diversas vezes tendo adotado, desde novembro de 2014, a designação de Conselho Estratégico.

O Conselho Estratégico é constituído por indivíduos de várias nacionalidades, com experiência académica e/ou profissional relevante em áreas diversificadas, que aconselham o Conselho de Administração do Banco em assuntos relacionados com as atividades do Banco, nomeadamente nos diversos países em que este opera, não lhes sendo, no entanto, atribuída qualquer obrigação ou competência legal.

Embora a Assembleia Geral tenha competência para nomear os membros do Conselho Estratégico, por deliberação da Assembleia Geral datada de 14 de novembro de 2014, foi delegada competência aos membros do Conselho de Administração para fazerem nomeações para o Conselho Estratégico.

Composição

O Conselho Estratégico é atualmente composto por 15 personalidades com perfil institucional diversificado.

Encontra-se em anexo ao presente relatório um breve resumo da experiência profissional e do perfil institucional dos membros do Conselho Estratégico.

Regras de Funcionamento

Não existe uma periodicidade definida para as reuniões do Conselho Estratégico, sendo que usualmente o mesmo reúne a cada dois anos.

A convocatória do Conselho Estratégico é efetuada pelo Conselho de Administração do Banco, por correio eletrónico. O Conselho Estratégico não tem competências deliberativas, reunindo apenas para analisar assuntos gerais económicos, financeiros e setoriais, sobre os quais o Conselho de Administração pede a sua opinião, não sendo lavradas atas das suas reuniões.

O Conselho Estratégico não tem atribuições ou competências específicas, competindo ao Conselho de Administração determinar os assuntos a discutir, de forma meramente consultiva.

Os membros do Conselho Estratégico não auferem qualquer remuneração nessa qualidade.

4.6 Controlo Interno

O Banco segue as determinações do Aviso do Banco de Portugal nº 3/2020 no âmbito do controlo interno, adotando o modelo das três linhas de defesa, que assenta na repartição de responsabilidades em matéria de governo e de gestão dos riscos da seguinte forma:

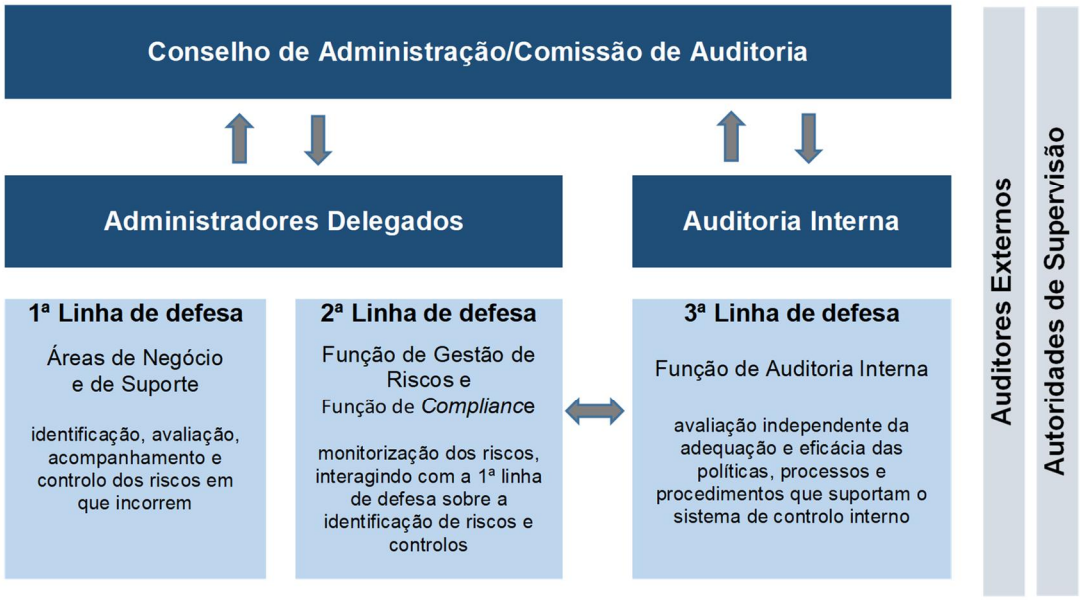

O Banco assegura que as funções de controlo interno - Gestão de Riscos, *Compliance* e Auditoria Interna – sejam dotadas dos recursos técnicos e humanos adequados para cumprirem a respetiva função, assegurando que os mesmos sejam funcionalmente independentes das unidades operacionais que controlam; e que dispõem de um estatuto interno adequado, por forma a permitir o desempenho das respetivas funções de forma objetiva e independente.

Os responsáveis da Função de *Compliance*, de Gestão de Riscos e de Auditoria Interna reportam funcionalmente, e de forma direta, ao Conselho de Administração e à Comissão de Auditoria e hierarquicamente a um administrador delegado.

O reporte funcional compreende um conjunto de interações com o propósito de definir a abordagem e as responsabilidades de cada uma das funções de controlo interno, de modo a permitir ao Conselho de Administração e à Comissão de Auditoria um adequado conhecimento, acompanhamento e avaliação da atividade das funções de controlo interno.

O reporte hierárquico ao administrador delegado com a responsabilidade pelo respetivo pelouro visa o acompanhamento mais imediato do funcionamento diário e da atividade corrente de cada função de controlo interno e, quando necessário, assegurar a cooperação das áreas operacionais na consideração tempestiva dos relatórios emitidos e concretização das recomendações efetuadas.

Função de Gestão de Riscos

A Função de Gestão de Riscos tem como missão acrescentar valor à gestão de negócio, mediante a análise e monitorização dos riscos, e aconselhamento em relação à tomada de decisões sobre a gestão de riscos, permitindo ao Grupo o adequado tratamento dos riscos, alinhado com a estratégia, apetência pelo risco e objetivos do Grupo, tendo como principais competências:

> assegurar a aplicação e revisão efetiva do sistema de gestão de riscos, nomeadamente através da definição e implementação de processos de identificação, avaliação,

acompanhamento e controlo de todos os riscos existentes e emergentes, financeiros e não financeiros;

- prestar aconselhamento ao Conselho de Administração, à Comissão de Auditoria, aos Administradores Delegados, ao Comité Financeiro e de Riscos e a outros áreas e/ou órgãos de gestão do Grupo;
- promover a integração dos princípios de risco nas atividades diárias do Grupo, assegurando que não há nenhum aspeto significativo do negócio não incluído no quadro de gestão de riscos;
- liderar o ICAAP no sentido de garantir que o Grupo possui o capital interno adequado ao seu perfil de risco;
- coordenar a elaboração, revisão e acompanhamento do *Risk Appetite Framework* com vista a assegurar que o perfil de risco do Grupo está alinhado com seus objetivos.

Função de *Compliance*

A Função de *Compliance* tem como principal missão controlar o cumprimento das obrigações legais e regulamentares a que o Banco e as instituições do Grupo se encontram sujeitas por forma a contribuir para a mitigação do risco de imputação de sanções.

Neste âmbito compete nomeadamente à Função de *Compliance*:

- assegurar o cumprimento e divulgação e implementação da legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo normas aprovadas pelas entidades supervisoras, códigos de conduta e melhores práticas do setor;
- reforçar uma cultura de *compliance* no Grupo;
- contribuir ativamente para a redução do risco de o Grupo vir a incorrer em sanções de caráter legal ou regulamentar e prejuízos financeiros ou de ordem reputacional em resultado de não ter cumprido leis, regulamentos, códigos de conduta e normas de “boas práticas”;
- contribuir para o reforço do controlo interno no âmbito do cumprimento normativo;
- acompanhar e avaliar os procedimentos de controlo interno em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento ao terrorismo, bem como pela centralização da informação e respetiva comunicação às autoridades competentes;
- a supervisão do cumprimento normativo das subsidiárias.

Função de Auditoria Interna

A Função de Auditoria Interna é uma atividade independente, de garantia e de consultoria, destinada a acrescentar valor e a melhorar as operações de uma organização, e tem como missão assistir o Grupo na consecução dos seus objetivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gestão de risco, controlo e governação.

A Auditoria Interna tem como principais atribuições:

- elaboração de um Plano de Auditoria Interna (Plano) que assegure um exame abrangente das atividades, sistemas e processos no sentido de garantir a adequação do sistema de controlo do Grupo, orientado para o risco e em sintonia com a definição da função;

- preparação, em cada avaliação, de um programa que defina os objetivos da auditoria, que identifique os elementos, as atividades e os procedimentos de controlo interno objeto de revisão e estabeleça os recursos necessários para a sua execução;
- definição dos critérios para avaliar a adequação de políticas, procedimentos e controlos específicos implementados pela instituição;
- registo e documentação dos aspetos detetados e consequentes recomendações e reporte dos mesmos ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, quando sejam materialmente relevantes, ou ao órgão de gestão apropriado, nos restantes casos;
- acompanhamento contínuo das situações identificadas pela Auditoria Interna e pelos auditores externos (estes últimos no âmbito do Relatório de Controlo Interno), no sentido de garantir que as respetivas recomendações emitidas são efetivamente implementadas.

4.7 Titulares de Funções Essenciais

De acordo com o RGICSF, o Banco dever proceder à identificação dos cargos cujos titulares, não pertencendo aos órgãos de administração e de fiscalização, exerçam funções que lhes conferem um impacto significativo na gestão do Banco ("Titulares de Funções Essenciais").

Conforme estabelecido na Política de Seleção e de Avaliação da Adequação do Banco Finantia aprovada na Assembleia Geral do Banco, em 31 de maio de 2019, foram identificados os seguintes colaboradores como Titulares de Funções Essenciais:

- Responsável pela Função de Gestão de Riscos;
- Responsável pela Função de Auditoria Interna;
- Responsável pela Função de *Compliance*;
- Responsável pela área de Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira; e
- Responsável pela área de Tesouraria.

5 Fiscalização

5.1 Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria é composta por três membros efetivos, um dos quais é nomeado presidente.

Os membros da Comissão de Auditoria à semelhança dos restantes órgãos sociais do Banco, são designados pela Assembleia Geral para mandatos de três anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

Os membros da Comissão de Auditoria devem, na sua maioria, ser independentes, sendo que os Estatutos do Banco estabelecem que a maioria deverá reunir os seguintes requisitos:

a. Não estarem associados a qualquer grupo de interesses específico na Sociedade;

b. Não se encontrarem em nenhuma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de serem titulares ou atuarem em nome ou por conta de titulares de participação igual ou superior a 2% do capital social da Sociedade.

Adicionalmente, os Estatutos preveem que pelo menos um dos membros da Comissão de Auditoria deverá ter habilitações académicas adequadas ao exercício das funções, com conhecimentos nas áreas financeira, contabilística e de auditoria. Os membros da Comissão de Auditoria devem ter, no seu conjunto, experiência na área financeira.

Principais Competências da Comissão de Auditoria

Sem prejuízo das demais competências que lhe sejam atribuídas pelos Estatutos e pela lei, nomeadamente no artigo 423.º-F do Código das Sociedades Comerciais, a Comissão de Auditoria é o órgão de fiscalização do Banco Finantia, competindo-lhe em especial:

- Fiscalizar a administração do Banco;
- Zelar pela observância da lei e do contrato de sociedade, das normas emitidas pelas autoridades de supervisão, bem como das políticas gerais, normas e práticas instituídas internamente;
- Auxiliar o Conselho de Administração nos termos do artigo 115.º-L do RGICSF na supervisão da execução da estratégia de risco da sociedade;
- Acompanhar o processo de preparação e divulgação de informação financeira e apresentar recomendações ou propostas para garantir a sua integridade;
- Elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pelo Conselho de Administração;
- Acompanhar e avaliar a atividade do ROC e fiscalizar a sua independência, e aprovar previamente a contratação do auditor externo para a prestação de serviços distintos de auditoria;
- Acompanhar a atividade desenvolvida pelas funções de *Compliance*, Gestão de Riscos e Auditoria Interna, por forma a avaliar e promover a eficácia e eficiência das Funções de Gestão de Riscos, *Compliance* e Auditoria Interna, e assegurar que os mesmos podem atuar de modo independente na instituição e dispõem dos recursos necessários ao adequado exercício das suas funções;
- Proceder à apreciação crítica do Sistema de Controlo Interno, zelando, no âmbito das suas competências, para que a cultura organizacional da instituição e os seus sistemas de governo e controlo interno sejam adequados e eficazes e promovam uma gestão sã e prudente do Banco

A Comissão de Auditoria enquanto órgão responsável pela aplicação da "Política de Seleção e Avaliação da adequação dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos titulares de cargos com funções essenciais", é responsável por verificar, em primeira linha, a adequação dos membros dos órgãos sociais do Banco para o exercício do cargo e dos colaboradores Titulares de Funções Essenciais, bem como por proceder a uma reavaliação subsequente, sempre que ocorram circunstâncias supervenientes que possam determinar o não preenchimento de algum dos requisitos de adequação exigidos ou quanto aos órgãos sociais quando ocorra um novo mandato, mesmo que haja recondução, e no caso dos Titulares de Funções Essenciais de três em três anos.

No caso de avaliação ou de reavaliação para o exercício de funções de algum dos membros da Comissão de Auditoria, a mesma será feita pelos restantes membros, não podendo o próprio avaliado interferir ou participar na própria avaliação.

Composição

A Comissão de Auditoria é composta pelos seguintes membros:

Posição	Nome
Presidente	Manuel Faria Blanc
Membro	Alzira Cabrita
Membro	José Manuel Archer

Regras de Funcionamento

A Comissão de Auditoria reúne pelo menos uma vez em cada dois meses, e sempre que convocada pelo seu Presidente, por sua iniciativa ou a solicitação de dois dos seus membros ou do Presidente do Conselho de Administração ou por solicitação de dois dos seus membros. Os membros da Comissão de Auditoria podem igualmente reunir-se para deliberar, sem observância de quaisquer formalidades prévias, desde que todos os seus membros estejam presentes, ou devidamente representados, e nisso acordem.

As reuniões da Comissão de Auditoria são convocadas por escrito, usualmente por correio eletrónico. As deliberações da Comissão de Auditoria são tomadas por maioria e de cada reunião é lavrada ata.

Os responsáveis pela função de Auditoria Interna, de *Compliance* e de Gestão de Riscos reúnem periodicamente com a Comissão de Auditoria, a quem reportam funcionalmente.

A Comissão de Auditoria reúne ainda com os auditores externos e com o revisor oficial de contas, nomeadamente aquando da apreciação das contas anuais do Banco.

A Comissão de Auditoria é destinatária de todos os relatórios elaborados pela Auditoria Interna e pelos revisores oficiais de contas.

Para o desempenho das respetivas atribuições os membros da Comissão de Auditoria têm, entre outros, o poder de dispor de acesso irrestrito aos dados e documentos do Banco Finantia e das suas subsidiárias, bem como de obter informação ou esclarecimentos sobre a evolução da atividade da Sociedade.

5.2 Revisor Oficial de Contas

Identificação do Revisor Oficial de Contas Efetivo e do sócio revisor oficial de contas que o representa

A Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A. (“E&Y”), que faz parte da rede Global de Empresas E&Y, é o Revisor Oficial de Contas efetivo do Banco encontrando-se inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o nº 178 e na CMVM com o nº 20161480.

A E&Y é representada por António Filipe Dias da Fonseca Brás, ROC nº 1661. O Revisor Oficial de Contas Suplente do Banco é Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto, ROC nº 1230.

O Banco, em acolhimento das boas práticas internacionais em termos de garantia de independência na contratação dos serviços prestados pelos seus auditores externos, tem em

vigor uma política de rotação de auditores ao fim de dois ou três mandatos, conforme sejam respetivamente de quatro anos ou três anos.

Competências

Ao Revisor Oficial de Contas compete proceder a todos os exames e a todas verificações necessárias à revisão e certificação das contas.

Divulgação dos honorários do ROC e Identificação dos Trabalhos Prestados

No que respeita ao ano de 2020, o montante anual de honorários acordados pelo Banco com a E&Y e outras pessoas coletivas pertencentes à mesma rede [1], ascendeu a €321.500, dos quais €198.000 se referem a serviços de revisão legal de contas, e €123.500 a outros serviços de garantia e fiabilidade:

> **Serviços de revisão legal de contas**

Inclui os honorários relativos ao exercício de 2020 no âmbito da revisão legal das contas e auditoria externa das contas individuais e consolidadas do Banco.

> **Outros serviços de garantia e fiabilidade**

Inclui os honorários cobrados no âmbito da prestação de serviços de reporte às entidades reguladoras, nomeadamente:

a. Revisão do sistema de controlo interno no âmbito específico da prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (BCFT). para cumprimento do definido no Aviso n.º 2/2018 do Banco de Portugal;
b. Emissão do relatório previsto no artigo 304º - C do Código de Valores Mobiliários; e
c. Emissão do relatório sobre o processo de quantificação semestral da imparidade nos termos da Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2018;

Não foram contratados para o exercício de 2020 à Rede E&Y pelo Banco serviços de consultoria fiscal ou outros serviços que não de revisão legal, para além dos acima mencionados.

O montante de honorários contratados à E&Y e a outras pessoas coletivas pertencentes à mesma rede pelo Banco e por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo com o Banco, relativos ao exercício de 2020, ascendeu a €575.425, dos quais €384.800 referem-se a serviços de revisão legal de contas, e €190.625 a outros serviços de garantia de fiabilidade, não havendo serviços de consultadoria fiscal nem outros serviços de auditoria contratados:

> **Serviços de revisão legal de contas**

Inclui os honorários no âmbito da auditoria e da revisão legal das contas consolidadas do Grupo e das diversas empresas em base individual, auditoria das subsidiárias para efeitos de consolidação, e outros serviços associados à revisão legal de contas.

> **Outros serviços de garantia e fiabilidade**

[1] O conceito de rede é o decorrente da *Recomendação da Comissão Europeia nº C(2002) 1873,* de 16 de maio

Incluem os honorários no âmbito da prestação de serviços, que, dadas as suas características, estão associados ao trabalho de auditoria, e devem, em muitos casos, ser prestados pelos auditores estatutários, nomeadamente aqueles relacionados com a emissão de pareceres sobre temas específicos (provisões económicas/imparidades, branqueamento de capitais e outros serviços permitidos de natureza similar).

Parte II - Remuneração

1 Comissão de Remunerações

A Comissão de Remunerações, no âmbito da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Geral do Banco, é o órgão com competência para fixar a remuneração dos órgãos sociais do Banco, com exceção dos honorários do Revisor Oficial de Contas externo (o qual é definido pelo Conselho de Administração).

Nos termos do estabelecido no RGICSF, cabe ao Conselho de Administração a aprovação e revisão periódica da política e práticas remuneratórias dos colaboradores elencados nas alíneas b) a e) do número 2 do artigo 115º-C do RGICSF.

A Comissão de Remunerações cumpre atualmente o mandato para o triénio 2019-2021 conforme deliberações da Assembleia Geral de 27 de novembro de 2017 e de 31 de maio de 2019, e é atualmente composta por 2 (dois) membros.

Considerando a dimensão do Banco, a Comissão de Remunerações não recorre a serviços externos para desempenhar as suas funções, recorrendo ao apoio dos departamentos de Recursos Humanos, Jurídico e *Compliance*, se e quando considere necessário ou adequado.

Durante o exercício de 2020 a Comissão de Remunerações reuniu 1 (uma) vez.

Competências da Comissão de Remunerações:

Compete à Comissão de Remunerações:

- Definir e propor a política de remuneração dos membros do órgão de administração e de fiscalização a submeter à aprovação da Assembleia Geral do Banco;
- Determinar a componente fixa dos membros do órgão de administração e do órgão de fiscalização, e, se aplicável, variável de remuneração dos membros do Conselho de Administração, de acordo com a política de remunerações aprovada pela Assembleia Geral;
- Rever, com periodicidade anual, a Política de Remuneração dos membros do órgão de administração e de fiscalização e a sua implementação, de forma a assegurar que a política é efetivamente aplicada, está de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis e as remunerações são adequadas ao perfil de risco da instituição;
- Apresentar anualmente à Assembleia Geral, ao órgão de administração, e ao órgão de fiscalização, um relatório sobre a adequação da política de remuneração, incluindo as medidas necessárias para corrigir eventuais deficiências detetadas e propor as alterações à mesma que considerar necessárias ou adequadas;
- Avaliar o cumprimento dos objetivos de desempenho e a necessidade de propor à Assembleia Geral ajustamento às remunerações pelo risco *ex post*;
- Proceder à fiscalização da avaliação dos colaboradores Titulares de Funções Essenciais, no caso de vir a ser-lhes atribuída uma componente variável de remuneração;

2 Política de Remuneração

A política de remuneração do Banco tem em consideração as normas estabelecidas no RGICSF e no Aviso 3/2020 do Banco de Portugal, e procura acolher as boas práticas nesta matéria em linha com as orientações e recomendações emitidas pela Autoridade Bancária Europeia de forma

proporcional, atendendo à organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da instituição e ao perfil de risco do Banco.

A política de remuneração visa assegurar o alinhamento entre os interesses da gestão, dos colaboradores, dos acionistas do Banco, e a assunção e gestão de riscos sã e prudente.

2.1 Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização

Assim, e após consulta com a Comissão de Remunerações, o Conselho de Administração submeteu à Assembleia Geral de 28 de maio de 2020 uma proposta de política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização do Banco (de ora em diante a "Política de Remuneração"), a qual foi aprovada por unanimidade, conforme extrato a seguir transcrito:

*"**Administradores executivos***

A fixação da remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração deve ter em consideração (i) a estratégia do Banco Finantia; (ii) a conjuntura económico-financeira, o desempenho do Banco e a sua sustentabilidade; (iii) não ser desproporcional face à remuneração auferida pelos restantes colaboradores; e (iv) as responsabilidades e o mérito individual de cada membro.

A remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração é determinada pela Comissão de Remunerações, no início do mandato, e é composta por uma remuneração fixa, podendo vir a ser atribuída uma remuneração variável, nos termos abaixo expostos. O montante de remuneração fixa poderá vir a ser revista anualmente pela Comissão de Remunerações, caso considere relevante.

As componentes fixa e variável da remuneração devem estar sempre adequadamente equilibradas, sendo que a remuneração fixa deve representar uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, existindo uma política plenamente flexível quanto à componente variável, havendo a possibilidade de não vir a ser atribuída qualquer componente variável de remuneração.

A componente fixa da remuneração deve ter em conta o histórico e dimensão da instituição e a exigência da responsabilidade associada à função.

A componente variável da remuneração deve ter em conta os resultados globais obtidos pelo Banco Finantia no exercício a que respeita, o desempenho individual das funções e ao cumprimento dos objetivos estabelecidos quanto às áreas relevantes.

A componente variável da remuneração poderá ser composta unicamente por remuneração pecuniária.

A componente variável da remuneração não poderá exceder em qualquer circunstância o valor da componente fixa da remuneração e 40% (quarenta por cento) da componente variável que vier a ser disponibilizada será sujeita a um período de diferimento, conforme venha a ser definido de acordo com a situação aplicável, visando o equilíbrio entre o curto e o médio prazo.

O direito ao pagamento da componente variável da remuneração sujeita a diferimento é adquirido numa base proporcional anual ao longo do período de diferimento que vier a ser definido, ficando esse direito condicionado à existência de uma situação financeira sustentável do Banco Finantia e a uma avaliação positiva do desempenho do membro em questão.

A parte diferida da remuneração variável fica ainda sujeita a mecanismos de redução e de reversão, conforme previsto e definido nos n.ºs 9 e 10 do artigo 115º-E do RGISCF, sempre que a Assembleia Geral, mediante proposta da Comissão de Remunerações, conclua com base em parecer fundamentado que o membro executivo do Conselho de Administração:

***a)** participou ou foi responsável por uma atuação que resultou em perdas significativas para o Banco, durante o período de três anos após o pagamento da componente variável;*

***b)** deixou de cumprir critérios de adequação e idoneidade para o exercício de funções como membro do Conselho de Administração;*

***c)** incumpriu de forma grave o Código de Conduta e demais normativos internos do Banco Finantia.*

O montante e os termos de atribuição de remuneração variável a cada membro executivo do Conselho de Administração, serão fixados pela Comissão de Remunerações até ao final do segundo trimestre do exercício imediatamente seguinte.

Os membros executivos do Conselho de Administração poderão também ser remunerados pelas sociedades do grupo, caso em que deverão ser observados e aplicados os princípios acima referidos.

Administradores não executivos

Os membros não executivos do Conselho de Administração apenas podem auferir uma componente fixa de remuneração, a qual deverá ter em consideração o relevo da função desempenhada, o histórico e a dimensão da instituição.

Remuneração dos membros do órgão de fiscalização

A Comissão de Remunerações deverá determinar, no início do mandato do órgão de fiscalização, a remuneração dos membros do órgão de fiscalização a qual será unicamente composta por uma componente fixa de remuneração, assegurando-se que a mesma não esteja dependente do cumprimento de objetivos pré-fixados ou do desempenho da instituição, por forma a assegurar a independência dos membros do órgão de fiscalização."

Montante anual da remuneração auferida durante o ano de 2020 pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, de forma agregada e individual:

Em 2020 o montante global, de forma agregada e individual, de remuneração atribuída pelo exercício da função aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização foi o seguinte:

	Remuneração Fixa (€)	Remuneração Variável (€)	Total (€)
Administradores Delegados			
David Guerreiro	88,806.13	16,000.00[2]	104,806.13
Ricardo Caldeira	113,106.64	-	113,106.64
Telma Oliveira	99,106.64	-	99,106.64
Total Administradores Delegados	**301,019.41€**	**16,000.00 €**	**317,019.41€**
Administradores Não Executivos			
António Vila Cova	18,000.00	-	18,000.00
Manuel de Faria Blanc[3]	21,000.00	-	21,000.00
Alzira Cabrita[4]	14,000.04	-	14,000.04
José Archer[5]	14,000.04	-	14,000.04
Total Conselho Administração	**368,019.49 €**	**16,000.00 €**	**384,019.49 €**

Montantes pagos a qualquer título por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo

Os seguintes membros do Conselho de Administração receberam remunerações em 2020 em outras sociedades que englobam o Grupo Banco Finantia, conforme a seguir descriminado:

	Sociedade do Grupo	Remuneração Fixa	Remuneração Variável
David Guerreiro	Finantia UK Ltd.	£12.500,01	–
Ricardo Caldeira	Finantia Malta Ltd.	–	€16,000.00[6]
Manuel de Faria Blanc	Banco Finantia Spain	€3,750.00	–
José Archer	Banco Finantia Spain	€4,500.00	–

Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos

[2] Inclui montante diferido da componente variável de remuneração relativo ao exercício de 2017: 8,000.00 € e de 2018: 8,000.00 €
[3] Presidente da Comissão de Auditoria
[4] Membro da Comissão de Auditoria
[5] Membro da Comissão de Auditoria
[6] Inclui montante diferido da componente variável de remuneração relativo ao exercício de 2017: 8,000.00 € e de 2018: 8,000.00 €

No exercício a que este relatório respeita não foi paga qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

Indemnizações pagas ou devidas a ex-membros executivos do órgão de administração relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

No exercício a que este relatório reporta, não foi paga, nem era devida, qualquer indemnização a antigos membros do Conselho de Administração relativamente à cessação das respetivas funções.

Informação sobre o modo como a remuneração dos membros do órgão de administração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses da sociedade

A Política de Remuneração incorpora diversos mecanismos que contribuem para o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses do Banco, desincentivando a assunção excessiva de riscos, na medida em que:

a. A componente variável da remuneração tem em conta não apenas o desempenho individual, mas também os resultados globais obtidos pelo Banco;
b. O cálculo da remuneração variável inclui um ajustamento face a riscos atuais e futuros;
c. Fixação de um limite máximo de remuneração variável, a qual não poderá exceder o valor agregado da componente fixa da remuneração;
d. Uma parte correspondente a 40% (quarenta por cento) da componente variável da remuneração atribuída é sujeita a diferimento, podendo a mesma ser reduzida ou ser revertida em casos específicos.

Órgão competente para realizar a avaliação de desempenho dos membros Administradores Delegados

A avaliação do desempenho dos membros do Conselho de Administração, em particular dos administradores delegados, cabe em primeira linha aos acionistas, em sede de Assembleia Geral.

Sem prejuízo do acima referido, compete à Comissão de Remunerações avaliar o desempenho individual e determinar, se aplicável, a atribuição de uma componente variável de remuneração aos Administradores Delegados, dentro dos limites, e de acordo com os critérios estabelecidos na Política de Remuneração.

Critérios predeterminados para a avaliação de desempenho dos Administradores Delegados

Nos termos constantes da Política de Remuneração, aprovada em Assembleia Geral, a atribuição de uma remuneração variável aos Administradores Delegados deve ter em conta o desempenho do Banco e as perspetivas de atividade de longo prazo, bem como o desempenho individual do administrador delegado, por referência ao exercício em curso, em função do grau de cumprimento dos principais objetivos constantes do orçamento anual, e dos princípios e regras aplicáveis à atividade do Banco.

A importância relativa da componente variável e fixa da remuneração dos administradores delegados, assim como os limites máximos para cada componente.

O Banco tem instituída uma política plenamente flexível quanto à atribuição da componente variável da remuneração, podendo a mesma não ser atribuída.

A componente fixa da remuneração dos Administradores Delegados representa a proporção mais elevada da remuneração total auferida, sendo composta pelo montante mensal atribuído.

Os Estatutos preveem a possibilidade de, no caso da Assembleia Geral, ou por delegação desta, a Comissão de Remunerações vir a estabelecer que a remuneração dos administradores inclua uma participação nos lucros do exercício. A percentagem dos lucros a utilizar para atribuição de remuneração variável aos Administradores, nos termos previstos nos Estatutos, não poderá exceder 5% dos lucros de exercício que forem distribuíveis.

Não obstante a disposição estatutária acima descrita, a Política de Remuneração define que a componente variável da remuneração deverá ser, em qualquer circunstância, proporcionalmente inferior à totalidade da remuneração fixa auferida.

Manutenção de ações do Banco pelos membros do Conselho de Administração com funções executivas atribuídos em virtude de esquemas de remuneração variável

Durante o exercício de 2020, não esteve em vigor qualquer programa de atribuição de ações como forma de atribuição de remuneração variável.

Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários

Os Administradores não beneficiam de sistemas de prémios anuais para além da remuneração variável, nem benefícios não pecuniários considerados como remuneração.

Instrumentos jurídicos existentes para efeitos de atribuição de indemnizações e compensações em caso de destituição, com justa causa

Não faz parte da política do Banco celebrar com os membros do órgão de administração acordos específicos para, em caso de destituição antes do termo do respetivo mandato, atribuir compensações, indemnizações ou quantias para efeitos de garantir a não concorrência durante um determinado período.

No caso de destituição, sem justa causa, de um membro do órgão de administração, será aplicável o disposto no nº 5 do artigo 403º Código das Sociedades Comerciais, que dispõe que o administrador terá direito a ser indemnizado pelos danos sofridos, nos termos estipulado no contrato com ele celebrado, não podendo a indemnização exceder o montante das remunerações que o mesmo iria auferir até ao fim do respetivo mandato.

Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada, com indicação se foram sujeitas a apreciação pela Assembleia Geral

O Banco não assume encargos adicionais com os complementos de reforma, após a cessação das funções de cada administrador.

A efetivação do direito aos benefícios de pensões ou de reforma antecipada depende de o beneficiário passar à situação de reforma por velhice ou invalidez, ao abrigo do regime geral da segurança social que lhe for aplicável.

Estimativa do valor dos benefícios não pecuniários relevantes considerados como remuneração não abrangidos nas situações anteriores

Durante o período a que este relatório reporta, não foi atribuído aos membros do órgão de administração qualquer benefício de natureza não pecuniária relevante.

Existência de mecanismos que impeçam a celebração de contratos que ponham em causa a razão de ser da remuneração variável

A supervisão da Comissão de Auditoria e do próprio Conselho de Administração, como um todo, são mecanismos adequados para assegurar o objetivo acima descrito.

2.2 Política de Remuneração dos Colaboradores

Modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos colaboradores com os interesses de longo prazo do Banco, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos

A política de remuneração dos colaboradores do Banco tem em consideração os seguintes objetivos:

i Atrair e reter profissionais de talento;
ii Responder com flexibilidade às condições do mercado de trabalho;
iii Encorajar e motivar os colaboradores a desenvolver desempenhos superiores que permitam à instituição obter resultados acima da média;
iv Garantir a observância e o cumprimento das regras e dos procedimentos internos do banco.

A remuneração dos colaboradores é composta por uma componente fixa, que visa retribuir as atividades desempenhadas com carácter de regularidade e permanência, e que deve ser adequada às funções desempenhadas pelo colaborador, e estar alinhada com as condições de mercado, representando a parte mais relevante da remuneração global.

Poderá ser atribuída aos colaboradores do Banco uma remuneração variável, a qual tomará em consideração, não apenas o desempenho individual do colaborador, mas o resultado e as perspetivas futuras do Banco, balizado com uma avaliação da conjuntura e da estratégia de negócio, a curto e longo prazo.

O processo utilizado na definição da política de remuneração

O desempenho individual dos colaboradores é efetuado avaliado com uma periodicidade anual, durante o trimestre seguinte ao encerramento do exercício anterior.

O processo de avaliação de desempenho individual tem como objetivos:

- Determinar o grau em que o colaborador atende aos padrões de comportamento exigidos pelo cargo que desempenha e funções atribuídas;
- Aferir se o colaborador respeita as regras e procedimentos internos implementados, designadamente as relativas ao controlo interno;
- A qualidade do trabalho e reconhecer o bom desempenho e o cumprimento dos objetivos delineados;
- Analisar os pontos fortes e fracos e as necessidades de melhoria do colaborador;
- Indicar as necessidades de formação profissional;
- Fazer o levantamento de interesses de carreira e mobilidade.

Cada colaborador tem um perfil de competências associado, de acordo com a sua função e o grau de responsabilidade. São avaliadas as respetivas dimensões comportamentais e técnicas, nomeadamente, a gestão de execução, sentido crítico e de responsabilidade, liderança, capacidade de delegação, planeamento e organização e conhecimento do negócio. Os diversos perfis são compostos por competências transversais (comuns a todos os colaboradores, nomeadamente, a comunicação, o trabalho em equipa, a orientação para o cliente e o planeamento e organização) e competências específicas, dependentes do perfil da função. Estas competências decompõem-se em descritivos comportamentais que são, então, objeto de avaliação.

Os colaboradores fazem a autoavaliação do seu desempenho e dos descritivos comportamentais que compõem as competências associadas aos respetivos perfis.

Comunicação do Processo de Avaliação de Desempenho

O Banco tem implementado um processo interno formal de avaliação dos seus colaboradores que possibilita definir medidas que promovam a melhoria contínua do desempenho, e a análise dos critérios pré-definidos para avaliação do desempenho e eventual atribuição de uma componente variável da remuneração, conforme consta do Manual do Colaborador disponível na Intranet.

Todo o processo é desenvolvido através de uma plataforma informática criada para o efeito.

O início do processo de avaliação é comunicado aos colaboradores através de uma mensagem de email, referindo o procedimento seguido e a data de início e de termo do processo de avaliação.

Órgãos competentes da instituição para realizar a avaliação do desempenho individual dos colaboradores

Os resultados da avaliação são objeto de reunião/análise entre o responsável do departamento em questão e cada respetivo colaborador antes da avaliação ser submetida ao Departamento de Recursos Humanos.

Com base no processo de avaliação acima descrito, compete ao Conselho de Administração/Administradores Delegados, sob proposta conjunta do responsável de cada departamento e do departamento de Recursos Humanos, fazer uma análise das remunerações em vigor no Grupo, em função dos objetivos delineados para o Banco, podendo aprovar promoções e/ou revisões salariais para certos colaboradores.

As promoções e as revisões salariais baseiam-se sempre na *performance*, mérito e atitude do colaborador (conforme apresentados na Avaliação de Desempenho relativa ao ano findo), no nível salarial comparado de funções idênticas na organização e no mercado, e no desempenho e resultados do próprio Banco.

Relação entre a remuneração fixa e variável e limites à remuneração variável

A política de remuneração prevê que poderá vir a ser atribuída remuneração variável destinada a premiar a *performance* dos colaboradores, em função dos objetivos fixados para o Banco e para cada uma das suas áreas de atividade, considerando ainda as próprias condições atuais do mercado e a atividade do Banco, atendendo à conjuntura e perspetivas de futuro.

Existe uma política flexível quanto à remuneração variável, considerando os critérios da sua atribuição, incluindo a possibilidade de não pagamento de qualquer remuneração variável. A componente fixa da remuneração deverá representar, em qualquer situação, a proporção mais elevada da remuneração total.

Critérios de definição da remuneração variável, bem como os critérios para diferimento do respetivo pagamento e o período de diferimento mínimo

A forma como é atribuída a remuneração variável, bem como a sua periodicidade e forma de pagamento, variam em função de múltiplos critérios e objetivos, que poderão ser qualificados como critérios qualitativos e critérios quantitativos.

Quanto à apreciação dos critérios qualitativos é inevitável algum grau de subjetividade no julgamento da *performance* de cada colaborador. É ponto assente, no entanto, que deverão ser explicitados de forma transparente, pelo menos numa base anual, de modo a fornecer linhas de orientação aos diferentes departamentos sobre o que se entende por *performance* média, boa e excelente.

Os critérios qualitativos a considerar na atribuição da remuneração variável são resultantes do processo de avaliação anual do desempenho acima indicados.

Em cada área de negócio (ou outra atividade em que seja possível estabelecer algum tipo de quantificação significativa) poderão ser fixados um ou mais objetivos, mínimos de receitas, comissões ou lucros (ou outra medida aplicável) anuais, apropriados para a área em questão (critérios quantitativos).

Tais indicadores qualitativos e quantitativos são pesados conjuntamente com a senioridade das funções exercidas, a observância das regras internas e a contribuição direta ou indireta para os resultados do Banco. Em função do grau de cumprimento dos objetivos fixados, serão determinados bónus ou “pools” de bónus a distribuir pelos colaboradores elegíveis da respetiva área.

Compete ao órgão de administração a definição final da atribuição de prémios de desempenho, sempre que o desempenho e os resultados do Banco e as condições do mercado o justifiquem, mas que a possibilidade de vir a ser atribuída uma remuneração variável:

i Não é de forma alguma garantida;
ii É plenamente flexível;

A componente variável da remuneração, se atribuída, é paga em dinheiro, sendo que o pagamento de remuneração variável não assumiu relevância face ao valor global das remunerações fixas pagas pelo Banco – dos 148 colaboradores do Banco, 33 Colaboradores auferiram em 2020, respeitante ao exercício de 2019, remuneração variável que ascendeu, na sua totalidade, a €133,979.50, correspondendo, em termos globais, a 7,9% da remuneração fixa paga aos colaboradores do Banco.

Segue quadro da remuneração, fixa e variável, atribuída aos colaboradores do Banco, durante o exercício de 2020, discriminado por área de atividade:

Áreas de Atividade	Fixa	Variável
Áreas de Negócio		
Corporate Banking	218 252,48 €	8 000,00 €
Corporate Finance	219 072,79 €	4 000,00 €
Mercado Capitais	211 626,56 €	20 000,00 €
Principal Investments	135 726,41 €	5 000,00 €
Private Banking	399 506,11 €	—
Tesouraria	341 311,19 €	15 000,00 €
Áreas de Suporte		
Auditoria Interna	246 117,49 €	5 000,00 €
Compliance	328 429,88 €	7 000,00 €
Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira	631 419,98 €	17 000,00 €
Desenvolvimento e Suporte Aplicacional	549 256,45 €	13 500,00 €
Marketing	67 903,71 €	—
Meios	1 187 235,16 €	17 429,50 €
Secretaria Geral	442 493,10 €	12 050,00 €
Gestão Riscos	367 426,92 €	18 000,00 €

Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários

Para além do que ficou atrás mencionado, não existem outros sistemas de prémios anuais ou quaisquer outros benefícios não pecuniários relevantes.

2.3 Política de Remuneração dos Colaboradores Titulares de Funções Essenciais

Como regra, a generalidade das disposições constantes da Política de Remuneração dos colaboradores do Grupo Banco Finantia é aplicável aos Titulares de Funções Essenciais, com algumas especificidades, que visam:

- Adequar a avaliação do seu desempenho aos objetivos específicos das funções de controlo exercidas;
- Garantir o desempenho das suas competências de forma objetiva; e
- Salvaguardar a sua efetiva independência face às áreas funcionais sujeitas à sua avaliação e controlo.

Nesses termos, salientam-se as seguintes especificidades aplicáveis aos Titulares de Funções Essenciais:

a A remuneração assenta principalmente na remuneração fixa, pelo que a componente fixa da respetiva remuneração deverá representar, em qualquer circunstância, a proporção mais elevada da remuneração total destes colaboradores;
b Compete à Comissão de Auditoria promover a avaliação de desempenho das Funções de Controlo Interno e dos respetivos responsáveis;
c Os critérios de atribuição de remuneração variável deverão basear-se primordialmente em critérios "qualitativos" de desempenho individual do colaborador, e de resultados de cumprimento das obrigações e deveres decorrentes da própria função, não estando sujeito aos resultados quantitativos de qualquer área de negócio do Banco.

No caso de vir a ser atribuída a qualquer um dos Titulares de Funções Essenciais uma componente variável da remuneração, e esta seja superior a mais de 50% da remuneração fixa anual, uma parte substancial da mesma será sujeita a um período de diferimento, sendo paga em parte proporcionais.

Os colaboradores identificados como Titulares de Funções Essenciais auferiram no exercício de 2020 no seu conjunto a remuneração fixa agregada de €365.909,11, tendo ainda sido pago em 2020, relativamente ao exercício de 2017, a título de remuneração variável diferida o montante agregado de €8.000,00 e o montante de €30.000,00 a título de remuneração variável relativa ao exercício de 2019.

Anexo I - Resumo da Experiência Profissional e Perfil dos Membros dos Órgão Sociais do Banco Finantia, S.A.

Mesa da Assembleia Geral

Nome	Perfil Resumido
João Vieira de Almeida (Presidente)	Presidente da Direção da sociedade de advogados Vieira de Almeida & Associados. Sócio co-responsável pela área de prática *Corporate Finance* e *M&A,* onde tem desenvolvido o seu trabalho em Portugal e no estrangeiro, em particular no Brasil, com foco em operações de *joint venture* e aquisições, bem como de *private equity.* Esteve diretamente envolvido em muitas das transações mais significativas em Portugal de *project finance,* sobretudo no setor rodoviário. Inscrito na Ordem dos Advogados Portuguese e na Ordem dos Advogados do Brasil.
Sofia Barata (Secretária)	Integra a sociedade de advogados Vieira de Almeida & Associados desde 2005. Atualmente é associada coordenadora da área de *Corporate Finance* e *M&A,* onde tem trabalhado em diversas operações de aquisição de empresas e de *corporate finance,* contratos, processos de fusão e reestruturação societária. Publicou vários artigos em matérias relacionadas com *Corporate Governance,* da qual se destaca no *International Comparative Legal Guide to Corporate Governance,* 2008 e "*Ethical corporate governance"* na *International Financial Law Review, 2008.*

Comissão de Auditoria

Nome	Perfil Resumido
Manuel de Faria Blanc (Presidente)	Licenciado em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa. Membro do Conselho Fiscal do Banco Finantia de 2016 a 2019. Foi administrador da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. e desempenhou funções de Diretor Geral do Banco Comercial Português, S.A. onde trabalhou mais de 10 anos. É Presidente do Conselho Fiscal da BMO, Gestão de Patrimónios, S.A., Presidente da Direção do Ponto de Apoio à Vida – Associação de Solidariedade Social e membro do Conselho de Gestão Financeira da Universidade Católica Portuguesa.
José Archer	Sócio fundador do escritório de advogados Correia Afonso, Archer & Associados (Lisboa). Presidente do Conselho Fiscal do Banco Finantia de 1991 a 2019 e da Finantipar (2010 a 2017). Advogado inscrito na Ordem dos Advogados desde 1984. Sócio fundador e administrador da *Vialegis AEIE* (Madrid) e da *ELLSA - European Lawyers for Land Sea and Air* (Londres). Presidente da ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa (ONGA) e consultor de diversas sociedades e grupos económicos internacionais e gestoras de patrimónios. Membro dos corpos sociais de várias empresas e organizações sem fins lucrativos.
Alzira Cabrita	Foi Consultora no Ministério dos Negócios Estrangeiros para a Política Comercial (2014-2015). Antes disso exerceu o cargo de Consultora Sénior na delegação portuguesa da OCDE (2007-2014) e Vice-Diretora Geral do Centro Europeu de Informação Jaques Delors (2003-2007). Entre 1990 e 2001 foi membro do Conselho de Administração da Agência Portuguesa para o Apoio ao Desenvolvimento, Diretora Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério das Finanças e Diretora Geral Adjunta das Relações Económicas Internacionais do Ministério da Economia. Trabalhou ainda no UNPD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento) em Moçambique e ocupou vários cargos no Ministério do Planeamento (1973-1989).

Conselho de Administração

Nome	Perfil Resumido
António Vila-Cova (Presidente do Conselho de Administração)	Presidente independente do Banco Finantia desde 2015. Integra desde 2006 o Conselho de Administração da Mota Engil SGPS, S.A. como administrador não executivo. Membro independente do Conselho Fiscal do Banco Finantia de 2009 a 2015. Durante o período de 1997 a 2006 desempenhou diversas funções de gestão nas empresas do Grupo Caixa Geral de Depósitos (CGD), incluindo a de Administrador da CGD. Membro do Conselho de Administração do Banco de Fomento Exterior e do Banco Borges e Irmão de 1992 a 1996. Também trabalhou em anos anteriores no Banco Pinto & Sotto Mayor e na União de Bancos Portugueses.
David Guerreiro (Administrador Delegado)	Integrou o Banco Finantia em 2010, tendo integrado a Comissão Executiva entre 2015 e 2018. É desde 2019 Administrador Delegado responsável pelas áreas de *Corporate e Investment Banking*, Auditoria Interna e Gestão de Riscos. Desempenha funções como *Managing Director* da subsidiária do Banco Finantia em Londres. Antes desempenhou funções nos Departamentos de Mercado de Capitais e de Tesouraria do Banco Finantia. Esteve entre 2003 a 2006 no Departamento de Fusões e Aquisições da PriceWaterhouseCoopers e entre 2006 a 2008 no ABN Amro onde foi responsável pela Originação e Estruturação de diversas operações de securitização no mercado ibérico de Renda Fixa.
Ricardo Caldeira (Administrador Delegado)	Integrou o Banco Finantia em 1997, tendo integrada a Comissão Executiva de 2015 a 2018. É desde 2019 Administrador Delegado responsável pelas áreas de Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira, Tesouraria, *Principal Investments* e *Compliance*. Diretor-Central responsável pelos Departamentos de Tesouraria e de Mercado de Capitais do Banco Finantia entre 2012 a 2014. Entre 2004 e 2007 foi Diretor-Coordenador do Departamento de Tesouraria do Banco Finantia. Antes de integrar o Banco Finantia desempenhou funções como analista no Departamento de Análise Empresarial do Banco Totta & Açores.
Telma Oliveira (Administradora delegada)	Integrou o Banco Finantia em 2018 como Diretora Executiva de Desenvolvimento Institucional. Em 2019 foi nomeada Administradora Delegada responsável pelo *Private Banking*, Meios, Desenvolvimento e Suporte Aplicacional e Marketing. Anteriormente exerceu o cargo de Diretora Comercial do Grupo Mundicenter, SGPS, S.A. durante 10 anos e em 2002 como Diretora Geral de projetos da Mercasa, Promotores Imobiliários Internacionais, S.A..

Conselho Estratégico

Nome	Perfil Resumido
António Guerreiro	Fundador e Presidente do Grupo Finantia desde a sua criação em 1987, sendo atualmente Presidente da Conselho Estratégico do Banco Finantia, S.A. Antes de 1987, António Guerreiro foi Vice-Presidente do *Chase Manhattan Bank* em Lisboa e *Senior Investment Officer* do Banco Mundial e da *International Finance Corporation,* em Washington. António Guerreiro trabalhou ainda no Banco Lar Chase no Rio de Janeiro e anteriormente na DCI e na Cimianto, em Lisboa. É membro dos Conselhos Consultivos do Harvard Clube de Portugal, do ISEG, e da Ordem dos Economistas. É ainda Presidente do Conselho Fiscal da Fundação ISEG e Vice-Presidente do GEB-Groupement Europeén de Banques.
Eduardo Costa	Integrou o Banco Finantia em 1989, tendo sido Vice-Presidente do Banco Finantia até fevereiro de 2015. Anteriormente, desempenhou funções na *International Finance Corporation* (EUA) como *Divisional Manager* para a América Latina e posteriormente como Diretor Financeiro e de Planeamento, tendo sido responsável pelas áreas de *funding*, tesouraria, política financeira e planeamento. Previamente a ter integrado o IFC, desempenhou funções como economista no *Wells Fargo Bank*, em São Francisco (EUA).
Ahmet Iplikci	Conselheiro Senior da Agência de Investimento do Gabinete do Primeiro Ministro Turco e Vice Presidente da Câmara de Comércio e de Indústria Turco-Inglesa (tbcci.org) e da Câmara de Comércio Turco-Inglesa (bcct.org.tr). Ganhou o prémio do Executivo Turco Mais Bem Sucedido do Reino Unido em 2012 e o Prémio Liderança na Turquia em 2013. Conta com uma vasta experiência como empreendedor e investidor em pequenas e médias empresas no Reino Unido e na Turquia, tais como a Aswoods Automotive ou a Bonus Box. Fundou uma empresa de gestão de ativos alternativos, a Duet Asset Management, e conta com uma ampla experiência internacional tanto em mercados emergentes como desenvolvidos.
Alexei Mitrofanov	Desempenha funções como Diretor Executivo no VTB Capital (Moscovo) desde 2009. Responsável pelo setor financeiro. Tem 20 anos de experiência na banca de investimentos, incluindo mais de 15 anos a trabalhar em instituições financeiras europeias e russas. Esteve envolvido em diversas transações importantes de M&A e de levantamento de fundos de sociedades de serviços financeiros russas e europeias. Membro não executivo do Banco Finantia entre 2010 e 2015. Anteriormente desempenhou funções como Diretor Executivo na Morgan Stanley, de Diretor na *Renaissance Capital* e na *United Finantial Group*, e ainda de Vice-Presidente na *Putnam Lovell Securities Inc*.
Carlos Cuervo	Diretor do Doutoramento da Faculdade de Ciências Sociais da *Universidad Nebrija* (Madrid). Reitor da mesma Faculdade entre 2010-2013 e até 2010 foi Diretor Geral do Banco Finantia Sofinloc, a filial Espanhola do Banco Finantia. Anteriormente, Carlos Cuervo foi Presidente da Benito & Monjardín, e, anteriormente, Diretor Geral e Financeiro do Banesto.

Dominique de Guerre	Consultor sénior do banco de investimento *Moelis & Company*. Consultor financeiro independente especializado em mercados emergentes. Anteriormente foi Diretor Executivo da *Lazard Frères*, onde trabalhou durante 28 anos no Departamento Internacional, sendo responsável pelas atividades de consultoria e de dívida soberana. Presidente do Conselho de Administração da *Seininvest Advisory Services* (SAS), que Dominique de Guerre fundou como uma empresa independente de consultoria para países emergentes. Durante mais de 10 anos (1998-2009), atuou como representante da Lazard no *Institute of International Finance, Inc.* (IIF). Foi ainda membro do comité consultivo *of the African Council of the French Board for Industry* ("Medef International").
Hartmut Schott	Diretor Executivo da Erste Abwicklungsanstalt desde 2012. Hartmut Schott é membro do departamento de Projetos e Participações Estratégicas da EAA, que inclui as participações da EAA no WestLB. Antes de ingressar na EAA, Hartmut Schott desempenhou, durante 8 anos, funções no WestLB Group onde ingressou em 2004, como Assessor do ConselhoAntes de ingressar no WestLB Group, foi consultor do Grupo Droege e Assistente de Pesquisa da Faculdade de Economia da Universidade de Colônia.
Igor Souvorov	Presidente do *Interstate Bank* e membro do Conselho de Administração da *Investment Trade Bank* (ambos em Moscovo), desde 2009. Presidente do Conselho de Administração do VTB Bank Europe (Londres) entre 2006 e 2008. Presidente do Conselho de Administração do *Moscow Narodny Bank* (Londres) de 1997 a 2006. Anteriormente ocupou vários cargos no *Moscow Narodny Bank* em Singapura e no Banco do Comércio Externo da URSS Banco de Assuntos Económicos Externos (Moscovo) e Subdiretor e economista sénior do Banco de Estado da URSS (Moscovo).
Israel Vainboim	Ex-Presidente do Conselho de Administração da Unibanco Holdings e membro do Conselho de Administração do Itaú Unibanco, membro independente do Comité de Remuneração do Banco, desde 2015. Membro dos Conselhos de Administração da Embraer, S.A., *Iochpe Maxion* e Marisa, S.A.. Integrou o Grupo Unibanco em 1969 tendo sido Presidente do Unibanco entre 1987 e 1992, CEO da *Brasil Warrant* de 1992 a 2008, CEO da Unibanco Holdings de 2004 a 2007 e Presidente não Executivo do Conselho de Administração do Unibanco entre 2007 e 2009, altura em que se se deu a fusão do Unibanco com o Banco Itaú.
Paulo Ferraz	Tem uma sólida carreira no setor bancário no Brazil. Trabalhou 30 anos (1982-2012) no Grupo Bozano, onde foi Presidente e CEO do Banco Bozano Simonsen, na altura um dos maiores bancos de investimento do Brazil. Atualmente é membro do Conselho de Administração das Lojas Americanas, S.A. e Tamboro Educacional, S.A.. Tem também um forte compromisso com projetos sociais e melhoria das políticas públicas no Brasil. É licenciado em engenharia pela PUC (Rio de Janeiro, Brasil) e possui um MBA pela HBS (Boston, EUA).
Quoc-Bao Tran	Atualmente é responsável pelo *Business Management/ Finance and Strategy* do Natixis. Ingressou no Natixis em 2005, tendo desempenhado diversas funções, mais recentemente, entre 2012 e 2017, a de *Project Manager, Strategy and Corporate Development*. Anteriormente. Quoc-Bao Tran desempenhou funções na PwC, em Paris.

Riccardo Orcel	Vice-Presidente Executivo do VTB Group e Vice-Presidente do Comité Executivo desde 2010. Membro do Conselho de Administração do *VTB Capital*. Riccardo Orcel tem mais de 20 anos de experiência no sector bancário e integrou o VTB Bank vindo do *Bank of America Merrill Lynch ("*BAML*")*. As últimas funções que desempenhou no BAML foram as de Responsável da Europa Central e Oriental, Médio Oriente e África e Membro do Comité Executivo Europeu. Anteriormente trabalhou na América Latina. É Administrador independente da EN+ (*holding* da maior empresa mundial de alumínios, a Rusal, e da maior empresa privada de energia da Rússia).
Richard Gray	Administrador não executivo da BMO Private Equity Trust plc. Ocupou recentemente o cargo de *Vice-Chairnan Investment Banking* na Panmure Gordon & Co, tendo sido responsável pela Banca de Investimentos até 2012. *Head of Corporate Broking* na Lazard & Co (2004-2005) e no WestLB Panmure (2001-2004). Antes disso trabalhou vários anos na UBS (1985 - 1998), onde foi o *Senior Banker* com responsabilidades em mercado de capitais, *corporate finance*, *corporate broking origination* e *client responsibility* incluindo os *financial sponsors*.
Rui Martinho	Bastonário da Ordem dos Economistas e Membro da Direção da *Geneva Association.* Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Seguros GNB Vida de 2007 a 2015, tendo sido anteriormente, até 2014, Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Seguros Tranquilidade. Foi Presidente do Instituto de Seguros (atual Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões) de 1999 a 2006. Presidente/*Country Manager* do Grupo Deutsche Bank em Portugal de 1988 a 1999 e anteriormente Membro da Comissão Executiva do *Banque Nationale de Paris* em Portugal. Presidente da Câmara de Comércio Luso-Alemã entre 1995 e 2000.
Vaga Bartalini	Diretora na Anthony&Cie International MFO e Consultora da C2 Hansen Capital Management, uma sociedade de consultoria internacional sedeada em Munique, especializada em consultoria de M&A e *Corporate Finance*. Anteriormente foi Diretora Geral e Administradora do Grupo ING, responsável pela criação do banco privado em Monte Carlo e pela angariação da respetiva clientela. Trabalhou também na Merril Lynch, durante 10 anos, geriu um *family office,* e teve vários cargos de administração em empresas gestoras de ativos, em Londres e Genebra.

Banco Finantia

Banco Finantia

Demonstrações Financeiras 2020

(CONTAS INDIVIDUAIS)

Demonstrações Financeiras Individuais

03 Balanço
04 Demonstração dos Resultados
05 Demonstração do Rendimento Integral
06 Demonstração de Alterações no Capital Próprio
07 Demonstração de Fluxos de Caixa

Banco Finantia

Balanço em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Milhares EUR	Notas	2020	2019
ATIVO			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais e outros depósitos à ordem	5	29.392	22.408
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	6	95.848	56.650
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6	362.077	391.735
Ativos financeiros ao custo amortizado	6	340.832	334.586
Derivados de cobertura	7	-	271
Propriedades de investimento	8	524	528
Outros ativos tangíveis	9	7.268	7.442
Ativos intangíveis	10	396	348
Investimentos em subsidiárias	11	229.530	250.257
Ativos por impostos correntes	12	517	5.040
Ativos por impostos diferidos	12	275	970
Outros ativos	13	4.445	7.659
TOTAL DO ATIVO		**1.071.106**	**1.077.895**
PASSIVO			
Passivos financeiros detidos para negociação	14	70.537	49.035
Passivos financeiros ao custo amortizado	15	642.804	696.983
Derivados de cobertura	7	8.981	6.868
Passivos por impostos correntes		-	-
Passivos por impostos diferidos	12	156	-
Provisões	16	214	234
Outros passivos	16	4.012	7.780
TOTAL DO PASSIVO		**726.705**	**760.900**
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital	17	150.000	150.000
Prémios de emissão	17	12.849	12.849
Ações próprias	17	(38)	(38)
Outro rendimento integral acumulado, lucros retidos e outras reservas	18	155.024	137.092
Lucro do exercício		26.565	17.091
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS		**344.400**	**316.995**
TOTAL DO PASSIVO E CAPITAIS PRÓPRIOS		**1.071.106**	**1.077.895**

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

O Contabilista Certificado

Pelo Conselho de Administração

Banco Finantia

Demonstração dos Resultados
dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Milhares EUR	Notas	2020	2019
Receitas de juros	19	17.887	24.831
Despesas com juros	19	(9.904)	(14.758)
MARGEM FINANCEIRA		**7.983**	**10.072**
Receitas de dividendos	20	21.598	7.997
Receitas de taxas e comissões	21	541	1.891
Despesas de taxas e comissões	21	(363)	(330)
Resultados em operações financeiras	22	5.349	9.475
Outros resultados operacionais		196	575
PRODUTO BANCÁRIO		**35.303**	**29.681**
Despesas de pessoal	23	(7.179)	(6.864)
Outras despesas administrativas	24	(5.382)	(5.943)
Depreciação	8, 9, 10	(889)	(844)
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS		**(13.449)**	**(13.651)**
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES		**21.854**	**16.030**
Provisões ou reversão de provisões	25	20	(12)
Imparidades ou reversão de imparidades	25	4.509	4.297
RESULTADO ANTES DE IMPOSTO		**26.383**	**20.315**
Impostos correntes	12	776	(2.220)
Impostos diferidos	12	(594)	(1.004)
LUCRO DO EXERCÍCIO		**26.565**	**17.091**

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Banco Finantia

Demonstração do Rendimento Integral
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Milhares EUR	Notas	2020	2019
LUCRO DO EXERCÍCIO		**26.565**	**17.091**
Elementos que podem ser reclassificados em resultados			
Instrumentos de dívida pelo justo valor através de outro rendimento integral	18	1.882	12.820
Cobertura de justo valor	18	(784)	(4.954)
Impostos sobre os rendimentos relacionados com elementos que podem ser reclassificados em resultados	12	(257)	(2.049)
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO		**840**	**5.817**
RENDIMENTO INTEGRAL TOTAL DO EXERCÍCIO		**27.406**	**22.908**

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Banco Finantia

Demonstração das Alterações no Capital Próprio
dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Milhares EUR	Capital	Prémios de emissão	Ações próprias	Outro rendimento integral acumulado	Lucros retidos e outras reservas	Lucro do exercício	Total do Capital Próprio
Saldos a 1 de janeiro de 2019	**150.000**	**12.849**	**(38)**	**(6.120)**	**128.693**	**28.198**	**313.582**
Aplicação de resultados	-	-	-	-	28.198	(28.198)	-
Distribuição de dividendos [(a)]	-	-	-	-	(19.495)	-	(19.495)
Rendimento integral do exercício	-	-	-	5.817	-	17.091	22.908
	-	**-**	**-**	**5.817**	**8.703**	**(11.106)**	**3.413**
Saldos a 31 de dezembro de 2019	**150.000**	**12.849**	**(38)**	**(303)**	**137.396**	**17.091**	**316.995**
Aplicação de resultados	-	-	-	-	17.091	(17.091)	-
Distribuição de dividendos)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento integral do exercício	-	-	-	840	-	26.565	27.405
	-	**-**	**-**	**840**	**17.091**	**9.474**	**27.405**
Saldos a 31 de dezembro de 2020	**150.000**	**12.849**	**(38)**	**537**	**154.487**	**26.565**	**344.400**

[(a)] Corresponde a um dividendo de € 0,13 por ação em circulação

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Banco Finantia

Demonstração dos Fluxos de Caixa
dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

milhares EUR	Notas	2020	2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Receitas de juros		13.853	32.821
Despesas de juros		(6.202)	(14.600)
Receitas de taxas e comissões		541	1.891
Despesas de taxas e comissões		(363)	(330)
Recuperação de créditos previamente abatidos		240	107
Pagamentos de caixa a empregados e a fornecedores		(12.702)	(13.301)
		(4.633)	**6.588**
Variação nos ativos operacionais:			
Depósitos em bancos centrais		(823)	470
Ativos financeiros		39.640	232.328
Aplicações em instituições de crédito		(5.236)	(17.148)
Outros ativos operacionais		2.451	4.052
Variação nos passivos operacionais:			
Instrumentos financeiros derivados		(17.758)	(10.496)
Recursos de instituições de crédito		46.878	(5.145)
Recursos de clientes		(15.620)	26.313
Operações de venda com acordo de recompra ("*repos*")		(87.109)	(189.450)
Outros passivos operacionais		861	993
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros		**(43.071)**	**48.507**
Impostos sobre os lucros		5.299	(3.237)
		(37.772)	**45.270**
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Investimentos em subsidiárias e associadas		10.910	(22.325)
Dividendos recebidos		21.598	7.997
Compra de ativos tangíveis e intangíveis	9, 10	(1.359)	(1.339)
Venda de tangíveis e intangíveis	9, 10	-	14
		31.149	**(15.653)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Dividendos de ações ordinárias pagos		-	(19.495)
Fluxos de caixa líquidos de atividades de financiamento		**-**	**(19.495)**
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes		5.252	(7.666)
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		**(1.371)**	**2.456**
Caixa e equivalentes no início do exercício	27	49.689	47.233
Caixa e equivalentes no fim do exercício	27	48.318	49.689
		(1.371)	**2.456**

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Notas às demonstrações financeiras

1. Bases de apresentação ..... - 9 -
2. Principais políticas contabilísticas ..... - 10 -
3. Alterações de políticas contabilísticas ..... - 24 -
4. Principais estimativas e julgamentos utilizados na preparação das demonstrações financeiras ..... - 28 -
5. Caixa e disponibilidades em bancos centrais e outros depósitos à ordem ..... - 31 -
6. Ativos financeiros ..... - 32 -
7. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura ..... - 38 -
8. Propriedades de investimento ..... - 39 -
9. Outros ativos tangíveis ..... - 40 -
10. Ativos intangíveis ..... - 40 -
11. Investimentos em subsidiárias ..... - 41 -
12. Impostos ..... - 43 -
13. Outros ativos ..... - 44 -
14. Passivos financeiros detidos para negociação ..... - 44 -
15. Passivos financeiros ao custo amortizado ..... - 45 -
16. Provisões e outros passivos ..... - 45 -
17. Capital, prémios de emissão e ações próprias ..... - 46 -
18. Outro rendimento integral acumulado, lucros retidos e outras reservas ..... - 46 -
19. Margem financeira ..... - 48 -
20. Receitas de dividendos ..... - 48 -
21. Receitas e despesas de taxas e comissões ..... - 48 -
22. Resultados em operações financeiras ..... - 49 -
23. Despesas de pessoal ..... - 49 -
24. Outras despesas administrativas ..... - 50 -
25. Imparidade e provisões ..... - 50 -
26. Rubricas extrapatrimoniais ..... - 51 -
27. Caixa e equivalentes de caixa ..... - 52 -
28. Saldos e transações com partes relacionadas ..... - 53 -
29. Gestão dos riscos da atividade ..... - 54 -
30. Gestão de capital ..... - 59 -
31. Justo valor de ativos e passivos financeiros ..... - 60 -
32. Impacto da pandemia COVID–19 ..... - 63 -

1. Bases de apresentação

O Banco Finantia ("Banco") tem por objeto principal a realização de todas as operações e a prestação de todos os serviços permitidos às Instituições Bancárias, tendo-se especializado nas atividades de mercado de capitais, mercado monetário, assessoria financeira (incluindo fusões e aquisições) e operações de crédito, e *private banking*.

O Banco Finantia é um banco privado com sede em Portugal, na Rua General Firmino Miguel, nº 5, em Lisboa, que resultou da transformação em outubro de 1992 da Finantia – Sociedade de Investimentos, S.A., a qual havia iniciado a sua atividade em julho de 1987. Para o efeito possui as indispensáveis autorizações das autoridades portuguesas, bancos centrais e demais agentes reguladores para operar em Portugal e nos países onde atua através das suas filiais e subsidiárias internacionais. As suas subsidiárias têm agências e/ou escritórios em Portugal, Espanha, Inglaterra, Brasil, Estados Unidos da América, Malta e Holanda.

As demonstrações financeiras individuais do Banco Finantia agora apresentadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), tal como adotadas na União Europeia e em vigor a 31 de dezembro de 2020, conforme estabelecido pelo Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, e pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, de 7 de dezembro.

Estas demonstrações financeiras são consolidadas pela Finantipar, S.A., com sede na Rua General Firmino Miguel, n.º 5, em Lisboa, Portugal.

No exercício de 2020, tal como descrito na Nota 3, o Banco adotou as alterações normativas publicadas pelo IASB e adotadas na União Europeia com aplicação obrigatória neste exercício, tendo optado por não aplicar antecipadamente aquelas sem aplicação obrigatória em 2020. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente a todas as entidades do Grupo e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior.

Estas demonstrações financeiras estão expressas em milhares de euros ("m€"), arredondados ao milhar, exceto quando indicado em contrário, e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor através dos resultados, os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, instrumentos financeiros derivados de cobertura e de negociação e ativos e passivos cobertos, na sua componente que está a ser objeto de cobertura.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com os IFRS requer a utilização de julgamentos e estimativas. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade encontram-se analisadas na Nota 4.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 15 de março de 2021, e serão submetidas à aprovação pela Assembleia Geral de acionistas, que tem o poder de as alterar. O Conselho de Administração está convicto que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

O Banco adotou, sempre que aplicável, uma estrutura das demonstrações financeiras individuais e consolidadas convergente com as orientações do Regulamento de Execução (EU) 2017/1443 de 29 de junho de 2017.

2. Principais políticas contabilísticas

2.1. Instrumentos financeiros

2.1.1. Ativos financeiros

2.1.1.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

O Banco classifica todos os ativos financeiros, para efeitos de mensuração, numa das seguintes categorias:

1) Ativos financeiros ao custo amortizado;
2) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI); e
3) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

Para determinar a classificação e subsequente mensuração, todos os ativos financeiros, exceto instrumentos de capital e derivados, são analisados com base simultaneamente:

a) no modelo de negócio da entidade para gerir os ativos financeiros; e
b) nas características contratuais em termos de fluxos de caixa do ativo financeiro (SPPI–"*Solely Payments of Principal and Interest*").

Modelo de negócio

De acordo com a IFRS 9, o modelo de negócio reflete o modo como uma entidade gere os seus ativos financeiros para alcançar os seus objetivos comerciais, seja através do recebimento dos cash-flows contratuais, da venda de ativos financeiros ou de ambos.

A norma identifica os seguintes modelos de negócio:

i) "*Hold to collect*" (HTC) - (Ativos financeiros pelo custo amortizado): modelo de negócio segundo o qual os ativos financeiros são geridos com o objetivo de recolher os *cash-flows* contratuais, apenas através do recebimento de capital e juros ao longo da vida do instrumento.

ii) "*Hold to collect and sell*" (HTCS) - (Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral): os objetivos do modelo de negócio são alcançados quer pela recolha dos *cash flows* contratuais, quer pela venda desses mesmos instrumentos financeiros.

iii) "*Trading*" - (Ativos financeiros ao justo valor através de resultados): neste modelo de negócio estarão os restantes instrumentos financeiros que são geridos numa ótica de justo valor ou que não são enquadráveis nas categorias anteriores.

Avaliação do modelo de negócio para a gestão de ativos financeiros

A avaliação do modelo de negócio é determinada de modo a que esta reflita como um conjunto de ativos financeiros são geridos de forma a atingir um objetivo de negócio, não sendo por isso determinada de uma forma individual de acordo com um ativo específico, mas sim para um conjunto de ativos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas podem ser compatíveis com o objetivo de detenção de ativos financeiros a fim de recolher os fluxos de caixa contratuais quando as vendas são efetuadas perto da data de vencimento dos ativos financeiros e os proventos das vendas se aproximam do valor da recolha dos fluxos de caixa contratuais remanescentes. As vendas motivadas por aumento significativo de crédito ou para gerir risco de concentração, entre outras, podem igualmente em conformidade com a IFRS 9, ser compatíveis com o modelo de deter ativos para receber fluxos de caixa contratuais (HTC).

Avaliação do modelo de negócio para a gestão de ativos financeiros (SPPI)

Para que os instrumentos possam ser alocados aos modelos de negócio "*Hold to collect*" ou "*Hold to collect and sell*", os termos contratuais do ativo financeiro terão de dar origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida, denominado teste SPPI.

Por capital e juros entende-se o seguinte:

1) Capital – Corresponde ao justo valor do ativo no reconhecimento inicial. Este valor poderá variar ao longo do tempo consoante existam montantes transferidos pelo detentor dos instrumentos;
2) Juros – os juros têm de ter em consideração os seguintes aspetos: (i) valor temporal do dinheiro e do risco de crédito; (ii) outros tipos de risco associados ao crédito (como por exemplo risco de liquidez); (iii) outros custos associados; e (iv) uma margem de lucro.

Independentemente do modelo de negócio subjacente, caso o instrumento não se enquadre nos critérios SPPI acima mencionados, não pode

ser classificado ao custo amortizado nem ao justo valor através de outro rendimento integral.

Nesta base, o Banco procede à avaliação do cumprimento dos critérios SPPI relativamente aos instrumentos financeiros adquiridos. Nesta avaliação, são considerados os termos contratuais originais do contrato, assim bem como a existência de situações em que os termos contratais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram as condições SPPI.

Um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se: i) o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio de desconto relativamente ao valor nominal contratual; ii) o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e iii) o justo valor do pagamento antecipado é materialmente não significativo no reconhecimento inicial.

2.1.1.1.1. Ativos financeiros ao custo amortizado (HTC)

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "ativos financeiros ao custo amortizado" se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

i) o ativo é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais (HTC); e

ii) os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Esta categoria inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes, empréstimos e instrumentos de dívida geridos com base no modelo de negócio HTC e que cumprem as condições SPPI.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e crédito a clientes são reconhecidas na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte ("*settlement date*"). Os instrumentos de dívida são reconhecidos na data de negociação ("*trade date*").

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (Nota 6), as quais são reconhecidas por contrapartida da rúbrica "Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado".

2.1.1.1.2. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI)

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

i) o ativo é detido num modelo de negócio cujo objetivo é a recolha dos seus cash flows contratuais e/ou a venda desse ativo financeiro; e

ii) os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Esta categoria inclui instrumentos de dívida, assim bem como empréstimos e adiantamentos a clientes, geridos com base no modelo de negócio HTCS e que cumprem as condições SPPI.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida são reconhecidos na data de negociação ("trade date").

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente mensurados ao justo valor. As variações de justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumulados em outro rendimento integral são reclassificados para uma rúbrica específica de resultados designada "Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados". As diferenças cambiais são reconhecidas em resultados, no caso dos ativos monetários, e em outros rendimentos integrais, no caso dos ativos não monetários.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (Nota 6). As perdas por imparidade estimadas, são reconhecidas em resultados, na rúbrica "Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral", por contrapartida de outro rendimento integral e não

reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica "Receitas de juros" com base no método da taxa efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota 2.2.

2.1.1.1.3. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "ativos financeiros ao justo valor através de resultados" se o modelo de negócio definido pelo Banco para sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem com as condições SPPI para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de resultados em outro rendimento integral.

O Banco classificou os ativos financeiros ao justo valor através de resultados nas seguintes rúbricas:

i) "ativos financeiros detidos para negociação": os ativos financeiros classificados nesta rúbrica são adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo; no momento de reconhecimento inicial são incorporados numa carteira de ativos financeiros identificados e geridos conjuntamente para os quais existem evidências de ações recentes com o objetivo de obter ganhos no curto prazo; sejam instrumentos derivados que não cumpram a definição de garantia financeira nem tenham sido designados como instrumento de cobertura;

ii) "ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados": os ativos financeiros classificados nesta rúbrica são instrumentos cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos imediatamente em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor são reconhecidas em resultados na rúbrica "Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação," (Nota 22).

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos em resultados na rúbrica "Receitas de juros" de acordo com os critérios descritos na Nota 2.2. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são reconhecidos na rúbrica "ativos financeiros ao justo valor através de resultados" e os derivados de negociação com um justo valor negativo são reconhecidos na rúbrica "passivos financeiros ao justo valor através de resultados".

O Banco poderá no reconhecimento inicial, contabilizar irrevogavelmente um ativo financeiro como mensurado pelo justo valor através de resultados, caso entenda que ao fazê-lo elimina ou reduz significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

2.1.1.2. Reclassificação entre categorias de ativos financeiros

Os ativos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. De acordo com a IFRS 9, as mudanças no modelo de negócio ocorrem muito pouco frequentemente. Contudo, e caso ocorram, todos os ativos financeiros afetados são reclassificados prospectivamente à data da reclassificação, não sendo reexpressados quaisquer ganhos, perdas (incluindo as relacionadas com imparidades) ou juros anteriormente reconhecidos.

Entre 1 de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, não foram efetuadas reclassificações entre categorias de ativos financeiros.

2.1.1.3. Modificação e desreconhecimento de ativos financeiros

O Banco desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do instrumento expiram ou transfere substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro em conformidade com os requisitos de desreconhecimento estabelecidos na IFRS 9.

Créditos abatidos ao ativo (write-off)

O Banco reconhece um crédito abatido ao ativo, no período em que o mesmo é considerado irrecuperável na sua totalidade ou em parte, sendo o montante escriturado bruto de um ativo financeiro reduzido no montante dessa anulação, passando este a representar o valor estimado de recuperação.

2.1.1.4. Ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Os ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI – Purchased or Originated Credit Impaired), representam ativos cujas perdas de crédito já tenham ocorrido antes dos mesmos serem adquiridos ou originados pelo Banco. Entende-se que um ativo encontra-se em imparidade se um ou mais eventos ocorridos tenham um impacto negativo nos cash-flows futuros estimados do ativo.

No reconhecimento inicial, os POCI não apresentam imparidade associada, porque as perdas de crédito esperadas ao longo da vida útil são incorporadas no cálculo da taxa efetiva ajustada ao risco de crédito. Neste contexto, no reconhecimento inicial deste tipo de ativo, o valor contabilístico bruto do POCI (valor de aquisição) é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI, isto é, a diferença entre o saldo inicial e o total dos fluxos de caixa descontados.

Os títulos considerados como POCI são mensurados ao custo amortizado e os respetivos juros são reconhecidos em resultados na rúbrica "Receitas de juros".

As perdas esperadas para ativos POCI são sempre mensurados como perdas esperadas para a vida útil do instrumento. No entanto o montante reconhecido como perda para esses ativos não é o montante da perda estimada para a vida do instrumento, mas sim as variações absolutas dos montantes a receber face aos montantes estimados inicialmente. As variações favoráveis são reconhecidas como ganhos de imparidade, mesmo que esses ganhos sejam superiores ao montante anteriormente reconhecido em resultados como perda por imparidade.

Os ativos financeiros considerados como POCI, são considerados como "em situação de imparidade", sendo alvo de acompanhamento e análise individual como se estivessem classificados em stage 3, por forma a monitorizar se os cash-flows esperados correspondem aos inicialmente definidos.

2.1.1.5. Imparidade de ativos financeiros

2.1.1.5.1. Instrumentos financeiros sujeitos a perdas por imparidade

Os requisitos da IFRS 9 determinam que o reconhecimento de perdas esperadas, avaliadas em base individual ou coletiva, tenham em consideração todas as informações razoáveis, fiáveis e devidamente fundamentadas que estejam disponíveis em cada data de reporte, incluindo ainda informação numa perspetiva *forward looking*.

O Banco reconhece perdas por imparidade para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo através de outro rendimento integral, bem como para outras exposições que tenham em risco de crédito associado tais como garantias bancárias e compromissos irrevogáveis (Nota 2.20).

As perdas por imparidade em ativos financeiros mensurados ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes ativos por contrapartida da rúbrica em resultados: "Imparidades ou reversão de imparidades".

As perdas por imparidade em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral não reduzem o valor escriturado em balanço destes ativos que se mantêm ao justo valor. Em contrapartida, as perdas estimadas de crédito destes ativos são reconhecidas em resultados, na rúbrica: "Imparidades ou reversão de imparidades", por contrapartida da rúbrica "outro rendimento integral acumulado" em capitais próprios.

As perdas por imparidade das exposições associadas a compromissos de crédito e garantias bancárias (Nota 16) são reconhecidas no passivo, na rúbrica "Provisões" por contrapartida da rúbrica "Provisões ou reversão de provisões" em resultados.

2.1.1.5.2. Modelo de imparidade

A IFRS 9 tem subjacente um modelo prospetivo de perdas de crédito esperadas (ECL), que considera as perdas esperadas ao longo da vida dos instrumentos financeiros.

A ECL corresponde à média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento (*default*). Uma perda de crédito é a diferença entre os fluxos de caixa que são devidos a uma entidade de acordo com o contrato estabelecido, e os fluxos de caixa que a entidade espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original. Para o cálculo dos cash-flows esperados, devem ser tidos em consideração os montantes que possam ser gerados por colaterais ou qualquer outro mitigante de risco.

A imparidade é mensurada como:

1) Perdas de crédito estimadas para 12 meses – perdas esperadas resultantes de possíveis eventos de *default* do instrumento financeiro nos 12 meses subsequentes à data de reporte. Não representa a perda de fluxos de caixa esperados nos próximos 12 meses, em vez disso é o efeito de toda a perda

de crédito de um ativo ponderada pela probabilidade de que essa perda ocorra nos próximos 12 meses;

2) Perdas de crédito estimadas ao longo da vida útil do instrumento – perdas esperadas que possam ocorrer de um evento de *default* ao longo de toda a vida útil de um instrumento financeiro. Como as perdas de crédito esperadas consideram os montantes e os períodos de pagamento, a perda de crédito ocorre também quando existe atraso considerável nos pagamentos, mesmo quando a entidade estime o recebimento integral dos montantes. As ECL da vida útil do bem, representam as perdas de crédito esperadas que resultam de todos os possíveis eventos de *default* ao longo da vida útil do instrumento financeiro. Entende-se como vida útil do instrumento, o período máximo contratual ao qual o Banco está exposto ao risco de crédito relativo a essa operação.

De acordo com a IFRS 9, a transição entre perdas de crédito estimadas para 12 meses para perdas de crédito estimadas ao longo da vida útil é baseada no conceito de aumento significativo do risco de crédito (SICR, Nota 2.1.1.5.3.) para o tempo de vida remanescente do ativo em carteira por comparação com o risco de crédito no momento da sua aquisição/originação.

Neste contexto, a forma de apuramento da imparidade é baseada na classificação dos instrumentos em 3 *stages*, tendo em consideração as alterações do risco de crédito do ativo financeiro desde o seu reconhecimento inicial. Os *stages* são definidos da seguinte forma:

1) Stage 1: são classificados neste *stage* todas as operações em que não se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial ou que têm um risco de crédito baixo à data de reporte. Para estes ativos são reconhecidas as perdas de crédito estimadas para 12 meses e os juros a receber são calculados sobre o valor contabilístico bruto do ativo pelo método da taxa efetiva;

2) Stage 2: são classificados neste *stage* todas as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial mas que não tenham à data de reporte evidência de imparidade (Nota 2.1.1.5.4). Para estes ativos, é reconhecida a perda de crédito estimadas ao longo da vida útil do instrumento mas os juros a receber são calculados sobre o valor contabilístico bruto do ativo pelo método da taxa efetiva;

3) Stage 3: onde se incluem os instrumentos que apresentam evidência de imparidade na data de reporte (Nota 2.1.1.5.4). Para esses ativos é reconhecida a perda de crédito estimadas ao longo da vida útil do instrumento do ativo e os juros a receber são calculados sobre o valor contabilístico líquido da provisão para crédito pelo método da taxa efetiva.

O Banco aplica períodos de cura para instrumentos financeiros sobre os quais deixaram de se observar os critérios que materializavam um aumento significativo de risco de crédito, que levou à sua classificação em stage 2, nomeadamente um período de cura de pelo menos 3 meses para a sua classificação de volta para stage 1.

No caso de instrumentos classificados em stage 3, estes apenas podem ser transferidos para stage 2 mediante o cumprimento das seguintes condições: i) o devedor encontrar-se em cumprimento por um período mínimo de 3 meses; ii) não existir qualquer indício de que o devedor não tenha capacidade para cumprir com as suas responsabilidades; e iii) o devedor não apresentar nenhum montante vencido há mais de 90 dias. Salvo raras exceções devidamente justificadas, não são contempladas transferências diretas para stage 1 de instrumentos financeiros classificados em stage 3.

2.1.1.5.3. Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo de risco de crédito (SICR) é determinado de acordo com um conjunto de critérios tanto quantitativos como qualitativos.

Podem ser utilizadas várias abordagens para aferir se houve um aumento significativo do risco de crédito, devendo, no entanto, serem sempre considerados os seguintes elementos:

1) A alteração do risco de ocorrência de um incumprimento desde o reconhecimento inicial;

2) O tempo de vida esperada do instrumento; e

3) Informação de suporte adequada que esteja disponível sem custos ou esforços significativos, que possa afetar o risco de crédito.

Os principais critérios utilizados pelo Banco para aferir se existe um aumento significativo do risco de crédito baseiam-se, entre outros, nos seguintes indícios: i) existência de atrasos no pagamento de capital e/ou juros superiores a 30 dias; ii) evolução negativa do rating externo atribuído ao emitente, tendo como base os limites estabelecidos internamente com base numa matriz de migração de rating; iii) variações negativas significativas no justo valor dos instrumentos em carteira observadas no mercado; iv) existência de informações de mercado depreciativas; v) potencial incumprimento

de cláusulas contratuais (*breach of covenants*); e vi) processos de reestruturação ou de reorganização operacional.

Sempre que algum dos referidos indícios é identificado, é despoletado internamente um processo de análise individual, para aferir as causas e os impactos do indício identificado, de forma a concluir se existe um aumento significativo do risco de crédito.

O risco de crédito de um instrumento financeiro é avaliado sem ter em consideração o seu colateral, isto significa que um instrumento financeiro não pode ser considerado como tendo um reduzido risco de crédito simplesmente pelo facto de se encontrar mitigado por um colateral. O colateral apenas é considerado para o cálculo do seu montante recuperável.

2.1.1.5.4. Definição de default e de imparidade

São considerados em *default* todos os instrumentos que apresentem um incumprimento (atraso) por mais de 90 dias no pagamento de capital ou juros, independentemente do montante em dívida. Adicionalmente, são considerados como indícios de *default* (sinais objetivos de imparidade), entre outros, os seguintes eventos:

a) clientes declarados insolventes;

b) clientes objeto de recuperação por via judicial;

c) clientes com operações reestruturadas por dificuldades financeiras;

d) clientes que registem reincidência de operações reestruturadas por dificuldades financeiras num período de 24 meses contados a partir da desmarcação do *default*, resultante da reestruturação anterior. Se, da reestruturação anterior, não resultou *default*, os 24 meses contam a partir da reestruturação anterior;

e) clientes com atrasos significativos nos pagamentos a outros credores;

f) clientes com incumprimento de algumas das cláusulas contratuais (*breach of covenants*);

g) O cliente foi avaliado e considera-se que existe uma probabilidade reduzida de cumprimento na íntegra as suas obrigações de crédito sem execução das garantias, independentemente da existência de qualquer montante vencido ou do número de dias de mora.

2.1.1.5.5. Mensuração das perdas de crédito esperadas (ECL)

Todos os instrumentos financeiros sujeitos a perdas por imparidade (Nota 2.1.1.5.1) são considerados no âmbito do modelo de mensuração das perdas de crédito esperadas (ECL).

O modelo ECL considera como inputs: i) informação para a construção dos cash-flows futuros; ii) informação sobre o *stage* do instrumento (Nota *2.1.1.5.2*); e iii) informação *forward looking* e *point in time* da perda esperada.

Os cash-flows futuros, bem como a "Exposure at Default" (EAD), de cada instrumento financeiro são calculados com base em informação contratual e de sistema, nomeadamente, data de maturidade, periodicidade do cupão, taxa de cupão e custo amortizado.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição entre em incumprimento. O Banco obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados.

A perda esperada *forward looking* e *point in time* é apurada com base nos *spreads* de curvas de mercado consideradas para cada instrumento. A metodologia desenvolvida pelo Banco é baseada na construção da estrutura temporal das Probabilidades de Default (PD) implícita nas curvas de mercado, incorporando deste modo informação forward looking e point in time, na medida em que reflete a atual conjuntura económica bem como as expectativas futuras do mercado. Esta informação é disponibilizada por entidade ou segmentada por moeda, sector económico e rating. No caso de não estar disponível uma curva específica para o instrumento é atribuída uma curva genérica de acordo com o segmento do ativo analisado.

A taxa de perda dado o incumprimento (LGD – Loss Given Default) corresponde à percentagem de dívida que não será recuperada em caso de *default* do cliente. O cálculo da LGD é realizado com base em informação interna histórica e de mercado, considerando os fluxos de caixa associados aos contratos desde o momento de *default* até à sua regularização ou até ao momento em que não existam expectativas de recuperação relevantes.

O Banco dispõe de ferramentas informáticas que apoiam o cálculo e gestão dos parâmetros considerados no modelo ECL para a quase totalidade da carteira de crédito e para os principais segmentos de risco. Estas ferramentas encontram-se integradas no processo de acompanhamento e gestão de riscos e são desenvolvidas e calibradas de acordo com a experiência e estratégia adotadas.

Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise individual (carteira de obrigações e de empréstimos)

São objeto de análise individual todos os instrumentos que se encontrem classificados em *stage* 1 com potenciais indícios de imparidade de forma a aferir se existe ou não um aumento significativo de risco de crédito e consequentemente se o instrumento deve ser transferido para *stage* 2 ou *stage* 3.

Os instrumentos classificados em *stage 2* e *stage 3* são acompanhados de forma regular através de análises individuais de imparidade.

Outras operações de crédito - Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade.

O Banco tem uma carteira de crédito especializado, que resulta da atividade da empresa Sofinloc e que está relacionada com crédito automóvel, contratos de leasing e locação. A concessão deste tipo de crédito foi descontinuada em 2012-2013 sendo esta atualmente uma carteira residual onde a maioria dos contratos se encontram vencidos.

Esta carteira está registada na rúbrica "Ativos financeiros ao custo amortizado – Outras operações de crédito (Nota 6).

As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- Ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;

- Ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;

Os principais inputs utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento ("Probability of Default" – PD);

- Perda dado o Incumprimento ("Loss Given Default" – LGD); e

- Exposição dado o Incumprimento ("Exposure at Default" – EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos, e de outros dados históricos relevantes, tendo por base informação de mercado incluindo "yield curves" específicas das entidades ou, na sua ausência, curvas genéricas tendo em consideração fatores como o rating, a moeda, o setor económico e o país de risco da entidade analisada.

2.1.2. Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Um passivo financeiro (ou uma parte de um passivo financeiro) é removido do balanço quando, e apenas quando, for extinto — isto é, quando a obrigação especificada no contrato for satisfeita ou cancelada ou expirar. Não são permitidas reclassificações de passivos financeiros.

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias: i) Passivos financeiros detidos para negociação ou ii) Passivos financeiros ao custo amortizado.

2.1.2.1. Passivos financeiros detidos para negociação

Nesta rubrica são classificados os passivos emitidos com o objetivo de recompra no curto prazo, os que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

Os passivos financeiros derivados e as vendas a descoberto são reconhecidos ao justo valor em balanço. Os ganhos e perdas resultantes da variação do justo valor destes instrumentos são reconhecidos diretamente em resultados do exercício.

2.1.2.2. Passivos financeiros ao custo amortizado

Nesta rubrica são classificados os passivos financeiros não derivados, os quais incluem operações de venda com acordo de recompra, recursos de instituições de crédito, recursos de clientes, e responsabilidades representadas por títulos.

Estes passivos são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente mensurados ao

custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de "Juros e custos pagos", com base no método da taxa de juro efetiva.

2.1.3. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

O Banco aplica desde 1 de janeiro de 2018 as disposições da IFRS 9 relativamente aos requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura. A norma tem como objetivo promover um maior alinhamento dos requisitos inerentes à aplicação de contabilidade de cobertura com a realidade da gestão corrente de risco nas instituições.

Para além das maiores exigências de divulgação de informação financeira e das notas técnicas que documentam as coberturas, não se registaram impactos quantitativos significativos.

O Banco designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e risco cambial resultantes de atividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como ativos financeiros detidos para negociação (Nota 2.1.1.1.3).

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação ("*trade date*") pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas registados diretamente em resultados do período, exceto no que se refere aos derivados de cobertura. O reconhecimento das variações de justo valor dos derivados de cobertura depende da natureza do risco coberto e do modelo de cobertura utilizado.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, quando disponível, ou é determinado tendo por base técnicas de valorização incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa ("*discounted cash flows*") e modelos de avaliação de opções, conforme seja apropriado.

Contabilidade de cobertura

Os instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura, são classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

(i). Existência de uma relação económica entre o elemento coberto e a sua cobertura;

(ii). Os efeitos inerentes à evolução do risco de crédito não podem dominar as variações de valor resultantes desta relação; e

(iii). Estabelecimento de um rácio de cobertura entre elementos cobertos e de cobertura que seja equivalente ao efetivamente aplicado pela instituição na gestão das coberturas económicas que se pretendem replicar.

A aplicação da contabilidade cobertura é opcional, contudo não pode ser descontinuada enquanto os requisitos para a aplicação da mesma se continuarem a verificar.

A utilização dos derivados está enquadrada na estratégia e objetivos de gestão de risco do Grupo, nomeadamente:

- *Cobertura de justo valor ("fair value hedge")*

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo ("*fair value hedge*"), o valor de balanço desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado de forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos coberto atribuíveis ao risco coberto.

Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura ou o efeito do risco de crédito domina as flutuações de justo valor, o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e os ativos e passivos cobertos deixam de ser ajustados pelas variações do seu justo valor. Caso o ativo ou passivo coberto corresponda a um instrumento mensurado ao custo amortizado, o ajustamento de revalorização é amortizado até à sua maturidade pelo método da taxa efetiva e refletido em resultados de operações financeiras.

- *Cobertura de um investimento líquido numa unidade operacional estrangeira ("net investment hedge")*

Quando um derivado (ou um passivo financeiro não derivado) é designado como instrumento de cobertura na cobertura de um investimento líquido numa unidade operacional estrangeira, a parte eficaz da variação de justo valor é reconhecida diretamente no capital próprio, nas reservas cambiais (outro rendimento integral).

Qualquer parte não eficaz nesta relação é reconhecida em resultados. O ganho ou perda resultante do instrumento de cobertura relacionado com a parte eficaz da cobertura que tenha sido reconhecida em outro rendimento integral (reservas cambiais) é reclassificado do capital próprio para os resultados como ajustamento de reclassificação na alienação completa ou alienação parcial da unidade operacional estrangeira.

Derivados embutidos

Um derivado embutido é uma componente de um contrato híbrido, que inclui também um instrumento principal ("host contract") não derivado.

Se o instrumento principal incluído no contrato híbrido for considerado um ativo financeiro, a classificação e mensuração da totalidade do contrato híbrido é efetuada de acordo com os critérios descritos na Nota 2.1.1.1.

Os derivados embutidos em contratos que não são considerados ativos financeiros de acordo com os requisitos da IFRS 9, são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal, desde que o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor subsequentes registadas em resultados do período e apresentadas na carteira de derivados de negociação.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Banco não tem derivados embutidos.

2.2. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros, mensurados ao custo amortizado e dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, são reconhecidos nas rubricas de receitas juros ou despesas com juros, utilizando o método da taxa efetiva.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a instrumentos classificados em stage 1 ou 2 são calculados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um instrumento é o seu custo amortizado, antes da dedução da respetiva imparidade. Para os ativos financeiros incluídos no stage 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospetiva, para os ativos financeiros que entrem em stage 3 os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Quando um ativo financeiro em stage 3 entre em período de "cura", isto é, em que estejam reunidas as condições necessárias para que o ativo financeiro já não seja considerado como em imparidade, os juros vencidos recuperados são reconhecidos como reversão de imparidades em vez de juros.

Para instrumentos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCI) a taxa de juro efetiva reflete as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do ativo financeiro.

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados, com exceção daqueles classificados como de cobertura do risco de taxa de juro e dos derivados de crédito, a componente de juro inerente à variação de justo valor não é separada e é classificada na rubrica de ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados. A componente de juro inerente à variação de justo valor dos instrumentos financeiros derivados de cobertura do risco de taxa de juro e dos derivados de crédito é reconhecida nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares.

2.3. Receitas de dividendos

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito de receber o seu pagamento é estabelecido.

2.4. Receitas e despesas de taxas e comissões

As receitas e despesas de taxas e comissões são reconhecidas da seguinte forma: (i) as receitas e despesas de taxas e comissões relativas a execução de um ato significativo, como por exemplo comissões na sindicação de empréstimos, são

reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído; (ii) as receitas e despesas de taxas e comissões incorridas à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem; (iii) as receitas e despesas de taxas e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

2.5. Operações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para euros com base nas taxas de câmbio em vigor nas datas das transações.

Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Os ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.

As diferenças cambiais relativas a coberturas de fluxos de caixa, cobertura cambial de unidades operacionais estrangeiras, ou referentes a outros itens reconhecidos por contrapartida de outros rendimentos integrais, são também elas reconhecidas por contrapartida de outros rendimentos integrais.

As alterações de justo valor de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral são divididas entre alterações referentes a alterações do justo valor, e outras alterações que o instrumento venha a sofrer, sendo estas últimas reconhecidas em resultados do período, e as primeiras em outros rendimentos integrais.

2.6. Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o lucro atribuível aos detentores de capital próprio ordinário da casa-mãe pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação, excluindo o número médio de ações próprias detidas pelo Banco.

Para o cálculo dos resultados por ação diluídos, o número médio ponderado de ações ordinárias em circulação é ajustado de forma a refletir o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível e de opções sobre ações próprias concedidas aos trabalhadores. O efeito diluidor traduz-se numa redução nos resultados por ação, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

O número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o período e para todos os períodos apresentados é ajustado aos acontecimentos, que não sejam a conversão de potenciais ações ordinárias, que tenham alterado o número de ações ordinárias em circulação sem a correspondente alteração nos recursos.

2.7. Justo valor dos instrumentos financeiros

O IFRS 13 define justo valor como o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago para transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado à data da mensuração. Uma mensuração pelo justo valor assume que o ativo ou passivo é transacionado entre participantes no mercado numa transação ordenada de venda do ativo ou de transferência do passivo à data de mensuração nas condições vigentes de mercado e assume também que a transação de venda do ativo ou de transferência do passivo se realiza: (a) no mercado principal desse ativo ou passivo; ou (b) não existindo um mercado principal, no mercado mais vantajoso para esse ativo ou passivo. Ainda de acordo com o IFRS 13, uma entidade deve mensurar o justo valor de um ativo ou passivo com base nos pressupostos que os participantes no mercado considerariam ao apreçar o ativo ou passivo, assumindo que os participantes no mercado atuam no seu próprio interesse económico. Assim, o justo valor é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo numa transação ordenada no mercado principal (ou mais vantajoso) à data da mensuração, nas condições vigentes de mercado (ou seja, um preço de saída), independentemente de esse preço ser diretamente observável ou estimado por recurso a outra técnica de avaliação.

O justo valor de um instrumento financeiro é o montante pelo qual um instrumento pode ser trocado numa transação normal de mercado entre partes conhecedoras e dispostas a isso, sem qualquer intenção ou necessidade de liquidar, ou de empreender uma transação em condições adversas.

O justo valor é obtido com base em preços de cotação em mercado ou em preços de intermediários financeiros em mercados ativos, quando disponíveis. Na sua ausência, o justo valor

é baseado na utilização de preços de transações recentes realizadas em condições de mercado ou, na sua ausência, usando técnicas de valorização. Estas técnicas de valorização incluem fluxos futuros de caixa descontados considerando dados observáveis de mercado disponíveis.

Para os instrumentos financeiros derivados é, também, analisado o risco de crédito próprio e de contraparte (DVA e CVA) o qual, se material, é considerado na determinação do justo valor destes instrumentos. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, sendo o DVA e o CVA em valor imaterial, não foi considerado no justo valor destes instrumentos.

2.8. Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe a possibilidade legal de compensar os montantes já reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal exercível não pode ser contingente de eventos futuros, e deve ser exercível no decurso normal da atividade do Banco, assim como em caso de *default*, falência ou insolvência do Banco ou da contraparte.

2.9. Operações de compra/venda com acordo de revenda/recompra

Operações de compra com acordo de revenda ("reverse repos")

Títulos comprados com acordo de revenda ("*reverse repos*") por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como ativos financeiros ao custo amortizado, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva e reconhecido em resultados na rubrica receitas de juros.

Operações de venda com acordo de recompra ("repos")

Títulos vendidos com acordo de recompra ("*repos*") por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em passivos financeiros ao custo amortizado – operações de venda com acordo de recompra ("repos"). A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva e reconhecido em resultados na rubrica despesas de juros.

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo não são desreconhecidos do balanço, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na Nota 2.1.1. Os títulos recebidos através de acordos de empréstimo não são reconhecidos no balanço.

Os títulos recebidos ou dados em garantia nas operações de compra com acordo de revenda ("*reverse repos*") e nas operações de venda com acordo de recompra ("*repos*") são reconhecidos nas rubricas extrapatrimoniais.

2.10. Ativos não correntes detidos para venda

Os ativos não correntes são classificados como detidos para venda quando o seu valor de balanço for recuperado principalmente através de uma transação de venda (incluindo os adquiridos exclusivamente com o objetivo da sua venda), os ativos estiverem disponíveis para venda imediata e a venda for altamente provável.

Os ativos não correntes detidos para venda são mensurados ao menor de entre o seu valor líquido de balanço do seu reconhecimento inicial e o correspondente justo valor deduzido dos custos de venda, e não são amortizados. As perdas não realizadas com estes ativos assim determinadas são registadas em resultados.

O Banco obtém, para estes ativos, avaliações regulares efetuadas por peritos.

2.11. Ativos tangíveis e propriedades de investimento

Os ativos tangíveis do Banco encontram-se valorizados ao custo deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade, se existentes. Despesas diretamente atribuíveis à aquisição de bens, ou custos subsequentes, são deduzidos ao valor de balanço ou registados como um ativo em separado, conforme seja apropriado, apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. Todas as restantes despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os gastos a suportar com o desmantelamento ou remoção de ativos instalados em propriedade de terceiros são considerados como parte do custo inicial dos respetivos ativos, quando se traduzam em montantes significativos e mensuráveis com fiabilidade.

As amortizações são calculadas segundo o método das quotas constantes, às seguintes taxas de amortização que refletem a vida útil esperada dos bens, as quais são revistas a cada data de relato:

Imóveis:	50 anos
Mobiliário e máquinas:	5 a 10 anos
Equipamento informático:	3 a 4 anos
Instalações interiores:	10 anos
Viaturas:	3 a 5 anos
Outras imobilizações:	4 a 10 anos

Os terrenos não são amortizados.

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o seu valor recuperável é estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do exercício, sendo revertidas em períodos de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para este efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas de imparidade ao ativo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Os imóveis designados como propriedades de investimento são imóveis detidos pelo Banco e que se encontram arrendados. Os métodos de valorização e amortização são equivalentes aos referidos para os ativos tangíveis.

2.12. Ativos intangíveis

Os custos incorridos com a aquisição e desenvolvimento de software são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação, elegíveis para capitalização enquanto ativos intangíveis. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos, que no geral corresponde a um período de 3 anos.

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento pelo Banco de aplicações informáticas, em que seja expectável a geração de benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis. Estes custos incluem as despesas com os empregados diretamente afetos aos projetos.

As despesas com a manutenção de aplicações informáticas são reconhecidas como custos quando incorridas. O Banco reconhece os custos de desenvolvimento de aplicações informáticas que não cumprem com os critérios de reconhecimento como gastos do exercício, quando incorridos.

2.13. Locações

Em conformidade com as disposições previstas na IFRS 16, o Banco optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação de curto prazo (menor ou igual a 12 meses) e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha reduzido valor, considerando para este efeito o montante de m€ 5. Adicionalmente, o Banco exerceu também a opção prevista de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis (IAS 38) e optou igualmente pelo expediente prático previsto na norma de não reavaliar se um contrato é, ou contém, uma locação de acordo com a nova definição de locação.

A IFRS 16 implica nas demonstrações financeiras do Banco, o reconhecimento:

a) em resultados: i) do custo dos juros relativo aos passivos de locação na rubrica de “Juros e custos similares”; ii) do custo dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor na rubrica “Outras despesas administrativas”; e iii) do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso na rubrica “Amortizações”.

b) em balanço: i) dos ativos sob direito de uso na rubrica “Outros ativos tangíveis” e ii) dos passivos de locação na rubrica “Outros passivos”.

c) na demonstração dos fluxos de caixa: i) dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor na rubrica “Fluxos de caixa das atividades operacionais — Pagamentos de caixa a empregados e a fornecedores” e ii) dos montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações na rubrica “Variação nos passivos operacionais – Outros passivos operacionais”.

Definição de locação

A partir de 1 de janeiro de 2019, o Banco avalia se um contrato é ou contém uma locação em conformidade com os requisitos estabelecidos na IFRS 16 – Locações, nomeadamente e com base na seguinte definição: um contrato é, ou contém, uma locação se comportar o direito de controlar a

utilização de um ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição.

Como locatário

O Banco reconhece para todas as locações, exceto as locações de curto prazo (menor ou igual a 12 meses) ou as locações em que o ativo subjacente tenha reduzido valor:

i) um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o valor presente líquido do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos ou variáveis) deduzidos de eventuais incentivos à locação recebidos, penalidades por término, bem como de eventuais custos diretos de desmantelamento ou restauro, quando existe obrigação de suportá-los. Subsequentemente, o ativo é amortizado de forma linear de acordo com o respetivo prazo contratual e sujeito a testes de imparidade (IAS 36).

ii) um passivo da locação, inicialmente mensurado pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação ainda não efetuados nessa data, utilizando como taxa de desconto, a taxa de juro que o locatário obteria por conseguir, com prazo e garantia similares, os fundos necessários para obter um bem de valor equivalente ao ativo por direito de uso num contexto económico semelhante. Subsequentemente, o passivo é avaliado ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juro efetiva e é reavaliado (com o correspondente ajuste no ativo sob direito de uso relacionado) quando existe uma alteração nos pagamentos futuros em caso de negociação, alterações do índice ou taxa em caso de uma nova avaliação das opções do contrato.

Considerando a impossibilidade de ser determinada com facilidade a taxa de juro implícita na locação, os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário, sendo esta a taxa média de financiamento do Banco em 1 de janeiro de 2019.

Como locador

Quando o Banco atua como locador, determina, no início do contrato se se trata de uma locação financeira ou uma locação operacional.

Para classificar cada locação, o Banco avalia globalmente se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente. Se esse for o caso a locação é uma locação financeira se não trata-se de uma locação operacional. Como parte dessa avaliação, o Banco considera alguns indicadores tais como se a locação compreende a maior parta da vida económica do ativo.

2.14. Instrumentos de capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos, quando declarados.

2.15. Investimentos em subsidiárias

Na rubrica de investimentos em subsidiárias são registadas as participações de capital em empresas em que o Banco exerce domínio, participações essas que se revestem de carácter duradouro e são detidas em resultado da existência de ligações de complementaridade com a atividade do Banco (Nota 11). Estas participações encontram-se registadas nas contas individuais do Banco pelo respetivo custo de aquisição.

As eventuais desvalorizações de valor significativo e com carácter permanente, identificadas nas participações detidas, são provisionadas.

O valor contabilístico da liquidação de uma participada é calculado através da diferença entre o custo de aquisição e a situação líquida da participada à data de liquidação.

Quando o diferencial entre o custo de aquisição de uma participada e a situação líquida é gerada no exercício em que a participada é liquidada, o diferencial é assumido como uma perda ou ganho no exercício económico em que foi gerada.

Quando a diferença entre o custo de aquisição e a situação líquida já provêm de exercícios anteriores, o ganho ou a perda inerente deverá afetar diretamente a situação líquida, através da rubrica resultados transitados.

De forma a eliminar o risco cambial inerente às suas participações em moeda estrangeira, o Banco efetua a cobertura de justo valor destes ativos.

Desta forma, o valor de balanço das participações financeiras em moeda estrangeira é reavaliado com base na taxa de câmbio à data do balanço, sendo as respetivas variações reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações cambiais dos respetivos passivos de cobertura. Os critérios de classificação e de valorização encontram-se em conformidade com os descritos na política contabilística descrita na Nota 2.5.

2.16. Ações próprias

As ações próprias são registadas como uma dedução ao capital próprio pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação. As mais e menos valias realizadas na venda de ações próprias, bem como os respetivos impostos, são reconhecidas diretamente no capital próprio não afetando o resultado do exercício.

2.17. Benefícios aos empregados

O Banco encontra-se sujeito ao Regime Geral da Segurança Social em Portugal, ou a regimes equivalentes nas suas subsidiárias no estrangeiro, não tendo quaisquer responsabilidades pelo pagamento de pensões ou complementos de pensões de reforma aos seus colaboradores.

2.18. Impostos sobre lucros

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor, ou substancialmente aprovadas e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos ativos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

Os impostos diferidos ativos não são reconhecidos para as diferenças temporárias tributáveis associadas a investimento em empresas filiais e associadas, quando o Banco controla a reversão das diferenças temporárias e quando seja provável que não serão revertidos no futuro.

2.19. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação com risco imaterial de flutuação de justo valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito. A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais e depósitos de colateral.

2.20. Garantias bancárias e compromissos irrevogáveis

As responsabilidades por garantias bancárias e compromissos irrevogáveis são registadas nas demonstrações financeiras pelo seu justo valor na data de contratação da operação.

Subsequentemente, as responsabilidades representadas por garantias são mensuradas pelo maior valor entre o valor inicial deduzido de amortizações, calculadas de modo a reconhecer em resultados as comissões recebidas ao longo do período, e a melhor estimativa do custo que seria incorrido para cumprimento de responsabilidade por uma garantia prestada à data de balanço. O aumento de uma responsabilidade por garantia prestada é reconhecido em resultados.

No momento do desreconhecimento da garantia, qualquer responsabilidade ainda existente deverá ser reconhecida em resultados.

2.21. Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

3. Alterações de políticas contabilísticas

3.1. Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

No âmbito da Agenda de março 2019 do *International Financial Reporting Standards Interpretations Committee* ("IFRS IC"), foi publicado o documento – *Curing of a credit-impaired financial asset (Agenda Paper 13*). Neste documento, o IFRS IC confirma a sua decisão de que as perdas de crédito esperadas de um ativo financeiro que esteja em imparidade por perdas de crédito à data de relato, mas que não seja um ativo financeiro em imparidade por perdas de crédito comprado ou originado, devem ser mensuradas como a diferença entre a quantia escriturada bruta do ativo e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro. Adicionalmente e caso um ativo financeiro em imparidade por perdas de crédito entre em período de "cura", isto é, em que estejam reunidas as condições necessárias para que o ativo financeiro já não seja considerado como em imparidade, os juros vencidos recuperados deverão ser reconhecidos como reversão de imparidades em vez de juros. O Banco aplicou a decisão do IFRS IC em 1 de janeiro de 2020, pelo que, para efeitos de comparabilidade, este efeito foi igualmente refletido em 2019. Esta decisão não teve qualquer impacto em capitais próprios, tendo-se registado a recuperação de juros de ativos em imparidade por contrapartida de imparidades. Em 31 de dezembro de 2019, o montante de m€ 5.555 reconhecido em juros foi ajustado por contrapartida de imparidades tendo sido reexpresso neste montante os valores comparativos (2019) apresentados das notas 6, 19 e 25.

3.2. Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício com efeitos nas políticas e divulgações adotadas pelo Banco

Em 1 de janeiro de 2020, foram aplicadas pelo Banco as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias das normas e interpretações contabilísticas:

a) Reforma dos índices de referência das taxas de juro – alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7

O Regulamento (UE) 2020/34 da Comissão de 15 de janeiro de 2020, que altera o Regulamento (CE) n.º 1126/2008 que adota determinadas normas internacionais de contabilidade nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à Norma Internacional de Contabilidade 39 (IAS 39) e às Normas Internacionais de Relato Financeiro 7 (IFRS 7) e 9 (IFRS 9) , introduz um conjunto de alterações a fim de ter em conta as consequências em matéria de relato financeiro decorrentes da reforma dos índices de referência de taxas de juro no período anterior à substituição de um índice de referência de taxa de juro existente por uma taxa de referência alternativa. Estas alterações entraram em vigor para períodos anuais iniciados em ou a partir de 1 de janeiro de 2020.

As alterações preveem isenções temporárias e restritas aos requisitos de contabilidade de cobertura da IAS 39 e da IFRS 9 para que as empresas possam continuar a cumprir os requisitos, partindo do princípio que os índices de referência de taxas de juro existentes não são alterados devido à reforma das taxas interbancárias, nomeadamente em termos de: i) componentes de risco; ii) requisito 'altamente provável'; iii) avaliação prospetiva; iv) teste de eficácia retrospetivo (para adotantes da IAS 39); e v) reciclagem da reserva de cobertura de fluxo de caixa, e têm como objetivo que a reforma das taxas de juro de referência não determine a cessação da contabilidade de cobertura. Contundo, qualquer ineficácia de cobertura apurada deve continuar a ser reconhecida na demonstração dos resultados. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a totalidade das relações de cobertura efetuadas pelo Banco são de justo valor ("fair value hedge"). Neste contexto, a reforma global dos índices de referência de taxas de juro não teve impacto no Banco e as divulgações consideradas na alteração desta fase da reforma não se aplicam.

b) Definição de negócio – alterações à IFRS 3

Esta alteração constitui uma revisão da definição de negócio para efeitos de contabilização de concentrações de atividades empresariais sendo a intenção da alteração da norma de ultrapassar as dificuldades que surgem quando uma entidade determina se adquiriu um negócio ou um conjunto de ativos.

A nova definição exige que uma aquisição inclua um input e um processo substancial que conjuntamente gerem outputs. Os outputs passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a clientes, que gerem rendimentos de investimentos financeiros e outros rendimentos, excluindo os retornos sob a forma de reduções de custos e outros benefícios económicos para os acionistas.

Passam a ser ainda permitidos 'testes de concentração' os quais, quando positivos, isentam a

entidade de avaliação adicional, sobre se se trata da aquisição de um ativo ou de um negócio. No âmbito do teste de concentração, se parte significativa do justo valor dos ativos adquiridos corresponder a um único ativo, os ativos adquiridos não constituem um negócio.

c) Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19 – alterações à IFRS 16

Esta alteração introduz um expediente prático para os locatários (mas não para os locadores), que os isenta de avaliar se as bonificações atribuídas pelos locadores no âmbito da COVID-19, qualificam como "modificações" quando estejam cumpridos cumulativamente três critérios: i) a alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração; ii) qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos em, ou até 30 de junho de 2021; e iii) não existem alterações significativas a outros termos e condições da locação.

Os locatários que optem pela aplicação desta isenção, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas resultantes de uma concessão relacionada com a COVID-19 da mesma forma que contabilizam uma alteração que não seja uma alteração da locação de acordo com a IFRS 16.

d) Definição de material – alterações à IAS 1 e à IAS 8

A intenção da alteração da norma é clarificar a definição de material e alinhar a definição usada nas normas internacionais de relato financeiro.

A nova definição prevê que "uma informação é material se da sua omissão, de um erro ou da sua ocultação se possa razoavelmente esperar que influencie as decisões que os utilizadores primários das demonstrações financeiras tomam com base nessas demonstrações financeiras, as quais fornecem informação financeira sobre uma determinada entidade que reporta".

As alterações clarificam que a materialidade depende da natureza e magnitude da informação, ou de ambas. Uma entidade tem de avaliar se determinada informação, quer individualmente quer em combinação com outra informação, é material no contexto das demonstrações financeiras.

e) Estrutura conceptual para o reporte financeiro

A estrutura conceptual para o reporte financeiro revista não é uma norma e nenhum dos seus conceitos prevalece sobre os conceitos presentes em normas ou outros requisitos de alguma das normas.

O objetivo da estrutura concetual é apoiar o IAASB no desenvolvimento de normas, auxiliar os preparadores a desenvolver políticas contabilísticas consistentes quando não existe nenhuma norma aplicável e auxiliar todas as partes a compreender e interpretar as normas.

As alterações afetam as entidades que desenvolveram as suas políticas contabilísticas com base na estrutura concetual. A estrutura concetual revista inclui alguns conceitos novos, definições e critérios de reconhecimento de ativos e passivos atualizados e clarifica alguns conceitos importantes.

3.3. Novas normas e interpretações aplicáveis a exercícios futuros e já endossadas pela União Europeia

O Banco não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2020.

a) Contratos de seguro – diferimento da aplicação da IFRS 9 – IFRS 4

Esta alteração refere-se às consequências contabilísticas temporárias que resultam da diferença entre a data de entrada em vigor da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e da futura IFRS 17 – Contratos de Seguro.

Em especial, a alteração efetuada à IFRS 4 adia até 1 de janeiro de 2023 a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 a fim de alinhar a data efetiva desta última com a da nova IFRS 17.

b) Reforma das taxas de juro de referência - fase 2 - Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16

Estas alterações tratam de questões que surgem durante a reforma de uma taxa de juro de referência, incluindo a substituição de uma taxa de juro de referência por outra alternativa, permitindo a adoção de isenções como: i) alterações na designação e documentação de cobertura; ii) valores acumulados na reserva de cobertura de fluxo de caixa; iii) avaliação retrospetiva da eficácia de uma relação de cobertura no âmbito da IAS 39; iv) alterações nas relações de cobertura para grupos de itens; v) presunção de que uma taxa de referência alternativa, designada como uma componente de risco não especificada contratualmente, é identificável separadamente e qualifica como um risco coberto; e vi) atualizar a taxa de juro efetiva, sem reconhecer ganho ou perda, para os instrumentos financeiros mensurados ao custo

amortizado com variações nos fluxos de caixa contratuais em consequência da reforma da IBOR, incluindo locações que são indexadas a uma IBOR.

3.4. Novas normas e interpretações emitidas pelo IASB mas ainda não endossadas pela União Europeia

Estas normas não foram ainda endossadas pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Banco no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2020.

a) Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos – alterações à IAS 1

Esta alteração pretende clarificar a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato.

A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um "covenant".

Esta alteração inclui ainda uma nova definição de "liquidação" de um passivo e é de aplicação retrospetiva.

b) Contratos de seguro – IFRS 17

A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros diretos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Algumas exceções serão aplicadas. O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contabilístico para os contratos de seguro que seja de maior utilidade e mais consistente para os emitentes. Contrastando com os requisitos da IFRS 4, que são baseadas em políticas contabilísticas locais adotadas anteriormente, a IFRS 17 providencia um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspetos contabilísticos relevantes.

c) Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento – alterações à IAS 16

Alteração do tratamento contabilístico dado à contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis, proibindo a sua dedução ao custo de aquisição dos ativos. A entidade reconhece os rendimentos obtidos da venda de tais produtos e os custos da sua produção nos resultados.

d) Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato – alterações à IAS 37

Esta alteração especifica que na avaliação sobre se um contrato é ou não oneroso, apenas podem ser considerados os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com mão-de-obra direta e materiais e a alocação de outros gastos diretamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos ativos tangíveis utilizados para realizar o contrato.

Os custos gerais e administrativos não se relacionam diretamente com um contrato e são excluídos exceto se forem explicitamente debitados à contraparte de acordo com o contrato.

Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo.

e) Referências à Estrutura concetual – alterações à IFRS 3

Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais.

Esta alteração também clarifica o tratamento contabilístico a adotar relativamente aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, incorridos separadamente versus incluídos numa concentração de atividades empresariais.

A alteração é de aplicação prospetiva.

f) Subsidiária enquanto adotante das IFRS pela primeira vez (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020) – alterações à IFRS 1

Esta melhoria clarifica que, quando a subsidiária optar pela mensuração dos seus ativos e passivos pelos montantes incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe, a mensuração das diferenças de transposição acumuladas de todas as operações estrangeiras podem ser efetuadas pelos montantes que seriam registados nas demonstrações financeiras consolidadas, baseado na data de transição da empresa-mãe para as IFRS.

g) Desreconhecimento de passivos – custos incorridos a incluir no teste dos 10% de variação (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020) – alterações à IFRS 9

Esta melhoria clarifica os honorários que uma entidade inclui aquando da avaliação sobre se os termos de um passivo financeiro novo ou modificado são substancialmente diferentes dos termos do passivo financeiro original.

Esta melhoria clarifica que no âmbito dos testes de desreconhecimento efetuados aos passivos renegociados, o mutuário deve determinar o valor líquido entre honorários pagos e honorários recebidos considerando apenas os honorários pagos ou recebidos entre o mutuário e o financiador, incluindo honorários pagos ou recebidos, por qualquer uma das entidades em nome da outra.

h) Tributação e mensuração do justo valor (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020) – alterações à IAS 41

Esta melhoria elimina o requisito de exclusão dos fluxos de caixa fiscais na mensuração de justo valor dos ativos biológicos, assegurando a consistência com os princípios a IFRS 13 – 'Justo valor'.

i) Contratos de seguro – alterações à IFRS 17

Esta alteração compreende alterações específicas em oito áreas da IFRS 17, tais como: i) âmbito; ii) nível de agregação dos contratos de seguros; iii) reconhecimento; iv) mensuração; v) modificação e desreconhecimento; vi) apresentação da Demonstração da posição financeira; vii) reconhecimento e mensuração da Demonstração dos resultados; e viii) divulgações. Esta alteração também inclui clarificações, que têm como objetivo simplificar alguns dos requisitos desta norma e agilizar a sua implementação.

4. Principais estimativas e julgamentos utilizados na preparação das demonstrações financeiras

Os IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas e julgamentos utilizados pelo Banco na aplicação dos princípios contabilísticos são apresentados nesta nota, com o objetivo de melhorar o entendimento da sua aplicação e da forma como esta afeta os resultados reportados pelo Banco e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido.

O Conselho de Administração considera que as suas escolhas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

A análise efetuada de seguida é apresentada apenas para um melhor entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Classificação e mensuração dos instrumentos financeiros

A classificação e mensuração dos ativos financeiros, depende de uma análise ao modelo de negócio associado ao ativo financeiro e dos resultados da análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (teste SPPI).

O modelo de negócio tem em consideração a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm que ser considerados, entre outros, vários aspetos de natureza subjetiva tais como: i) a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; ii) os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos; e iii) a forma de retribuição dos gestores dos ativos.

Neste contexto, o Banco monitoriza os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desreconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos associados à sua venda e determinar se são consistentes com o objetivo do modelo de negócio definido para esses ativos. Esta monitorização é parte integrante do processo de monitorização dos ativos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospetiva da classificação desses ativos financeiros.

Imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral

Aumento significativo do risco de crédito (SICR)

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, para os ativos em *stage* 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em *stage* 2 e 3. Um ativo é classificado em *stage* 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável (Nota 2.1.1.5.3).

Definição, ponderação e determinação de informação prospetiva relevante

Na estimativa das perdas de crédito esperadas o Banco utiliza informação prospetiva razoável e sustentável que é baseada em pressupostos sobre a evolução futura de diferentes *drivers* económicos e a forma como cada um dos *drivers* impacta os restantes.

Probabilidade de incumprimento: representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, e em pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

Perda dado o incumprimento: corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito se existentes. O

apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento, tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderão resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

Justo valor dos instrumentos financeiros

O IFRS 13 estabelece que os instrumentos financeiros deverão ser valorizados ao justo valor. O justo valor baseia-se em cotações de mercado ou, na ausência destas, em preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado e em metodologias de avaliação, que têm subjacente técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade (ver nota 31). Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderá originar resultados financeiros diferentes dos reportados.

Impostos sobre lucros

O Banco encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre lucros em Portugal. A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Adicionalmente é de referir que a reversão de diferenças temporárias dedutíveis resulta em deduções na determinação de lucros tributáveis de períodos futuros. Contudo, os benefícios económicos na forma de reduções nos pagamentos de impostos fluirão para a entidade somente se ela obtiver lucros tributáveis suficientes contra os quais as deduções possam ser compensadas. Nesta base, o Banco reconhece ativos por impostos diferidos somente quando for provável que lucros tributáveis estarão disponíveis contra os quais as diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período. As Autoridades Fiscais portuguesas têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela Sociedade e pelas suas subsidiárias sedeadas em Portugal, durante um período de quatro anos. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

Continuidade

A pandemia de COVID-19 condicionou a atividade económica em praticamente todo o ano de 2020, prevalecendo incerteza sobre a sua intensidade e evolução (ver nota 32).

O Conselho de Administração procedeu a uma avaliação da capacidade do Banco de prosseguir como uma entidade em continuidade e está consciente de que dispõe dos recursos necessários para prosseguir os seus negócios num futuro previsível.

Adicionalmente, o Conselho de Administração não está ciente de quaisquer incertezas materiais que possam lançar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para prosseguir como uma entidade em continuidade.

Nessa base, as demonstrações financeiras foram preparadas numa base de continuidade.

Provisões e passivos contingentes

O Banco atua num ambiente regulatório e legal que, por natureza, tem um acentuado grau de risco de litígio inerente às suas operações. Nessa base, está envolvido em processos judiciais e de arbitragem, decorrentes do curso normal dos seus negócios.

Quando o Banco pode mensurar de forma fiável a saída de recursos que incorporem benefícios económicos em relação a um caso específico e considerar essas saídas prováveis, regista uma provisão para esse efeito. Quando a probabilidade de saída for considerada remota, ou provável, mas uma estimativa fiável não puder ser feita, é divulgado um passivo contingente.

No entanto, quando o Banco considera que a divulgação dessas estimativas caso a caso prejudicaria seu resultado, não são incluídas divulgações detalhadas e específicas das situações a que se referem.

Dada a subjetividade e a incerteza na determinação da probabilidade e do montante das perdas, o Banco tem em conta vários fatores, incluindo o aconselhamento jurídico, a fase do processo e a evidência histórica de incidentes semelhantes. É necessário um julgamento significativo na determinação destas estimativas.

5. Caixa e disponibilidades em bancos centrais e outros depósitos à ordem

Milhares EUR	**31.12.2020**	**31.12.2019**
Caixa	49	37
Depósitos à ordem em bancos centrais		
Banco de Portugal	23.470	20.988
	23.519	21.025
Disponibilidades sobre instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	5.321	874
	5.321	874
Disponibilidades sobre instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	552	509
	29.392	**22.408**

Os depósitos à ordem em bancos centrais incluem o montante de m€ 2.141 (2019: m€ 1.317) que visa satisfazer as exigências legais de constituição de reservas mínimas de caixa.

Estes depósitos são remunerados à média das taxas das operações principais de refinanciamento do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC) obtidas durante o período de manutenção considerado. Durante 2019, e até 31 de outubro, essas taxas variaram entre -0,40% e -0,50%. A partir de 1 de novembro de 2019 e até 31 de dezembro de 2020, o montante de até seis vezes o valor das reservas mínimas ficou isento de pagar essa taxa que, entretanto, passou a ser de -0,50%.

6. Ativos financeiros

Os ativos financeiros detidos pelo Banco, classificados por categoria, podem ser analisados como segue:

Milhares EUR	**31.12.2020**	**31.12.2019**
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	95.848	56.650
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	362.077	391.735
Ativos financeiros ao custo amortizado	340.832	334.586
	798.757	**782.971**

Os ativos financeiros detidos pelo Banco, classificados por tipo de instrumentos, podem ser analisados como se segue:

Milhares EUR	**31.12.2020**	**31.12.2019**
Instrumentos de dívida	418.382	452.068
Empréstimos	119.573	140.748
Aplicações em instituições de crédito	69.340	71.636
Operações de compra com acordo de revenda ("reverse repo")	101.247	68.278
Derivados de negociação (Nota 7)	86.843	42.360
Papel comercial	-	5.965
Outras operações de crédito	3.323	1.880
Instrumentos de capital	48	35
	798.757	**782.971**

O saldo dos ativos financeiros por categoria, líquido de imparidades, apresenta-se da seguinte forma:

Milhares EUR	**31.12.2020**	**31.12.2019**
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados		
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de capital		
Empresas	48	35
Ativos financeiros detidos para negociação (“Trading”)		
Instrumentos de dívida		
Administrações públicas	1.668	4.056
Instituições de crédito	1.494	4.348
Empresas	5.795	5.852
Derivados para gestão de riscos (Nota 7)	86.843	42.360
	95.800	56.615
	95.848	**56.650**
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (“HTCS”)		
Instrumentos de dívida		
Administrações públicas	223.655	177.218
Instituições de crédito	34.869	55.247
Empresas	94.758	148.678
Empréstimos		
Administrações públicas	2.774	3.108
Instituições de crédito	5.053	7.485
Empresas	969	-
	362.077	**391.735**
Ativos financeiros ao custo amortizado (“HTC”)		
Instrumentos de dívida		
Administrações públicas	-	-
Instituições de crédito	-	-
Empresas	56.143	56.670
Empréstimos		
Administrações públicas	1.752	3.219
Instituições de crédito	4.203	20.584
Empresas	104.824	106.352
Aplicações em instituições crédito	69.340	71.636
Operações de compra com acordo de revenda ("*reverse repos*")	101.247	68.278
Papel comercial	-	5.965
Outras operações de crédito	3.323	1.880
	340.832	**334.586**
	798.757	**782.971**

Durante o exercício de 2020, o valor de juros reconhecido em resultados respeitante à carteira de títulos classificada como ativos financeiros detidos para negociação ascendeu a m€ 324 (2019: m€ 422).

Durante o exercício de 2020, o valor de juros reconhecido em resultados respeitante a ativos financeiros ao custo amortizado ascendeu a m€ 4.849 (2019: m€ 5.761).

Em 31 de dezembro de 2020, a rúbrica de ativos ao custo amortizado inclui o montante de m€ 132.912 (2019: m€ 111.875) referente a instrumentos de dívida dados em garantia em operações de venda com acordo de recompra (Nota 26).

Em 31 de dezembro de 2020, a rúbrica de aplicações em instituições de crédito incluí depósitos de colateral relativos a operações de venda com acordo de recompra, derivados de taxa de juro e cambiais no valor de m€ 48.223 (2019: m€ 45.629).

A rúbrica de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ("HTCS"), pode ser analisada como segue:

	31.12.2020					
Milhares EUR	**Custo de aquisição**	**Imparidade**	**Valor líquido**	**Ajustamentos de cobertura de justo valor**	**Variações de justo valor**	**Total**
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ("HTCS")						
Instrumentos de dívida						
Administrações públicas	221.202	(186)	221.016	(854)	3.493	223.655
Instituições de crédito	35.419	(518)	34.900	(730)	698	34.869
Empresas	100.937	(4.268)	96.669	(2.131)	221	94.758
Empréstimos e adiantamentos						
Administrações públicas	2.819	(25)	2.794	25	(45)	2.774
Instituições de crédito	5.101	(67)	5.033	67	(48)	5.053
Empresas	977	(3)	974	-	(5)	969
	366.454	**(5.067)**	**361.386**	**(3.623)**	**4.314**	**362.077**

	31.12.2019					
Milhares EUR	**Custo de aquisição**	**Imparidade**	**Valor líquido**	**Ajustamentos de cobertura de justo valor**	**Variações de justo valor**	**Total**
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ("HTCS")						
Instrumentos de dívida						
Administrações públicas	177.331	(90)	177.241	(1.963)	1.939	177.218
Instituições de crédito	55.597	(297)	55.301	(691)	637	55.247
Empresas	152.864	(3.712)	149.153	(1.151)	676	148.678
Empréstimos e adiantamentos						
Administrações públicas	3.071	(52)	3.019	52	36	3.108
Instituições de crédito	7.465	(39)	7.426	39	20	7.485
Empresas	-	-	-	-	-	-
	396.329	**(4.190)**	**392.139**	**(3.713)**	**3.309**	**391.735**

Durante o exercício de 2020, o valor de juros reconhecido em resultados respeitante aos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ascendeu a m€ 11.839 (2019: m€ 16.683).

Esta carteira inclui instrumentos de dívida no montante de m€ 108.773 (2019: m€ 194.041) entregues em garantia pelo Grupo em operações de venda com acordo de recompra (Nota 26).

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, os ativos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos no IFRS 9 analisados por stage, apresentam-se da seguinte forma:

31.12.2020

Milhares EUR	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ("HYCS")				Ativos financeiros ao custo amortizado ("HTC")			
	Vincendo	Vencido	Imparidade	Líquido	Vincendo	Vencido	Imparidade	Líquido
Stage 1								
Instrumentos de dívida e papel comercial	351.349	-	(1.457)	349.892	55.247	-	(187)	55.060
Empréstimos e outras aplicações	8.890	-	(95)	8.795	281.584	-	(218)	281.366
Outras operações de crédito	-	-	-	-	21	-	-	21
	360.239	-	(1.552)	358.687	336.852	-	(405)	336.446
Stage 2								
Instrumentos de dívida e papel comercial	1.970	-	(329)	1.641	-	-	-	-
Outras operações de crédito	-	-	-	-	-	3	-	3
	1.970	-	(329)	1.641	-	3	-	3
Stage 3								
Instrumentos de dívida e papel comercial	-	4.935	(3.186)	1.749	-	-	-	-
Outras operações de crédito	-	-	-	-	-	53.504	(50.204)	3.300
	-	4.935	(3.186)	1.749	-	53.504	(50.204)	3.300
POCI								
Instrumentos de dívida e papel comercial	-	-	-	-	374	2.544	(1.835)	1.083
	-	-	-	-	374	2.544	(1.835)	1.083
	362.209	**4.935**	**(5.067)**	**362.077**	**337.225**	**56.051**	**(52.444)**	**340.832**

31.12.2019

Milhares EUR	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ("HTCS")				Ativos financeiros ao custo amortizado ("HTC")			
	Vincendo	Vencido	Imparidade	Líquido	Vincendo	Vencido	Imparidade	Líquido
Stage 1								
Instrumentos de dívida e papel comercial	372.616	-	(1.011)	371.605	60.353	-	(35)	60.318
Empréstimos e outras aplicações	10.684	-	(92)	10.592	270.323	-	(253)	270.070
Outras operações de crédito	-	-	-	-	162	-	-	162
	383.300	-	(1.103)	382.197	330.837	-	(289)	330.550
Stage 2								
Instrumentos de dívida e papel comercial	9.177	-	(348)	8.829	-	-	-	-
Outras operações de crédito	-	-	-	-	-	7	-	7
	9.177	-	(348)	8.829	-	7	-	7
Stage 3								
Instrumentos de dívida e papel comercial	-	3.448	(2.739)	709	-	-	-	-
Outras operações de crédito	-	-	-	-	-	56.077	(54.364)	1.713
	-	3.448	(2.739)	709	-	56.077	(54.364)	1.713
POCI								
Instrumentos de dívida e papel comercial	-	-	-	-	1.168	6.099	(4.949)	2.318
	-	-	-	-	1.168	6.099	(4.949)	2.318
	392.477	**3.448**	**(4.190)**	**391.735**	**332.005**	**62.182**	**(59.602)**	**334.586**

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, no âmbito da conclusão de processos de reestruturações por dificuldades financeiras de exposições com imparidade associada, o Banco reconheceu o recebimento dos novos instrumentos financeiros como POCI.

O movimento ocorrido nas imparidades por perda esperada dos ativos financeiros durante o exercício de 2020 e 2019 foi o seguinte:

Milhares EUR	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Saldo em 1 de janeiro de 2019	**480**	**2**	**56.026**	**3.696**	**60.204**
Ativos financeiros originados ou adquiridos	505	-	-	-	505
Ativos financeiros desreconhecidos	(823)	(25)	-	(113)	(961)
Alterações liquidas do risco de crédito	(1.544)	66	(3.945)	1.582	(3.840)
Dotações líquidas de reversões (Nota 25)	(1.862)	41	(3.945)	1.469	(4.297)
Utilizações	149	(320)	(449)	(724)	(1.344)
Reclassificação da reserva de justo valor	1.451	287	(2.739)	451	(550)
Variação cambial e outros	70	(9)	5.471	58	5.589
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**289**	**-**	**54.364**	**4.949**	**59.602**
Ativos financeiros originados ou adquiridos	375	-	-	-	375
Ativos financeiros desreconhecidos	(408)	(3)	-	(33)	(445)
Alterações liquidas do risco de crédito	758	5	(5.281)	79	(4.439)
Dotações líquidas de reversões (Nota 25)	724	2	(5.281)	46	(4.509)
Utilizações	-	-	(431)	-	(431)
Reclassificação da reserva de justo valor	(449)	19	(447)	-	(877)
Variação cambial e outros	(158)	(21)	1.999	(3.161)	(1.340)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	**405**	**-**	**50.204**	**1.835**	**52.444**

O movimento ocorrido na rubrica de ativos financeiros classificados em stage 3 durante o exercício de 2020 e 2019 foi o seguinte:

Milhares EUR	Exposição	Imparidade
Saldo a 1 de janeiro de 2019	**58.950**	**56.026**
Alterações liquidas do risco de crédito	2.539	(3.945)
Utilizações	(449)	(449)
Reclassificação da reserva de justo valor	(4.256)	(2.739)
Variação cambial e outros	-	5.471
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**56.784**	**54.364**
Alterações liquidas do risco de crédito	(1.926)	(5.281)
Utilizações	(672)	(672)
Reclassificação da reserva de justo valor	1.128	(447)
Variação cambial e outros	(62)	2.239
Saldo em 31 de dezembro de 2020	**55.253**	**50.204**

O movimento ocorrido na rubrica de ativos financeiros classificados em POCI durante o exercício de 2020 e 2019 foi o seguinte:

Milhares EUR	**Exposição**	**Imparidade**
Saldo a 1 de janeiro de 2019	**13.425**	**3.696**
Ativos financeiros desreconhecidos	(7.527)	(113)
Alterações liquidas do risco de crédito	1.518	1.582
Utilizações	(149)	(724)
Reclassificação da reserva de justo valor	-	451
Variação cambial e outros	-	58
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**7.267**	**4.949**
Ativos financeiros desreconhecidos	(1.168)	(33)
Alterações liquidas do risco de crédito	(273)	79
Utilizações	-	-
Reclassificação da reserva de justo valor	-	-
Variação cambial e outros	(2.908)	(3.161)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	**2.918**	**1.835**

A rubrica outras operações de crédito refere-se à atividade de financiamento especializado (anteriormente denominada financiamento automóvel) que era conduzida pela subsidiária Sofinloc. Esta atividade foi descontinuada em 2012-2013 quando praticamente se deixaram de originar novos contratos e a carteira entrou em *run-off*.

Desta forma, atualmente esta atividade resume-se basicamente à gestão de uma carteira de ativos *non-performing*, a qual pode ser analisada como segue:

Milhares EUR	**31.12.2020**	**31.12.2019**
Crédito sem atrasos	21	161
Crédito com atrasos até 90 dias	3	6
Crédito com atrasos superiores a 90 dias	53.504	56.077
	53.527	**56.244**
Imparidade para crédito sem atrasos	-	-
Imparidade para crédito com atrasos até 90 dias	-	-
Imparidade para crédito com atrasos superiores a 90 dias	(50.204)	(54.364)
	(50.204)	**(54.364)**
	3.323	**1.880**

No âmbito do processo semestral de calibração e atualização dos parâmetros utilizados no modelo de imparidade coletiva da carteira de financiamento especializado, entre outros aspetos, foi revisto o *work-out period* inerente à recuperação dos créditos em contencioso, a partir do qual a perda estimada é considerada de 100%, tendo o mesmo sido alargado de 120 para 156 meses. Esta calibração resultou numa redução do valor de imparidades estimadas para esta carteira no montante aproximado de m€ 2.300 (nota 25).

As receitas de juros de outras operações de crédito incluem juros recebidos de créditos vencidos, que se encontram refletidas na margem financeira (Nota 19).

7. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

O Banco realiza operações com instrumentos financeiros derivados com a finalidade de cobrir e gerir os riscos financeiros inerentes à sua atividade, gerindo posições próprias com base em expectativas de evolução dos mercados, satisfazendo as necessidades dos seus clientes ou cobrindo posições de natureza estrutural.

O justo valor e o valor nocional dos derivados em carteira são apresentados no quadro seguinte:

Milhares EUR	31.12.2020			31.12.2019		
	Valor nocional	Justo Valor		Valor nocional	Justo Valor	
		Ativo	Passivo		Ativo	Passivo
Derivados para gestão de risco						
Derivados de taxa de juro	1.499.384	47.372	58.319	1.956.024	34.010	35.939
Derivados cambiais	1.012.491	39.470	17.063	1.186.091	8.621	10.974
	2.511.875	**86.843**	**75.382**	**3.142.115**	**42.631**	**46.913**
Dos quais em contabilidade de cobertura:						
Derivados de taxa de juro	**119.463**	**-**	**8.981**	**187.066**	**271**	**6.868**

Derivado cambial: representa um contrato realizado entre duas partes e que consiste na troca de moedas a uma taxa de câmbio a prazo. É um acordo de troca de fluxos de caixa, em que uma das partes concorda em pagar juros sobre o principal de uma moeda, em troca do recebimento de juros sobre o principal noutra moeda. No final da operação, o principal na moeda estrangeira é pago e o principal na moeda nacional é recebido. A sua finalidade é a cobertura e gestão do risco de liquidez em moeda estrangeira inerente aos recebimentos e pagamentos em moeda estrangeira, através da eliminação da incerteza quanto ao valor futuro de determinada taxa de câmbio.

Derivado de taxa de juro: em termos conceptuais pode ser perspetivado como um acordo pelo qual duas partes se obrigam a trocar um diferencial de taxas de juro, sobre um montante nominal durante um determinado período de tempo. Envolve uma única moeda e consiste na troca de fluxos de caixa fixos por variáveis ou vice-versa. A sua finalidade é a cobertura e gestão do risco de taxa de juro, relativamente ao rendimento de uma aplicação financeira ou ao custo de um financiamento que uma determinada entidade pretende realizar num determinado momento futuro.

Contabilidade de cobertura

O tratamento contabilístico das operações de cobertura varia de acordo com a natureza do instrumento coberto e da sua elegibilidade para efeitos de contabilidade de cobertura de acordo com o previsto na Nota 2.1.3. Quando as relações de cobertura contabilísticas são descontinuadas, não obstante se mantenham numa ótica financeira, os respetivos instrumentos de cobertura são reclassificados para a rubrica de derivados de negociação.

Cobertura de justo valor do risco de taxa de juro – títulos de rendimento fixo

Estas coberturas de justo valor consistem na contratação de derivados de taxa de juro que são utilizados para prevenir variações no justo valor de instrumentos de dívida de taxa fixa relacionadas com alterações da taxa de juro de mercado, tendo como objetivo prevenir a exposição a variações da taxa de juro do mercado.

No exercício de 2020 e para os títulos classificados na carteira de “ativos financeiros ao custo amortizado” (Nota 6), o Banco reconheceu em resultados o montante de m€ (9) (2019: m€ -) relativo à variação de justo valor dos instrumentos cobertos no exercício e o montante de m€ - (2019: m€ -) relativo ao custo da amortização das relações descontinuadas (Nota 22).

Adicionalmente, e para os títulos classificados na carteira de “ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, reconheceram-se no exercício de 2020 perdas em instrumentos de cobertura no

montante de m€ 7.017 (2019: perdas de m€ 9.901) e ganhos nos respetivos itens cobertos de m€ 6.746 (2019: ganhos de m€ 9.887). Estes ganhos nos itens cobertos atribuíveis ao risco coberto são reclassificados da reserva de justo valor dos títulos para resultados do exercício. O Banco também reconheceu em resultados o montante de m€ (282) (2019: m€ (206)) relativo ao proveito da amortização das relações descontinuadas (Nota 22).

Os impactos das relações de cobertura vivas em 31 de dezembro de 2020 e 2019, podem ser analisados como segue:

Milhares EUR	**31.12.2020**	**31.12.2019**
(Perdas) / Ganhos em instrumentos de cobertura	**(7.008)**	**(9.901)**
Ativos financeiros ao custo amortizado	9	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(7.017)	(9.901)
(perdas) / Ganhos em itens cobertos atribuíveis ao risco coberto	**6.737**	**9.887**
Ativos financeiros ao custo amortizado	(9)	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6.746	9.887
Ineficácia nas coberturas do risco de taxa de juro (Nota 22)	**(271)**	**(14)**
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(271)	(14)

Os impactos da amortização das relações de cobertura descontinuadas podem ser analisados como segue:

Milhares EUR	**31.12.2020**	**31.12.2019**
Cobertura de justo valor - títulos na carteira "ativos financeiros ao custo amortizado"	-	-
Cobertura de justo valor - títulos na carteira "ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral"	(282)	(206)
Amortização de coberturas descontinuadas (Nota 22)	**(282)**	**(206)**

8. Propriedades de investimento

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo desta rubrica é composto por imóveis arrendados pelo Banco a terceiros, no montante bruto de m€ 682 (2019: m€ 672). As amortizações acumuladas dos imóveis arrendados a terceiros ascendem a 31 de dezembro de 2020 a m€ 158 (2019: m€ 144), das quais m€ 10 (2019: m€ 10) constituídas em 2020. Durante o exercício de 2020, verificou-se uma transferência de m€ 4 de amortizações de outros ativos tangíveis para propriedades de investimento.

9. Outros ativos tangíveis

Milhares EUR	Imóveis	Mobiliário e material	Equipamento informático	Viaturas	Ativos sob direito de uso	Imobilizado em curso	Outras imobilizações	31.12.2020	31.12.2019
Custo de aquisição:									
Saldo inicial	8.669	506	712	1.747	192	123	173	12.122	11.515
Aquisições	172	124	29	308	-	113	-	747	989
Abates/Alienações	-	-	(1)	(238)	-	-	-	(239)	(316)
Var. cambial / Transferências	(10)	-	-	-	(6)	(236)	-	(252)	(66)
Saldo final	**8.831**	**630**	**740**	**1.817**	**186**	**-**	**173**	**12.378**	**12.122**
Amortizações acumuladas:									
Saldo inicial	2.369	418	536	1.177	77	-	103	4.680	4.336
Aumentos	156	52	149	238	66	-	12	673	712
Abates/Alienações	-	-	(1)	(238)	-	-	-	(239)	(302)
Var. cambial / Transferências	(4)	-	-	-	-	-	-	(4)	(66)
Saldo final	**2.521**	**469**	**684**	**1.178**	**143**	**-**	**115**	**5.110**	**4.680**
Valor líquido	**6.310**	**161**	**56**	**639**	**43**	**-**	**58**	**7.268**	**7.442**

A rubrica "Ativos sob direito de uso", decorre da aplicação da IFRS 16 e corresponde a imóveis, amortizados de acordo com o respetivo prazo contratual de locação, conforme a política contabilística referida na nota 2.13.

10. Ativos intangíveis

Milhares EUR	*Software*	Outros ativos intangíveis	Imobilizado em curso	31.12.2020	31.12.2019
Custo de aquisição:					
Saldo inicial	882	-	232	1.114	808
Aquisições	368	-	244	612	350
Abates/Alienações	-	-	-	-	-
Var. cambial / Transferências	-	-	(358)	(358)	(44)
Saldo final	**1.250**	**-**	**118**	**1.369**	**1.114**
Amortizações acumuladas:					
Saldo inicial	766	-	-	766	644
Aumentos	206	-	-	206	122
Abates/Alienações	-	-	-	-	-
Var. cambial / Transferências	-	-	-	-	-
Saldo final	**972**	**-**	**-**	**972**	**766**
Valor líquido	**278**	**-**	**118**	**396**	**348**

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de imobilizado em curso inclui licenças e outras despesas referentes à implementação e desenvolvimento de software.

Durante os exercícios de 2020 e 2019, não foram gerados internamente ativos intangíveis.

11. Investimentos em subsidiárias

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica pode ser analisada como segue:

Milhares EUR	**31.12.2020**	**31.12.2019**
Finantia UK Limited	91.680	100.143
Banco Finantia Spain, S.A.	61.799	52.759
Sofinloc, Unipessoal, Lda.	27.989	47.989
Finantia Holdings BV	41.427	42.781
Finantia Corporate, Lda.	6.635	6.585
	229.530	**250.257**

Esta rubrica apresentou os seguintes movimentos no decorrer dos exercícios de 2020 e 2019.

Milhares EUR	**31.12.2020**	**31.12.2019**
Saldo inicial	**250.257**	**227.932**
Aumento de capital da Finantia UK, Limited	-	12.141
Aumento de capital do Banco Finantia Spain, S.A.	9.040	9.043
Aumento de prestações suplementares Finantia Corporate, Lda.	50	300
Reembolso de prestações suplementares Finantia Holdings BV	-	(1.000)
Redução de capital da Sofinloc, Unipessoal, Lda.	(20.000)	-
Variações cambiais	(9.817)	1.841
	229.530	**250.257**

As variações cambiais ocorridas no exercício devem-se à flutuação cambial das participações em moeda estrangeira que são objeto de cobertura de justo valor com instrumentos financeiros não derivados, conforme referido na nota 2.15.

As prestações suplementares podem ser analisadas conforme segue:

Milhares EUR	**31.12.2020**	**31.12.2019**
Finantia Holdings BV	41.347	42.701
Finantia Corporate, Lda.	6.610	6.560
	47.957	**49.261**

A rubrica de investimentos em subsidiárias apresenta a seguinte composição:

Empresas	Atividade Económica	Participação Nominal % A	Cap.Prop. e Res. Exerc. 31/12/2020 B	Valor Prop., Cap.Prop. e Res.Exerc. C=AxB	Valor do Investimento 31/12/2020 D	Diferença C-D
Finantia UK, Limited – 11 Austin Friars, London EC2N 2HG	Financeira	90	114.584	103.126	91.680	11.446
Banco Finantia Spain, S.A. - Avda. Menéndez Pelayo, 67 (Torre Retiro) - 28009 Madrid, Espanha	Bancária	99,8	134.425	134.187	61.799	72.388
Sofinloc Unipessoal, Lda. – Rua General Firmino Miguel, 5 14º andar – 1600-100 Lisboa – Portugal	Prestação de serviços adm. e apoio às empresas	100	26.137	26.137	27.989	(1.852)
Finantia Holdings BV - Herikerbergweg 238, Luna Arena 1101 Amesterdão - Holanda	Gestão de Participações	100	76.492	76.492	41.427	35.065
Finantia Corporate, Lda. - Rua General Firmino Miguel, 5- 1º andar 1600-100 Lisboa - Portugal	Prestação de Serviços	100	2.881	2.881	6.635	(3.754)
					229.530	**113.293**

Adicionalmente aos investimentos em subsidiárias acima apresentados, o Banco detém ainda, indiretamente, as seguintes participações financeiras:

Empresas	Sede	Atividade	% Participação Direta	% Participação Indireta
Finantia Brasil, Lda.	Brasil	Prestação de serviços	-	100
Finantia USA, Inc.	E.U.A.	Broker-dealer	-	100
Finantia Malta Limited	Malta	Financeira	-	100
Esprin – Española de Promociones, S.L.	Espanha	Prestação de serviços	-	100

12. Impostos

O imposto reconhecido nos resultados em 2020 e 2019 analisa-se como segue:

Milhares EUR	**31.12.2020**	**31.12.2019**
Imposto corrente		
Imposto sobre o rendimento do exercício	(552)	(1.786)
Contribuição extraordinária sobre o sector bancário	(663)	(692)
Imposto relativo a exercícios anteriores	1.991	515
Outros	-	(257)
	776	**(2.220)**
Imposto diferido		
Origem e reversão de diferenças temporárias	(594)	(1.004)
Prejuízos fiscais reportáveis	-	-
	(594)	**(1.004)**
Total do imposto reconhecido em resultados	**182**	**(3.224)**

Durante o exercício de 2020 transitaram em julgado diversos processos com decisão desfavorável à Autoridade Tributária (AT), pelo que o Banco recebeu da AT o valor de m€ 5.188. Em 31 de dezembro de 2019, o valor líquido em balanço relativo a processos de contencioso tributário pendentes de decisão em que o imposto em litígio havia sido pago ao abrigo do PERES ascendia a m€ 3.667. Em 31 de dezembro de 2020 este valor já se encontra regularizado.

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 2020 e 2019 podem ser analisados como segue:

Milhares EUR	**31.12.2020**			**31.12.2019**		
	Ativos	**Passivos**	**Líquido**	**Ativos**	**Passivos**	**Líquido**
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	(156)	(156)	101	-	101
Imparidade/Provisões	151	-	151	731	-	731
Prejuízos fiscais reportáveis	-	-	-	-	-	-
Outros	124	-	124	138	-	138
Imposto diferido ativo/(passivo)	**275**	**(156)**	**119**	**970**	**-**	**970**

No fim de cada período de relato, o Banco reavalia os ativos por impostos diferidos não reconhecidos, sendo que reconhece previamente um ativo por impostos diferidos não reconhecido até ao ponto em que se torne provável que os lucros tributáveis futuros permitirão que o ativo por impostos diferidos seja recuperado. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, não havia impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais reportáveis não reconhecidos nas demonstrações financeiras.

A reconciliação da taxa de imposto efetiva pode ser analisada como segue:

Milhares EUR	31.12.2020		31.12.2019	
	%	Valor	%	Valor
Resultados antes de impostos		26.383		20.315
Taxa de imposto estatutária	25,5%		25,5%	
Imposto calculado com base na taxa de imposto estatutária		**6.728**		**5.180**
Receitas de dividendos		(5.493)		(2.037)
Utilização de prejuízos fiscais		-		-
Provisões e imparidade		(124)		(372)
Imposto relativo a exercícios anteriores		(1.991)		(515)
Tributação autónoma		633		103
Outros		(27)		171
Imposto sobre os lucros		(844)		2.532
Contribuição extraordinária sobre o sector bancário		663		692
Imposto reconhecido em resultados		**182**		**3.224**
Impostos correntes		(776)		2.220
Impostos diferidos		594		1.004
Imposto em reconciliação		**182**		**3.224**

13. Outros ativos

Milhares EUR	31.12.2020	31.12.2019
Devedores e outras aplicações	400	448
Operações a aguardar liquidação financeira (Nota 16)	3.265	6.506
Outras operações a regularizar	759	614
Proveitos a receber	20	90
	4.445	**7.659**

A rubrica de operações a aguardar liquidação financeira corresponde a operações por liquidar resultantes da atividade normal do Banco.

14. Passivos financeiros detidos para negociação

Esta rúbrica pode ser analisada como segue:

Milhares EUR	31.12.2020	31.12.2019
Derivados para gestão de riscos (Nota 7)	66.401	40.044
Vendas a descoberto	4.137	8.991
	70.537	**49.035**

15. Passivos financeiros ao custo amortizado

Esta rúbrica pode ser analisada como segue:

Milhares EUR	**31.12.2020**	**31.12.2019**
Depósitos de clientes		
Depósitos a prazo	425.770	438.074
Depósitos à ordem	31.140	22.866
	456.910	460.940
Operações de venda com a acordo de recompra (repos)		
Instituições de crédito	108.648	194.185
Outras empresas financeiras	15.866	18.868
	124.515	213.053
Outros passivos financeiros ao custo amortizado		
Operações de mercado monetário	56.530	18.238
Outros depósitos	4.849	4.751
	62.374	22.989
	642.804	**696.983**

As operações de venda com acordo de recompra (repos), encontram-se colaterizadas com instrumentos de dívida conforme referido na Nota 6.

16. Provisões e outros passivos

A rubrica de provisões refere-se a provisões para outros riscos e encargos e as provisões para outros compromissos. O movimento das provisões analisa-se como segue:

Milhares EUR	**31.12.2020**	**31.12.2019**
Saldo em 1 de janeiro	234	222
Dotações líquidas de reversões	(20)	12
Saldo em 31 de dezembro	**214**	**234**

A rubrica de outros passivos pode ser analisada como se segue:

Milhares EUR	**31.12.2020**	**31.12.2019**
Credores e outros recursos	807	1.669
Encargos a pagar	1.466	1.607
Passivos da locação	19	56
Operações a aguardar liquidação financeira	1.721	4.449
	4.012	**7.780**

As operações a aguardar liquidação financeira respeitam às operações por liquidar no final do exercício, decorrentes da atividade normal do Banco (Nota 13).

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Passivos da locação" corresponde ao montante dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da aplicação da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística (Nota 2.13).

Em 31 de dezembro de 2019, o Banco apresenta vários contratos de locação operacional de imóveis. Os pagamentos futuros mínimos relativos aos contratos de locação operacional de imóveis, por maturidade, são os seguintes:

Milhares EUR	**31.12.2020**	**31.12.2019**
Até 1 ano	19	37
1 ano até 5 anos	-	19
	19	**56**

17. Capital, prémios de emissão e ações próprias

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o capital social do Banco ascende a € 150 milhões e é representado por 150.000.000 ações ordinárias com direito a voto de valor nominal de € 1 cada e encontra-se integralmente realizado.

A rubrica prémios de emissão no montante de € 12.849.132 refere-se aos prémios pagos pelos acionistas em aumentos de capital ocorridos.

Durante o exercício de 2020 e 2019, o Banco não efetuou quaisquer transações com ações próprias.

18. Outro rendimento integral acumulado, lucros retidos e outras reservas

A rubrica de outro rendimento integral acumulado, lucros retidos e outras reservas pode ser analisada como segue:

Milhares EUR	**31.12.2020**	**31.12.2019**
Reservas legais	34.058	32.348
Outras reservas	120.429	87.580
Outro rendimento integral acumulado	537	(303)
Lucros retidos	-	17.467
	155.024	**137.092**

A rúbrica outro rendimento integral acumulado representa as mais e menos valias potenciais relativas aos instrumentos financeiros classificados segundo o modelo de negócio "hold to collect and sell" (HTCS), ao justo valor através de outro rendimento integral, líquidos da imparidade reconhecida em resultados no exercício e/ou em exercícios anteriores, a componente de justo valor dos ativos financeiros reclassificados e a parte eficaz das variações de justo valor dos derivados de cobertura da exposição à variabilidade de fluxos de caixa futuros e do justo valor.

A reserva legal encontra-se incluída na rubrica de outras reservas. De acordo com o Artigo 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, o Banco Finantia deve creditar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do valor mais elevado entre o capital e a soma das reservas livres e dos resultados transitados. Nos termos do Artigo 296º do Código das Sociedades Comerciais, a reserva legal só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital.

Os movimentos ocorridos nestas rubricas em 2020 e 2019 foram os seguintes:

Milhares EUR	Outro rendimento integral acumulado		Lucros retidos e outras reservas		
	Ativos financeiros ao justo valor através do rendimento integral	Sub-Total	Lucros retidos	Outras reservas	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**(303)**	**(303)**	**17.467**	**119.929**	**137.092**
Alterações de justo valor	1.882	1.882	-	-	1.882
Cobertura do justo valor	(784)	(784)	-	-	(784)
Impostos diferidos (Nota 12)	(257)	(257)	-	-	(257)
Outros movimentos	-	-	(17.467)	34.558	17.091
Saldo em 31 de dezembro de 2020	**537**	**537**	**-**	**154.487**	**155.024**

Milhares EUR	Outro rendimento integral acumulado		Lucros retidos e outras reservas		
	Ativos financeiros ao justo valor através do rendimento integral	Sub-Total	Lucros retidos	Outras reservas	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2018	**(6.120)**	**(6.120)**	**11.584**	**117.109**	**122.573**
Alterações de justo valor	12.820	12.820	-	-	12.820
Cobertura do justo valor	(4.954)	(4.954)	-	-	(4.954)
Impostos diferidos (Nota 12)	(2.049)	(2.049)	-	-	(2.049)
Outros movimentos	-	-	5.883	2.820	8.703
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**(303)**	**(303)**	**17.467**	**119.929**	**137.092**

19. Margem financeira

Milhares EUR	**31.12.2020**	**31.12.2019**
Receitas de juros		
Instrumentos de dívida	13.161	16.468
Empréstimos	3.533	7.891
Outras operações de crédito	9	39
Outros juros e proveitos similares	1.183	433
	17.887	**24.831**
Despesas com juros		
Operações de venda com acordo de recompra	(2.994)	(8.021)
Depósitos de clientes	(4.093)	(4.719)
Derivados de cobertura	(2.030)	(739)
Outros juros e custos similares	(788)	(1.279)
	(9.904)	**(14.758)**
	7.983	**10.072**

20. Receitas de dividendos

Milhares EUR	**31.12.2020**	**31.12.2019**
Finantia UK Limited	11.540	7.987
Finantia Holdings, B.V.	10.000	-
Outros	57	10
	21.598	**7.997**

21. Receitas e despesas de taxas e comissões

Milhares EUR	**31.12.2020**	**31.12.2019**
Receitas de taxas e comissões		
Rendimentos da atividade bancária	492	1.757
Rendimentos da atividade de financiamento especializado	49	134
	541	**1.891**
Despesas de taxas e comissões		
Por serviços bancários prestados por terceiros	(357)	(305)
Encargos da atividade de financiamento especializado	(6)	(25)
	(363)	**(330)**
	178	**1.561**

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica rendimentos da atividade de financiamento especializado refere-se na sua totalidade a comissões obtidas na mediação de seguros.

22. Resultados em operações financeiras

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica pode ser analisada como segue:

Milhares EUR	**31.12.2020**	**31.12.2019**
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	6.912	11.922
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	(84)	533
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação	3.444	4.831
Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura (Nota 7)	(553)	(221)
Ganhos ou perdas em operações cambiais	(4.470)	(7.756)
Outros ganhos ou perdas em operações financeiras	100	165
	5.349	**9.475**

Os ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral incluem o efeito do desreconhecimento dos ativos cobertos em m€ (4.626) (2019: m€(4.763)).

Os ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação incluem: (i) o efeito das compras e vendas e das variações do justo valor dos instrumentos de dívida da carteira de negociação e (ii) os resultados dos instrumentos financeiros derivados. Em 31 de dezembro de 2020 inclui o montante de m€ 1.510 (2019: m€ 2.716), relativo a operações com derivados de taxa de juro.

23. Despesas de pessoal

Milhares EUR	**31.12.2020**	**31.12.2019**
Remunerações	5.481	5.487
Encargos sociais obrigatórios	1.279	1.273
Outros encargos	419	104
	7.179	**6.864**

O valor das remunerações, incluindo os respetivos encargos, atribuídas aos órgãos de gestão e fiscalização do Banco, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, foi de m€ 409 e m€ 231, respetivamente.

O número de colaboradores por categorias pode ser analisado como segue:

	31.12.2020	**31.12.2019**
Quadros superiores	64	63
Quadros médios	78	84
Outros quadros	13	13
	155	**160**

24. Outras despesas administrativas

Milhares EUR	**31.12.2020**	**31.12.2019**
Serviços especializados	2.939	3.245
Serviços de manutenção	990	949
Contribuições	598	701
Comunicações	281	259
Deslocações e estadas	128	334
Outros gastos	446	456
	5.382	**5.943**

A rúbrica "Contribuições" inclui, entre outras, as contribuições obrigatórias para o fundo de resolução, o fundo único de resolução, o fundo de garantia de depósitos e a taxa anual de supervisão prudencial (BCE).

25. Imparidade e provisões

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 os valores de imparidade e provisões reconhecidos em resultados podem ser analisados como segue:

Milhares EUR	**31.12.2020**	**31.12.2019**
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1.375	1.269
Ativos financeiros pelo custo amortizado	(5.885)	(5.565)
Imparidades ou reversão de imparidades (-) (Nota 6)	(4.509)	(4.297)
Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos não-financeiros (Nota 13)	-	-
Provisões ou reversão de provisões (-) (Nota 16)	(20)	12
	(4.529)	**(4.285)**

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica ativos financeiros ao custo amortizado inclui o montante de m€ 2.317 resultante do processo de calibração e atualização dos parâmetros utilizados no modelo de imparidade coletiva da carteira de financiamento especializado (Nota 6).

26. Rubricas extrapatrimoniais

Milhares EUR	**31.12.2020**	**31.12.2019**
Garantias prestadas		
Ativos dados em garantia (*"repos"*)	150.475	255.901
Garantias e avales prestados	333.062	379.111
	483.537	**635.012**
Garantias recebidas		
Ativos recebidos em garantia (*"reverse repos"*)	123.277	77.643
Outras garantias recebidas	16.054	26.482
	139.331	**104.125**
Outros ativos eventuais		
Linhas de crédito irrevogáveis	1.500	1.500
	1.500	**1.500**
Outros passivos eventuais		
Linhas de crédito revogáveis	3.920	9.000
Outros passivos eventuais	5.182	2.590
	9.102	**11.590**
Responsabilidades por prestação de serviços		
Depósitos e guarda de valores	851.315	895.171
	851.315	**895.171**

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, todos os ativos registados nas rubricas extrapatrimoniais encontram-se classificados em stage 1. Em 31 de dezembro de 2020 foram desreconhecidas imparidades (stage 1) para risco de crédito no montante de m€ 20 (2019: reconhecidas imparidades no montante de m€ 12). (Nota 16).

A rubrica de ativos dados em garantia ("*repos*") corresponde ao valor nominal dos títulos vendidos com acordo de recompra e inclui as operações efetuadas com bancos centrais, incluindo títulos recebidos no âmbito de operações de compra com acordo de revenda ("*reverse repos*"). O valor de balanço dos títulos incluídos nestas operações ascendia, em 31 de dezembro de 2020, a m€ 241.685 (2019: m€ 305.916).

A rubrica de garantias e avales prestados inclui em 31 de dezembro de 2020 o montante de m€ 328.247 relativos a garantias prestadas no âmbito de operações de repo de subsidiárias do Grupo (2019: m€ 367.528).

No âmbito de operações de compra com acordo de revenda ("*reverse repos*") o Banco recebe como colateral títulos, podendo vendê-los ou entregá-los como colateral. O valor de balanço dos títulos incluídos nestas operações ascendia, em 31 de dezembro de 2020, a m€ 131.982 (2019: m€ 82.756).

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica outros passivos eventuais inclui o montante de m€ 5.000 (2019: m€ 2.500) referentes a emissões de papel comercial por parte de terceiros, garantidas pelo Banco, mas ainda não colocadas.

27. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos de apresentação da demonstração de fluxos de caixa, a rubrica de caixa e equivalentes de caixa compreende os seguintes saldos com maturidade inferior a 3 meses:

Milhares EUR	**31.12.2020**	**31.12.2019**
Caixa (Nota 5)	49	37
Depósitos à ordem em bancos centrais (Nota 5)	21.330	19.671
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	5.873	1.383
Aplicações em instituições de crédito	21.067	28.599
	48.318	**49.689**

O valor das aplicações em instituições de crédito considerado para efeitos de caixa e equivalentes de caixa refere-se apenas aos saldos com maturidade inferior a 3 meses e exclui os depósitos de colateral referidos na Nota 6.

28. Saldos e transações com partes relacionadas

O Banco efetua operações no decurso normal das suas atividades com as suas filiais e outras empresas do Grupo (Nota 11) e com outras partes relacionadas.

Os saldos e transações com as filiais e outras empresas do Grupo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 são analisados como segue:

Milhares EUR	**31.12.2020**	**31.12.2019**
Ativos		
Caixa e bancos	498	467
Instrumentos de dívida	49.920	50.009
Empréstimos	74.207	80.470
Operações de compra com acordo de revenda ("*reverse repos*")	97.750	61.654
Instrumentos financeiros derivados	47.322	32.073
Outros ativos	290	9.854
Passivos		
Instrumentos financeiros derivados	17.076	1.188
Recursos em instituições de crédito	21.308	6.433
Passivos financeiros ao custo amortizado	7.280	3.913
Outros passivos	15.835	1.736
Proveitos		
Receitas com juros	2.304	5.089
Receitas de dividendos	21.540	7.987
Ganhos em operações financeiras	97.388	99.717
Custos		
Despesas com juros	276	25
Encargos com serviços e comissões	16	14
Perdas em operações financeiras	43.796	58.262
Extrapatrimoniais		
Garantias e avales prestados	328.247	367.528
Ativos recebidos em garantia (“*reverse repos*”)	120.017	71.862
Garantias recebidas	-	-
Linhas de crédito revogáveis	-	-
Derivados cambiais	388.255	473.967
Derivados de taxa de juro	696.515	853.615
Responsabilidades por depósito e guarda de valores	580.248	627.652

O valor das remunerações atribuídas aos órgãos de gestão e fiscalização do Banco encontra-se referido na Nota 23.

Os principais acionistas do Banco Finantia com os quais existem saldos e transações em 31 de dezembro de 2020, são analisados como segue:

Acionista	Sede	% de participação direta	% de participação efetiva
Finantipar, S.A.	Portugal	63,0	63,1
VTB Group	Rússia	12,2	12,2

Os saldos e transações com as partes relacionadas em 31 de dezembro de 2020 e 2019 são analisados como segue:

Milhares EUR	31.12.2020	31.12.2019
Ativos		
Instrumentos de dívida	-	-
Passivos		
Recursos de clientes	1.116	5.117
Outros passivos	125	130
Proveitos		
Receitas com juros	-	-
Ganhos em operações financeiras	3	-
Custos		
Despesas com juros	9	12
Perdas em operações financeiras	-	-
Extrapatrimoniais		
Responsabilidades por depósito e guarda de valores	34.998	30.902

As transações efetuadas com partes relacionadas são realizadas em condições normais de mercado.

29. Gestão dos riscos da atividade

A gestão global de riscos do Banco Finantia é da competência do Conselho de Administração, sendo a responsabilidade pela implementação e manutenção do modelo de gestão de riscos dos administradores com funções executivas. Existe ainda o Comité Financeiro e de Riscos cuja função principal é a monitorização global dos riscos a que o Grupo está exposto, incluindo sobre os limites e tolerâncias do "*Risk Appetite Framework*" (RAF).

O Departamento de Riscos do Grupo é responsável pela gestão de todos os riscos do Grupo e faz parte da Função Gestão de Riscos. Neste âmbito, o Departamento de Riscos (i) assegura a aplicação efetiva do modelo de gestão de riscos, através do acompanhamento contínuo da sua adequação e eficácia, bem como da adoção de medidas para corrigir eventuais deficiências, (ii) presta aconselhamento aos órgãos de administração, executivo, de gestão intermédia e de fiscalização, (iii) conduz os trabalhos de elaboração e atualização das matrizes de risco e procede à avaliação dos riscos, (iv) elabora e apresenta relatórios periódicos relativos à gestão de riscos, (v) participa ativamente no planeamento de negócio e capital, e realiza testes de stress, (vi) elabora o "*Internal Capital Adequacy Assessment Process",* (vii) efetua a validação independente das metodologias e resultados do "*Internal Liquidity Adequacy Assessment*

Process", (viii) participa ativamente na elaboração do RAF e (ix) promove a integração dos princípios de risco nas atividades diárias do Grupo.

O perfil de risco do Grupo é determinado pela análise de matrizes de risco e subsequente justificação de materialidade dos riscos, atendendo à legislação aplicável em matéria de sistema de gestão de riscos e à atividade desenvolvida pelo Grupo.

Para tal, o Grupo leva em consideração as seguintes categorias de risco: crédito, taxa de juro / spread de crédito, taxa de câmbio, mercado, liquidez, operacional (incluindo os riscos de operativa, sistemas de informação, conduta e modelo), compliance, reputação e estratégia.

No âmbito do ICAAP, o Grupo aloca capital às categorias de risco acima referidas, tendo apresentado em 31 de dezembro de 2020 um rácio de utilização do capital interno pelos requisitos de capital económico de 43,7% (55,2% em 31 de dezembro de 2019 sendo que a diferença se deve ao aperfeiçoamento dos modelos para os riscos financeiros e ao aumento do grau de prudência na quantificação dos respetivos requisitos).

Relativamente à apetência pelo risco, ao longo de 2020 as métricas constantes do RAF situaram-se dentro dos limites e níveis de tolerância aprovados para o Grupo.

Todas as categorias de riscos que contribuem para o perfil de risco do Grupo são analisadas, discutidas e monitorizadas mensalmente pelo Comité Financeiro e de Riscos nas óticas de níveis de exposição (e eventuais medidas de aumento de eficácia e de mitigação de riscos), capital económico e limites estipulados de apetite ao risco.

Risco de Crédito

O risco de crédito advém da possibilidade de uma contraparte entrar em incumprimento ou da qualidade creditícia de um dado instrumento financeiro se degradar. O objetivo do Grupo é manter uma carteira de ativos de elevada qualidade, assente numa política de crédito prudente e numa análise criteriosa de todas as propostas de crédito. O Grupo tem ainda a preocupação constante em diversificar a carteira própria, como forma de mitigar o risco de concentração de crédito.

Considerando a exposição a risco de crédito do Grupo por rating externo a 31 de dezembro de 2020, 77% (2019: 76%) da exposição total do Grupo é sobre países da OCDE ou "*investment grade*", sendo a exposição remanescente diversificada por mais de vinte países.

Conforme referido anteriormente, o Grupo desenvolveu um modelo de perdas de crédito esperadas (ECL), à luz dos novos requisitos do IFRS 9, em que a ECL corresponde à média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento (*default*).

Uma perda de crédito é a diferença entre os fluxos de caixa que são devidos a uma entidade de acordo com o contrato estabelecido, e os fluxos de caixa que a entidade espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original. Para o cálculo dos cash-flows esperados, devem ser tidos em consideração os montantes que possam ser gerados por colaterais ou qualquer outro mitigante de risco.

Nessa base, a imparidade é mensurada como: (i) Perdas de crédito estimadas para 12 meses: correspondendo às perdas esperadas resultantes de possíveis eventos de *default* do instrumento financeiro nos 12 meses subsequentes à data de reporte e (ii) Perdas de crédito estimadas ao longo da vida útil do instrumento: correspondendo às perdas esperadas que possam ocorrer de um evento de *default* ao longo de toda a vida útil de um instrumento financeiro.

A forma de apuramento da imparidade é, assim, baseada na classificação dos instrumentos em 3 stages, tendo em consideração as alterações do risco de crédito do ativo financeiro desde o seu reconhecimento inicial, conforme segue:

1) Stage 1: em que são reconhecidas as ECL a 12 meses;

2) Stage 2: em que é reconhecida a ECL ao longo da vida útil dos ativos; e

3) Stage 3: onde é reconhecida a ECL ao longo da vida útil do ativo, sendo a respetiva PD de 100%.

O modelo é, assim, sensível aos seus principais parâmetros de risco, a PD e a LGD, traduzidos pelo spread de crédito, sendo que para uma variação de +/- 10% no spread de crédito o impacto no valor total da imparidade seria de cerca de +/- €1,3 milhões, sendo cerca de +/- €0.9 milhões no Stage 1 e +/- 0,4 milhões no Stage 2.

Compensação entre ativos financeiros e passivos financeiros

O Grupo recebe e presta colateral em forma de caixa ou de títulos no que se refere a transações de derivados em mercado de balcão e operações de venda com acordo de recompra ("*repos*") e compras com acordo de revenda ("*reverse repos*").

Este colateral está sujeito às normas e regulamentações próprias desses mercados e baseia-se em contratos bilaterais standard da indústria, conforme publicados respetivamente pela ISDA – *International Swaps and Derivatives Association* (*Master Agreement e Credit Support Annex*) ou pela ICMA - *International Capital Market Association* (GMRA). Estes contratos funcionam também como acordos-quadro de compensação, nos termos dos quais, em caso de resolução contratual por incumprimento pode ser exigido apenas o montante líquido de todas as transações celebradas no âmbito do contrato, permitindo assim compensar posições devedoras numa transação com posições credoras noutras transações.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 não existem ativos e passivos financeiros compensados no balanço.

Os valores brutos dos ativos e passivos financeiros e os seus valores líquidos apresentados acima estão valorizados no balanço nas seguintes bases: derivados – justo valor e *repos* e *reverse repos* – custo amortizado. Os respetivos instrumentos financeiros recebidos/entregues como colateral encontram-se apresentados ao justo valor.

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro é proveniente da probabilidade de ocorrência de impactos negativos provocados por alterações desfavoráveis das taxas de juro em resultado de desfasamentos de maturidades entre os ativos e passivos.

O Grupo adotou a estratégia de minimizar o risco de taxa de juro associado aos seus ativos a taxa fixa através da utilização de instrumentos de cobertura deste tipo de risco, mantendo assim uma estrutura equilibrada entre ativos e passivos em termos de mismatch de taxa fixa.

O Grupo monitoriza a distribuição dos seus ativos de taxa fixa por intervalos temporais, líquidos dos correspondentes passivos de taxa fixa e dos instrumentos de cobertura utilizados.

Considerando a natureza e caraterísticas do negócio do Grupo, bem como os processos implementados para a monitorização e mitigação do risco de taxa de juro, o Grupo analisa ainda o comportamento do VaR ("Value at Risk") relativo ao risco de taxa de juro. O VaR é calculado utilizando a abordagem da simulação histórica, com base num histórico de taxas de um ano, um período de detenção de um dia e um intervalo de confiança de 99%. Este modelo é validado com back tests. Para o ano de 2020, o VaR médio diário relativo ao risco de taxa de juro foi de €5,16 milhões (€3,11 milhões em 2019), o que corresponde a cerca de 1% dos fundos próprios de nível I.

Risco de Taxa de Câmbio

O risco de taxa de câmbio caracteriza-se pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos por via de alterações desfavoráveis nas taxas de câmbio e de variações adversas no preço dos instrumentos em moeda estrangeira.

É política do Grupo trabalhar apenas com ativos e passivos denominados em EUR ou em USD (as posições noutras moedas são esporádicas e sem expressão).

O Grupo adotou a estratégia de minimizar o risco de taxa de câmbio associado aos seus ativos e passivos. Assim, procede-se regularmente à cobertura do risco de taxa de câmbio de forma a assegurar uma margem confortável da exposição em moeda estrangeira face aos limites pré-estabelecidos, sendo a referida exposição monitorizada numa base diária, quer a posição à vista, quer a posição a prazo.

Para o ano de 2020, com base na mesma metodologia anteriormente descrita, o VaR médio diário relativo ao risco cambial foi de €2,94 milhões (€2,39 milhões em 2019), o que corresponde a cerca de 0.6% dos fundos próprios de nível I.

Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de uma instituição financeira incumprir as suas obrigações nas respetivas datas de vencimento devido à sua incapacidade para atempadamente liquidar ativos, obter financiamento ou refinanciar passivos.

Na gestão do risco de liquidez, o Grupo tem como objetivo assegurar uma posição de liquidez estável e robusta, através da detenção de ativos líquidos, controlo de gaps de liquidez e manutenção de uma almofada de liquidez que permitam responder a saídas de fluxos financeiros contratualizados e em situações de stress.

A gestão do risco de liquidez é realizada de forma a manter os níveis de liquidez dentro de limites pré-definidos, de acordo com dois parâmetros principais: (i) gestão do cash flow, através do cálculo diário dos fluxos financeiros e saldos de tesouraria ao longo de um horizonte temporal extenso, permitindo assegurar a manutenção de uma almofada de liquidez em condições normais e desfavoráveis, e, (ii) gestão do balanço, com o cálculo diário de métricas de liquidez, permitindo assegurar a manutenção dos principais indicadores de liquidez dentro dos limites pré-definidos pelo Grupo.

O Departamento de Mercados Financeiros procede ao controle diário da gestão do cash flow e do balanço do Grupo. O Departamento de Gestão de Riscos é responsável pelas análises periódicas referentes à gestão do balanço do Grupo, elaborando um relatório mensal para o Comité Financeiro e de Riscos.

As métricas utilizadas para medir o risco de liquidez no âmbito da gestão de balanço incluem, entre outras, os rácios prudenciais LCR (Liquidity Coverage Ratio) e NSFR (Net Stable Funding Ratio), bem como um conjunto alargado de rácios internos relacionados com mismatches de liquidez, concentração das principais contrapartes, distribuição dos fluxos de reembolso dos principais passivos, colateral das operações de repos, características de liquidez dos ativos e liquidez imediata.

O Grupo monitoriza também o Net Stable Funding Ratio (NSFR), que complementa o LCR e tem um horizonte temporal mais alargado - um ano. Este rácio foi estabelecido para impor uma estrutura sustentável de maturidades de ativos e passivos, com o objetivo de promover uma adequada resiliência num horizonte temporal maior, pelo estabelecimento de incentivos adicionais para os bancos financiarem as suas atividades através de fontes de financiamento mais estáveis numa base regular.

Uma análise sumária da exposição dos portfólios de investimento do Banco por prazos residuais de maturidade é apresentada como segue:

Milhares EUR	Notas	Valor de balanço	Até 3 meses	de 3 a 12 meses	de 1 a 5 anos	mais de 5 anos	Duração indeterminada
31 de dezembro de 2020							
Caixa e bancos	5	29.392	29.392	-	-	-	-
Instrumento de dívida detidos para negociação	6	8.957	-	-	4.646	4.311	-
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados (1)	6	48	-	-	-	-	48
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (1)	6	362.077	-	10.892	112.503	238.682	-
Ativos financeiros ao custo amortizado (1)	6	236.262	80.558	-	132.414	23.290	-
Outras operações de crédito (1)	6	3.323	8	15	-	-	3.300
		640.059	**109.958**	**10.907**	**249.564**	**266.282**	**3.348**
Recursos de instituições de crédito	15	66.107	55.705	10.357	45	-	-
Recursos de clientes	15	452.183	121.009	182.253	148.920	-	-
Operações de venda com acordo de recompra ("repos")	15	124.515	71.104	53.411	-	-	-
		642.804	**247.819**	**246.020**	**148.965**	**-**	**-**

Milhares EUR	Notas	Valor de balanço	Até 3 meses	de 3 a 12 meses	de 1 a 5 anos	mais de 5 anos	Duração indeterminada
31 de dezembro de 2019							
Caixa e bancos	5	22.408	22.408	-	-	-	-
Instrumento de dívida detidos para negociação	6	14.255	-	-	9.747	4.508	-
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados (1)	6	35	-	-	-	-	35
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (1)	6	391.735	10.703	7.802	189.513	183.717	-
Ativos financeiros ao custo amortizado (1)	6	264.427	79.554	28.599	133.215	23.058	-
Outras operações de crédito (1)	6	1.880	10	45	112	-	1.713
		694.740	**112.675**	**36.446**	**332.587**	**211.284**	**1.748**
Recursos de instituições de crédito	15	19.238	19.238	-	-	-	-
Recursos de clientes	15	464.691	110.223	169.669	184.799	-	-
Operações de venda com acordo de recompra ("repos")	15	213.053	89.608	123.445	-	-	-
		696.983	**219.070**	**293.114**	**184.799**	**-**	**-**

(1) Exclui operações de compra com acordo de revenda ("reverse repos")

Riscos não-Financeiros

Os riscos não-financeiros para o Grupo incluem o risco operacional, de compliance, de reputação e de estratégia. Estes riscos consistem na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital essencialmente decorrentes (i) para o risco operacional, de falhas de natureza operativa, de falta de adequação dos sistemas de informação e tecnologia, de erros de conduta ou de insuficiência dos modelos, (ii) para o risco de compliance, da não conformidade com a leis e regulamentos, (iii) para o risco de reputação, da perceção negativa da imagem pública da instituição e (vi) para o risco de estratégia, de planos e decisões estratégicas inadequadas.

A gestão dos riscos não-financeiros tem vindo a ganhar relevância crescente no Grupo. Neste contexto, o Grupo conta com ferramentas e métodos avançados, focados na identificação, avaliação, acompanhamento e controlo deste tipo de riscos. Entre outras estas ferramentas incluem matrizes de riscos e controlos, mapas de calor (*heat-maps*) e mapas teia-de-aranha (*radar-charts*), cujos inputs provêm de um processo extenso e abrangente de “self-assessment” direcionado especificamente para os riscos não-financeiros. Este processo serve de base para definição de planos de atuação dedicada sobre os riscos não-financeiros.

Acresce que o Grupo, para além da manutenção de matrizes de risco, mantém um processo organizado de recolha e atuação sobre as várias categorias de riscos não-financeiros, bem como o registo da informação resultante numa base de dados de riscos não-financeiros. Esta base de dados inclui, entre outros, o registo de (i) eventos, (ii) eventuais perdas associadas, e, (iii) medidas corretivas e/ou mitigadoras implementadas.

No âmbito do ICAAP, não obstante não existir qualquer registo histórico de perdas relevantes, o Grupo tem vindo a utilizar a metodologia do Basic Indicator Approach (BIA) para quantificar o risco operacional e metodologias desenvolvidas internamente para quantificar os riscos de compliance, reputação e estratégia.

No decorrer de 2019, foram efetuadas diversas ações de formação na área de riscos não-financeiros, com destaque para formações específicas sobre, Prevenção de Branqueamento de Capitais, GDPR, e *Cybersecurity*, entre outras. Em 2020, o Banco continuou a privilegiar a componente da formação como forma de minorar os riscos não-financeiros.

30. Gestão de capital

A gestão e controlo do capital do Banco é realizada de uma forma abrangente visando garantir a solvabilidade da instituição, cumprir com os requisitos regulamentares e maximizar a rentabilidade, sendo determinada pelos objetivos estratégicos e pelo apetite ao risco definido pelo Conselho de Administração.

Nessa base, encontram-se definidos objetivos no que se refere à gestão de capital do Banco, como o sejam:

- Estabelecer um planeamento de capital adequado às necessidades atuais e futuras (de forma a apoiar o desenvolvimento do negócio), cumprindo os requisitos regulamentares e os riscos associados;
- Certificar-se que, sob cenários de *stress*, o Banco mantem capital suficiente para atender às necessidades decorrentes de um aumento do risco;
- Otimizar a utilização do capital mediante uma adequada alocação do mesmo, quer na perspetiva do capital regulatório quer do capital económico, tendo em conta o apetite ao risco, o crescimento e os objetivos estratégicos do Banco.

Os requisitos mínimos de fundos próprios ("requisitos do Pilar 1") incluem um rácio de fundos próprios principais de nível 1 ("CET 1") de 4,5%, um rácio de fundos próprios de nível 1 ("Tier 1") de 6% e um rácio de fundos próprios totais ("Total capital") de 8%, conforme previsto no Artigo 92.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho ("CRR").

Adicionalmente, durante o ano de 2020 e de acordo com o previsto no Aviso n.º 6/2016 do Banco de Portugal foi estabelecida uma reserva de conservação de fundos próprios de 2,5%.

Milhões EUR	**31.12.2020**	**31.12.2019**
Common Equity Tier 1 (CET1)	340,6	316,1
Tier 1	340,6	316,1
Total Capital	340,6	316,1
Ativos ponderados pelo risco	687,5	827,9
Rácio CET 1	49,5%	38,2%
Rácio Tier 1	49,5%	38,2%
Rácio de Capital Total	49,5%	38,2%

Os ativos de risco ponderados são mensurados de acordo com o método padrão. Esta mensuração tem em consideração a natureza do ativo e das respetivas contrapartes e também a existência de colaterais ou garantias associadas.

No decorrer dos exercícios de 2020 e de 2019, o Banco cumpriu com os requisitos de capital aos quais está sujeito.

31. Justo valor de ativos e passivos financeiros

Hierarquia do justo valor

Os IFRS determinam que uma entidade deve classificar as mensurações do justo valor baseando-se numa hierarquia do justo valor que reflita o significado dos *inputs* utilizados na mensuração, tendo em consideração se esses inputs são observáveis ou não-observáveis. Nessa base, os ativos e passivos do Banco são valorizados de acordo com a seguinte hierarquia:

Valores de cotação de mercado (Nível 1) – nesta categoria incluem-se os instrumentos financeiros que são valorizados com base em cotações disponíveis em mercados oficiais e as divulgadas por entidades que habitualmente fornecem preços de transações para estes ativos/passivos negociados em mercados líquidos/ativos;

Métodos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (Nível 2) – esta categoria inclui uma parte da carteira de títulos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados não são considerados como mercados oficiais ou apresentam um nível de liquidez mais reduzida. Inclui ainda outros instrumentos financeiros cujas valorizações são baseadas em preços/cotações em mercados ativos para ativos ou passivos similares e instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos de valorização, incluindo modelos de fluxos de caixa descontados, que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objeto de valorização, nomeadamente instrumentos financeiros derivados. Não obstante, o Banco utiliza como inputs nos seus modelos, variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro, spreads de crédito, volatilidade e índices sobre cotações; e

Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3) – nesta categoria incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades, mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado.

O nível na hierarquia do justo valor no qual os ativos e passivos mensurados ao justo valor do Banco são categorizados pode ser analisado como segue:

		31.12.2020			31.12.2019		
Milhares EUR	**Notas**	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**
Ativos							
Ativos financeiros detidos para negociação (“Trading”)	6	3.960	4.755	242	8.293	5.962	-
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor	6	-	48	-	-	35	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (“HTCS”)	6	252.180	108.148	1.749	312.598	79.137	-
Instrumentos financeiros derivados	7	-	86.843	-	-	42.631	-
Passivos							
Vendas a descoberto	14	-	4.137	-	-	8.991	-
Instrumentos financeiros derivados	7	-	75.382	-	-	46.913	-

O justo valor dos instrumentos financeiros transacionados em mercados ativos é determinado com base em preços/cotações à data do balanço. Um mercado é considerado ativo quando existem preços/cotações disponibilizados de forma transparente, atempada e regular, e esses preços/cotações representem transações existentes e ocorridas em condições normais de mercado (“*arm’s lenght*”).

Na ausência de um mercado ativo, o justo valor dos instrumentos financeiros é determinado utilizando técnicas de valorização. Estas técnicas de valorização maximizam a utilização de dados observáveis de mercado e têm em consideração o mínimo possível de estimativas específicas internas. Quando os dados significativos requeridos para a determinação do justo valor são observáveis, o instrumento é incluído no Nível 2.

O justo valor dos derivados de taxa de juro é calculado como o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados com base em curvas de taxa de juro observáveis, tendo em consideração o risco de crédito das contrapartes.

Desconsiderando o risco de crédito próprio o justo valor ativo e passivo dos derivados de taxa de juro e derivados associados a eventos de crédito é de m€ 47.372 e m€ 58.319, respetivamente (2019: m€ 34.010 e m€ 35.939, respetivamente). Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o justo valor dos derivados não foram ajustados por via do risco de crédito de contrapartes tendo em consideração o montante de depósitos de colateral àquela data e/ou os ratings associadas a cada uma das contrapartes;

O justo valor dos derivados de taxa de câmbio é determinado utilizando as taxas de câmbio forward à data do balanço, sendo o respetivo resultado descontado para o seu valor atual;

Caso um ou mais dados significativos não seja baseado em dados observáveis de mercado, o instrumento é incluído no Nível 3.

Em 31 de dezembro de 2020, o Banco classificou em Nível 3, instrumentos financeiros em situação de imparidade envolvidos em processos judiciais de reestruturação por dificuldades financeiras e para os quais não foi possível efetuar a avaliação do seu justo valor tendo por base preços de mercado observáveis e representativos de operações realizadas em mercado. Nestes casos, o justo valor dos instrumentos foi determinado com base ao recurso a técnicas de valorização que consideram os fluxos de caixa futuros esperados atualizados com base numa taxa de desconto representativa do risco das respetivas exposições.

Durante o exercício de 2020 foi transferido para Nível 3, o montante de m€ 1.991 relativo a instrumentos financeiros em situação de imparidade envolvidos em processos judiciais de reestruturação por dificuldades financeiras e para os quais não foi possível efetuar a avaliação do seu justo valor tendo por base preços de mercado observáveis e representativos de operações realizadas em mercado. Em 31 dezembro de 2019, estes instrumentos encontravam-se classificados em Nível 1 no montante de m€ 933 e em Nível 2 no montante de m€ 708.

Os principais parâmetros utilizados, durante os exercícios de 2020 e 2019, nos modelos de valorização foram os seguintes:

Curvas de taxas de juro

As taxas de curto prazo apresentadas refletem os valores indicativos praticados em mercado monetário, sendo que para o longo prazo os valores apresentados representam as cotações para derivados de taxa de juro para os respetivos prazos:

	31.12.2020		31.12.2019	
	EUR	USD	EUR	USD
Overnight	-0,498	0,078	-0,446	1,543
1 mês	-0,554	0,144	-0,438	1,763
3 meses	-0,545	0,238	-0,383	1,908
6 meses	-0,526	0,258	-0,324	1,912
1 ano	-0,499	0,342	-0,249	1,996
3 anos	-0,506	0,241	-0,238	1,689
5 anos	-0,459	0,430	-0,129	1,729
7 anos	-0,384	0,655	0,017	1,798
10 anos	-0,260	0,925	0,211	1,895
15 anos	-0,082	1,189	0,470	2,010
20 anos	-0,002	1,317	0,604	2,066
30 anos	-0,023	1,402	0,621	2,091

Taxas de câmbio

As taxas de câmbio (Banco Central Europeu) à data de balanço para os principais pares de moedas, utilizadas na avaliação dos instrumentos financeiros em moeda estrangeira do Banco apresentam-se como segue:

Cambial	31.12.2020	31.12.2019
EUR/USD	1,2271	1,1234
EUR/GBP	0,8990	0,8508
EUR/CHF	1,0802	1,0854
USD/BRL [(a)]	5,1940	4,0197

[(a)] Calculada com base nos câmbios EUR/USD e EUR/BRL

O Grupo utiliza nos seus modelos de avaliação a taxa spot observada no mercado à respetiva data de referência.

Instrumentos financeiros não mensurados ao justo valor

O quadro abaixo resume os valores de balanço e o justo valor dos ativos e passivos financeiros apresentados no balanço do Grupo ao custo amortizado:

		31.12.2020			31.12.2019		
Milhares EUR	Notas	Valor de	Justo valor		Valor de	Justo valor	
		Balanço	Nível 1	Nível 2	Balanço	Nível 1	Nível 2
Ativos							
Caixa e bancos	5	29.392	29.392	-	22.408	22.408	-
Ativos financeiros ao custo amortizado (“HTC”)	6	337.509	246.241	91.068	332.705	220.367	112.531
Outras operações de crédito	6	3.323	-	3.323	1.880	-	1.881
Passivos							
Depósitos de outras instituições de crédito	15	62.374	62.374	-	22.989	22.989	-
Depósitos de clientes	15	456.910	456.910	-	460.940	460.940	-
Operações de venda com acordo de recompra	15	124.515	124.515	-	213.053	213.053	-

O justo valor tem como base os preços de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros contabilizados ao custo amortizado:

Caixa e bancos: considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, considera-se que o seu valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Carteira de títulos e empréstimos e outras operações de crédito: para a carteira de financiamento especializado o justo valor é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Para os instrumentos de dívida o justo valor foi estimado com base em preços/cotações de mercado.

Aplicações/Recursos em/de instituições de crédito e de bancos centrais: para os repos e depósitos com bancos, pela sua natureza de curto prazo, considera-se que o seu valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor. O justo valor dos depósitos a médio e longo prazo e empréstimos a médio e longo prazo é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas.

Recursos de clientes: O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações ocorrem nas datas

contratualmente definidas. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são de natureza variável e o período de maturidade dos depósitos é substancialmente inferior a um ano, não existem diferenças significativas entre o valor de balanço e o seu justo valor.

32. Impacto da pandemia COVID–19

32.1. Enquadramento

A pandemia de COVID-19 condicionou a atividade económica em praticamente todo o ano de 2020, prevalecendo incerteza sobre a sua intensidade e evolução.

Neste contexto, foram adotadas por vários governos um conjunto de medidas de apoio à economia, assim bem como medidas de flexibilização por parte dos reguladores e autoridades de supervisão com o intuito de maximizar a capacidade das instituições de concederem empréstimos e de absorverem perdas relacionadas com a pandemia COVID-19, preservando assim a sua resiliência. Apresenta-se seguidamente as principais medidas, procedimentos e impactos que a crise pandémica provocou em 2020.

32.2. Medidas de apoio à economia

O ano de 2020 foi marcado pelos impactos decorrentes da pandemia associada à COVID-19, obrigando a generalidade dos países a adotar medidas de exceção, com grande impacto na vida das pessoas e das empresas.

Tendo em vista acelerar a recuperação económica, foram anunciados planos de estímulo económico pelos vários governos Europeus, tendo os líderes europeus aprovado em julho um pacote extraordinário de fundos europeus, designado NextGeneration EU, num total de 750 mil milhões de euros distribuídos entre subvenções e empréstimos, que vigorará entre 2021 e 2023 e que será financiado através da emissão de dívida europeia.

Em muitos países, e em particular nos EUA e EU, o QE foi retomado e bastante ampliado, dando suporte também aos governos na execução da sua política orçamental com fortes implicações ao nível do aumento das necessidades de financiamento dos estados. Reduziram-se também as taxas de juro diretoras, foram introduzidos programas de financiamento às empresas com garantias públicas, possibilidade de pedidos de moratórias sobre o serviço da dívida, diferiram-se impostos e flexibilizou-se pagamento de transferências e prestações sociais. Adicionalmente foram ainda tomadas medidas de provisão de ampla liquidez ao sistema bancário, reforçando a sua posição de solvência e liquidez, que já era forte no início desta crise.

O BCE implementou um conjunto de medidas de apoio aos bancos, focadas no alívio dos requisitos de capital e liquidez, limitação do reconhecimento de provisões e flexibilização em processos de consolidação no setor.

Especificamente em Portugal, foram lançadas linhas de crédito com garantia do Estado, moratórias para empresas e particulares e apoio às famílias afetadas pela crise, nos processos de lay-off, com uma parte significativa dos encargos suportados pelo Estado e nos casos em que as pessoas tiveram que ficar em quarentena, nomeadamente:

Linhas de crédito garantidas pelo Estado Português

No contexto da epidemia causada pelo novo Coronavírus, o Governo Português criou linhas de apoio à economia que permitem às empresas aceder a crédito em condições favoráveis. Este apoio tem vindo a ser disponibilizado de forma faseada e distribuído em linhas específicas destinadas aos diversos setores do tecido empresarial. Estas linhas encontram-se garantidas pelo Estado Português em 90% no caso do crédito concedido às micro e pequenas empresas e em 80% no caso das empresas de maior dimensão.

Moratórias de crédito

O Governo Português instituiu, também, uma moratória dos créditos perante instituições financeiras tendo como objetivo apoiar as famílias e as empresas num contexto adverso de quebra acentuada de rendimentos provocada pela pandemia COVID-19. Esta moratória pública estabelece medidas excecionais de proteção dos créditos das entidades beneficiárias no âmbito da pandemia COVID-19, permitindo diferir o cumprimento

das responsabilidades, quando representem créditos assumidos pelas entidades beneficiárias perante o Banco, que não se encontrem vencidos na data de receção da declaração de adesão à moratória pública.

Com a evolução da crise económica gerada pela pandemia COVID-19, o Governo Português tem vindo a alargar o âmbito e o prazo da moratória pública, estando atualmente prorrogada até setembro de 2021 (Decreto-Lei n.º 10-J/2020).

Em linha com as recomendações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) relativamente à divulgação de informação sobre exposições objeto de medidas aplicadas em resposta à crise da Covid-19, informa-se que a 31 de dezembro de 2020 o Grupo não detinha quaisquer exposições referentes a moratórias de crédito e a empréstimos concedidos no âmbito das linhas de crédito garantidas pelo Estado Português.

32.3. Adoção de novos procedimentos e critérios na preparação de estimativas contabilísticas no contexto da pandemia COVID-19

No âmbito da crise atual causada pela propagação da pandemia COVID-19, diversos supervisores e reguladores, incluindo o Banco Central Europeu (BCE), a Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA), a Autoridade Bancária Europeia (EBA) e o International Accounting Standards Board (IASB) emitiram orientações, diretrizes e recomendações no sentido de garantir a consistência e a comparabilidade das métricas, princípios e requisitos previstos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), em particular no que respeita à IFRS 9 – Instrumentos financeiros. Neste contexto destaca-se a publicação das seguintes principais orientações e recomendações:

- Orientações sobre a aplicação do quadro prudencial relativas ao incumprimento, reestruturação e IFRS 9, à luz das medidas aprovadas no contexto da pandemia COVID-19, emitidas pela EBA em 25 de março de 2020;

- IFRS 9 e COVID-19 - A contabilização das perdas esperadas de crédito aplicando a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros à luz da incerteza atual resultante da pandemia COVID-19, emitido em 27 de março de 2020 pelo IASB;

- Orientações relativas a moratórias públicas e privadas aplicadas a operações de crédito no contexto da pandemia COVID-19, emitidas pela EBA em 2 de abril de 2020 (EBA/GL/2020/02) e atualizadas em 25 de junho de 2020;

- IFRS 9 no contexto da pandemia coronavírus (COVID-19), emitido em 1 de abril de 2020 pelo BCE.

Impactos da pandemia COVID-19 ao nível do acompanhamento do risco de crédito

No sentido de endereçar a incorporação dos potenciais impactos da pandemia COVID-19 o Grupo reforçou os procedimentos respeitantes à monitorização do risco de crédito, nomeadamente ao nível da classificação em Stages de risco nos termos previstos na IFRS 9, que traduz a identificação e classificação de clientes em situações de risco acrescido ou mesmo de default, bem como a definição de imparidades. Os principais procedimentos seguidos pelo Banco foram os seguintes:

<u>i) Atualização de cenários macroeconómicos</u>

Relativamente ao modelo de imparidade para a carteira bancária, foi revisto o processo de atribuição de "curvas de perdas", ajustando-as à realidade atual de cada exposição avaliada e foi revisto o processo de cálculo da respetiva ECL de forma a evitar os efeitos procíclicos, conforme recomendado pelo BCE, com o objetivo que as instituições evitassem a utilização de hipóteses excessivamente procíclicas nos modelos de estimação diante da forte volatilidade dos cenários prospetivos, isto resultou nalgumas imparidades adicionais, no entanto, esta carteira mostrou-se particularmente resiliente, sem impactos relevantes derivados da pandemia.

<u>ii) Classificação de operações como reestruturações por dificuldades financeiras</u>

Especificamente no que respeita à classificação de clientes como reestruturados por dificuldades financeiras, dentro do previsto nas orientações emitidas por reguladores e supervisores, as operações que foram enquadradas no âmbito da moratória estatal (Decreto Lei 10-J/2020 de 26 março) ou da moratória sectorial (protocolo celebrado no contexto da APB) poderiam não ser marcadas como reestruturadas por dificuldades financeiras. Uma vez que o Grupo não tem exposições derivadas destes mecanismos de moratória, não houve qualquer impacto nos seus procedimentos. No que respeita à

marcação de reestruturações por dificuldades financeiras de outras operações ou alterações contratuais o Grupo continuou a reforçar os procedimentos internos com vista à rigorosa classificação de novas operações ou modificação de operações em curso que se considerem realizadas por dificuldades financeiras dos clientes.

32.4. Utilização de julgamentos e de estimativas na preparação das demonstrações financeiras

A preparação das demonstrações financeiras consolidadas requer que sejam utilizados julgamentos, sejam preparadas estimativas e assumidos certos pressupostos para determinar o valor dos ativos e dos passivos e o montante dos ativos e passivos contingentes divulgados na data de referência a que respeitam as demonstrações financeiras, bem como os proveitos e custos apurados no período de reporte.

Os principais julgamentos e estimativas adotadas no âmbito da preparação destas demonstrações financeiras encontram-se descritas na Nota 4 – Principais estimativas e julgamentos utilizados na preparação das demonstrações financeiras.

A pandemia COVID-19 aumentou significativamente o grau de incerteza das estimativas efetuadas e reforçou a necessidade de ser utilizado o *expert judgement* para avaliar como é que essas estimativas são influenciadas pela situação macroeconómica atual, principalmente no que respeita ao cálculo das imparidades para ativos financeiros e não financeiros.

Embora as estimativas tenham sido preparadas com base na melhor informação disponível no que respeita ao contexto atual e prospetivo, o resultado final pode diferir dos valores atualmente estimados.

Princípio da continuidade

As demonstrações financeiras do Banco foram preparadas numa base de continuidade, uma vez que o Conselho de Administração considera que o Banco dispõe dos recursos necessários para continuar as operações e os negócios num futuro previsível. A avaliação efetuada pelo Conselho de Administração baseou-se num conjunto alargado de informação relacionada com as condições atuais e futuras, incluindo projeções sobre a rendibilidade futura, fluxos de caixa, requisitos de capital e fontes de financiamento. A pandemia COVID-19 introduziu um nível acrescido de incerteza nas projeções financeiras do Banco e a necessidade de tomar em consideração o seu impacto nas operações do Banco, na sua rendibilidade, capital e liquidez.

Plano de contingência

Para fazer face à pandemia provocada pela COVID-19, o Banco adotou um conjunto de medidas de contingência previstas e concebidas para assegurar a proteção das pessoas e a continuidade da atividade, incluindo, entre outras, as recomendações das autoridades sanitárias, trabalho à distância e segregação de equipas, procurando maximizar a resiliência da organização. Neste contexto, o Banco ativou o Plano de Contingência, previsto no Plano de Continuidade de Negócio. Este plano foi atualizado e adaptado especificamente para o cenário de pandemia que se vive atualmente. Assim, em linha com as orientações emitidas pelas autoridades e entidades de supervisão, foi definido um plano de ação destinado a proteger os Clientes e Colaboradores, minimizar as possibilidades de contágio e assegurar a continuidade operacional do negócio.

32.5. Principais impactos nos resultados das operações, liquidez e capital

Na sequência dos primeiros efeitos da pandemia associada à COVID-19 o Grupo reviu a sua estratégia de atuação apostando numa abordagem mais conservadora e prudente.

Nesse sentido a sua política de financiamento foi ajustada tendo em vista a preservação de capital e no âmbito de uma gestão prudente da liquidez, reforçado a pool de colateral elegível para desconto no BCE e sido tomadas outras iniciativas de forma a reforçar o buffer de liquidez do Grupo, por contrapartida ao aumento dos seus ativos de risco como inicialmente previsto para 2020.

<u>Resultados das operações</u>

Na sequência dessa revisão estratégica, os principais impactos provocados pela pandemia COVID-19 na rendibilidade centraram-se fundamentalmente ao nível da margem financeira, em resultado da maior

prudência na estratégia de crescimento do Banco, reduzindo-se o volume dos ativos geradores de juros, originando, assim, uma redução da margem financeira face ao ano anterior, também pressionada pela descida das taxas de juro de referência das principais geografias onde o Banco opera. As comissões relacionadas com o negócio bancário foram penalizadas, não só pelos impactos diretos da pandemia provocada pela COVID-19, como pela redução na confiança dos investidores derivado dos seus efeitos e os resultados em operações financeiras foram penalizados pelo impacto negativo proveniente da redução do volume de transações verificada nos mercados financeiros, em especial nos mercados de dívida onde o Grupo opera, muito embora tenha havido uma recuperação no final do último trimestre. Ao nível das imparidades para crédito, em virtude de uma postura mais conservadora e prudente na avaliação do risco de crédito e face à deterioração dos cenários macroeconómicos, verificou-se a constituição de imparidades adicionais, provocando um aumento do custo do risco face ao verificado nos últimos anos.

Requisitos de capital e de liquidez

A crise de saúde pública causada pela COVID-19 levou os reguladores e supervisores a reduzirem temporariamente os requisitos de capital, liquidez e operacionais aplicáveis aos bancos, para garantir que estes continuam a desempenhar a sua função no que respeita ao apoio e ao financiamento da economia.

Em particular, a Comissão Europeia, o Banco Central Europeu e a EBA emitiram esclarecimentos sobre algumas das flexibilidades já incorporadas no Regulamento (UE) 575/2013, emitindo interpretações e orientações sobre a aplicação do quadro prudencial no contexto da COVID-19.

Tendo os buffers de capital sido projetados com o objetivo de permitir aos bancos suportar situações adversas e tendo o setor bancário europeu constituído um montante significativo dos mesmos, o Banco Central Europeu permite que os bancos operem temporariamente abaixo do nível de capital definido pela orientação de Pilar 2 (P2G) e pelos buffers de conservação de capital (CCB) e sistémico (O-SII), bem como sugeriu o relaxamento por parte das várias Autoridades de Supervisão Nacionais do buffer contracíclico (CCyB).

Os bancos passaram, também, a poder utilizar instrumentos de capital não qualificados como CET1 no cumprimento dos requisitos de Pilar 2 (P2R), antecipando a entrada em vigor de uma medida constante da última revisão da Diretiva de Requisitos de Capital (CRD V) e prevista para vigorar a partir de janeiro de 2021.

Adicionalmente, o Banco Central Europeu permite que os Bancos, caso necessário, usem as suas reservas de liquidez e operem temporariamente abaixo do nível mínimo regulamentar do LCR (100%).

De notar que o Banco e o Grupo sempre operaram acima dos valores mínimos de capital e de liquidez, sem beneficio das medidas de flexibilidade acima descritas, mantendo rácios de capital e de liquidez robustos, tendo quer os rácios de capital, quer de liquidez, sido reforçados face ao verificado em 2019.

Orientações estratégicas e targets

O surto da COVID-19 deu origem a uma pandemia à escala global que obrigou os diferentes países a adotar medidas de exceção com grande impacto na vida das pessoas e das empresas. As instituições financeiras foram forçadas a alterar o foco dos seus objetivos de negócio para delinear um plano de ação para responder à crise. Neste contexto, o Grupo reagiu rapidamente e ajustou as suas prioridades procurando antecipar os impactos da crise. À orientação estratégica focada no crescimento sobrepôs-se temporariamente um modelo orientado para a defesa da qualidade do Balanço e adaptação dos processos e modelos de negócio à situação atual.

Nesta base, foram definidas as seguintes prioridades para 2020, que serão mantidas em 2021:

- Proteger a segurança e a saúde dos colaboradores;

- Garantir a continuidade do negócio;

- Proteger a segurança e a saúde dos clientes e fornecedores;

- Defender a qualidade do Balanço, a liquidez e a solvabilidade do Banco;

- Adaptar modelos e processos de negócio à nova normalidade;

- Reforçar a componente de suporte social aos mais vulneráveis.

Os impactos económicos e sociais da crise de saúde pública e as medidas adotadas pelos governos e autoridades, incluindo autoridades de supervisão, produzirão efeitos que se afiguram, nesta fase, ainda incertos, mas que poderão afetar materialmente a atividade do Grupo, nos principais mercados onde opera.

A resposta das instituições financeiras e dos seus clientes tem permitido colocar em evidência que a crise atual é um poderoso acelerador de tendências, tendo-se assistido a uma adaptação dos modelos de negócio tradicionais e dos processos existentes a um novo contexto intitulado como o "novo normal", que assenta primordialmente nos canais digitais. A pandemia acelerou e até forçou à utilização dos canais digitais por parte dos clientes que de outra forma continuariam a utilizar os canais tradicionais para suprir as suas necessidades.

De entre as prioridades compreendidas no Medium-Term Plan 2020-2022, a digitalização centrada no mobile assume um lugar de destaque. De salientar, contudo, que o potencial de receitas geradas num contexto pós-pandemia, provavelmente mais diminuto, aumentará a pressão entre as instituições financeiras para captar ganhos de eficiência adicionais no sentido de preservar a sustentabilidade dos seus modelos de negócio.

Relatório e Parecer da Comissão de Auditoria

Relativo ao Exercício de 2020

Em cumprimento do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 420.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 508.º-D, ambos do Código das Sociedades Comerciais, compete à Comissão de Auditoria elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão e Contas do Banco Finantia, S.A. ("Banco Finantia").

No âmbito das competências atribuídas pela Lei e pelos Estatutos, a Comissão de Auditoria procedeu, ao longo de 2020, ao acompanhamento da gestão e dos resultados do Banco Finantia e do Grupo Banco Finantia ("Grupo"), destacando-se:

(a) Participação em todas as reuniões do Conselho de Administração, incluindo a análise de toda a documentação distribuída para apoio aos respetivos trabalhos;

(b) Receção e análise das explicações dadas pelos responsáveis de cada uma das áreas cujos assuntos foram objeto de discussão, análise e deliberação;

(c) Apresentação de questões e pedidos de esclarecimento que os documentos em análise e as apresentações e explicações tenham suscitado;

(d) Acompanhamento da evolução da atividade do Banco Finantia e das suas subsidiárias, zelando pela observância das disposições legais e regulamentares e do contrato de sociedade; e

(e) Participação na atividade de apoio ao Conselho de Administração do Banco Finantia e em reuniões com os responsáveis pelas Funções de Controlo Interno do Banco Finantia, Gestão de Riscos, Auditoria Interna e Conformidade.

Durante o exercício de 2020, a Comissão de Auditoria efetuou oito reuniões, nas quais estiveram presentes todos os seus membros, tendo sido elaboradas as respetivas atas. Dos assuntos abordados e análises realizadas destacam-se os seguintes:

(a) Análise dos planos de atividades das Funções de Auditoria Interna, de Conformidade e da Gestão de Riscos e dos respetivos relatórios de acompanhamento;

(b) Acompanhamento dos relatórios dos trabalhos de auditoria efetuados pelo Departamento de Auditoria Interna e seguimento das atividades desenvolvidas pela Função de Conformidade e pela Função de Gestão de Riscos;

(c) Emissão de pareceres no âmbito das suas competências;

(d) Apreciação do Relatório de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, previsto no Aviso n.º 2/2018 do Banco de Portugal ("BdP"), bem como no n.º 1 do artigo 8.º da instrução n.º 5/2019 do BdP, sobre o qual foi emitido parecer em 28 de maio de 2020, relativamente ao período de 1 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019;

(e) Apreciação dos relatórios sobre a adequação e eficácia do sistema de controlo interno do Banco Finantia, do Grupo e das subsidiárias mais relevantes, com referência a 31 de maio de 2020, tendo sido emitido o parecer previsto no Aviso n.º 5/2008 do BdP, em 24 de setembro de 2020;

(f) Apreciação dos relatórios sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno do Banco Finantia, com referência a 31 de dezembro de 2020, tendo sido emitido o parecer previsto no Aviso n.º 3/2020 do BdP, em 1 de março de 2021;

(g) Acompanhamento das reclamações efetuadas e encaminhamento dos processos pelos serviços competentes do Banco Finantia;

(h) Análise da correspondência trocada entre o Banco Finantia e as entidades de supervisão;

(i) Análise dos relatórios de evolução das ações para mitigação das deficiências identificadas pelos Supervisores.

No âmbito do previsto no artigo 3.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, a Comissão de Auditoria realizou os seguintes procedimentos:

(a) Fiscalizou a eficácia dos sistemas de controlo de qualidade interno, de risco e de auditoria interna, no que respeita ao processo de preparação e divulgação da informação financeira, sem violar a sua independência;

(b) Acompanhou a revisão legal das contas anuais consolidadas e individuais, tendo realizado para o efeito três reuniões com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas – Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. ("EY") – para entendimento do planeamento e evolução dos seus trabalhos e das principais conclusões e recomendações formuladas no âmbito do desempenho das suas atribuições, incluindo a discussão e aprovação do Plano Geral de Auditoria. Neste contexto, foram obtidos os esclarecimentos necessários e suficientes às questões colocadas e, em particular, sobre a conformidade dos registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, a existência de bens ou valores pertencentes ao Banco Finantia ou por ele recebidos em depósito ou outro título, e

se as políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adotados conduzem a uma adequada apresentação do património e dos resultados do Banco Finantia e do Grupo;

(c) Verificou e acompanhou a independência da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas nos termos legais, incluindo o previsto no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e, em especial, verificou a adequação para aprovar a prestação de outros serviços, para além dos serviços de auditoria, nos termos dos artigos 10.º e 11.º do artigo 77.º do Estatuto dos Revisores Oficiais de Contas, publicado em anexo à Lei n.º 140/2015;

(d) Apreciou o Relatório Adicional da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, elaborado em cumprimento do estabelecido nos nºs 1 a 3 do artigo 24.º do Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria, aprovado pela Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, o qual mereceu a concordância da Comissão de Auditoria;

(e) Informou o Conselho de Administração dos resultados da revisão legal das contas consolidadas e individuais, explicando o modo como esta contribuiu para a integridade do processo de preparação e divulgação da informação financeira, bem como o papel que a Comissão de Auditoria desempenhou nesse processo;

(f) Acompanhou o processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco Finantia e do Grupo, tendo obtido do Departamento de Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira os esclarecimentos solicitados no âmbito dos respetivos fechos de contas.

Nos termos do artigo 452.º do Código das Sociedades Comerciais, a Comissão de Auditoria examinou o Relatório do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas do Banco Finantia, com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, e as respetivas Certificações Legais das Contas emitidas pela EY, sem reservas e sem ênfases, as quais mereceram a concordância da Comissão de Auditoria.

Especificamente, a Comissão de Auditoria analisou as matérias relevantes de auditoria, tendo obtido da EY todos os esclarecimentos necessários à sua compreensão, em particular sobre:

- Imparidade de Ativos Financeiros - Carteira de Títulos e Empréstimos
- Mensuração de instrumentos financeiros
- Estimativa de Impostos Correntes e Diferidos

Face ao exposto, é emitido o seguinte parecer:

Parecer da Comissão de Auditoria

No âmbito das suas competências, a Comissão de Auditoria apreciou o Relatório de Gestão e as Contas individuais e consolidadas do Banco Finantia referentes ao exercício de 2020 e as respetivas Certificações Legais das Contas emitidas sem reservas e sem ênfases, bem como o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização, elaborado pela EY, tendo concluído que:

(a) o Relatório de Gestão satisfaz os requisitos previstos no Código das Sociedades Comerciais;

(b) o Balanço, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as notas às demonstrações financeiras satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis;

(c) o Balanço consolidado, a Demonstração dos Resultados consolidados, a Demonstração do Rendimento Integral consolidado, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio consolidado, a Demonstração dos Fluxos de Caixa consolidados e as notas às demonstrações financeiras consolidadas satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis;

(d) a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração no seu Relatório não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis;

(e) o Relatório sobre a Estrutura e as Práticas de Governo Societário segue as disposições legais aplicáveis.

Neste contexto, os membros da Comissão de Auditoria declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Relatório do Conselho de Administração e as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e demais documentos de prestação de contas do Banco Finantia, todos relativos ao exercício de 2020, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada da situação patrimonial, dos resultados financeiros do Banco Finantia e das sociedades incluídas no seu perímetro de consolidação. Igualmente o Relatório do Conselho de Administração expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do Banco Finantia e do Grupo, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Face ao exposto, somos de parecer que:

(a) Sejam aprovados o Relatório do Conselho de Administração e os demais documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2020, apresentados pelo Conselho de Administração, tendo em conta os aspetos salientados nas Certificações Legais das Contas

sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas deste exercício, emitidas pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas;

(b) Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração no seu Relatório de Gestão.

Por fim, a Comissão de Auditoria expressa os seus agradecimentos ao Conselho de Administração e aos responsáveis pelos Departamentos do Banco Finantia e demais colaboradores, bem como à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, pela colaboração prestada no exercício das suas funções.

Lisboa, 30 de março de 2021

A Comissão de Auditoria

Manuel Faria Blanc
(Presidente)

José Archer
(Vogal)

Alzira Cabrita
(Vogal)

Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco Finantia, S.A. (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 1.071.106 milhares de euros e um total dos capitais próprios de 344.400 milhares de euros, incluindo um lucro do exercício de 26.565 milhares de euros), a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banco Finantia, S.A. em 31 de dezembro de 2020, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente.

Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Imparidade de Ativos Financeiros - Carteira de Títulos e Empréstimos

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
Conforme apresentado no balanço e mais detalhadamente divulgado na nota 6 às demonstrações financeiras, o valor dos ativos financeiros líquido de imparidade ascende a 798.757 milhares de euros ("m€") representando 75% do ativo. De acordo com a nota explicativa 2.1.1.5.2 a imparidade reflete (i) as perdas de crédito esperadas estimadas para 12 meses ou (ii) perdas de crédito estimadas ao longo da vida útil do instrumento. A transição entre perdas de crédito estimadas para 12 meses para	Efetuámos a identificação e avaliação do risco de auditoria que conduziu à definição da abordagem de auditoria para responder ao risco de distorção material. Esta abordagem incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos adicionais que incluíram testes aos controlos e procedimentos substantivos, nomeadamente: ► Obtivemos o entendimento e avaliámos o desenho dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação das perdas por imparidade para os ativos financeiros, nomeadamente para a carteira de instrumentos de divida e empréstimos;

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
perdas de crédito estimadas ao longo da vida útil é baseada no conceito de aumento significativo do risco de crédito, conforme apresentado na nota explicativa 2.1.1.5.3., para o tempo de vida remanescente do ativo em carteira por comparação com o risco de crédito no momento da sua aquisição/originação. Dada a complexidade e subjetividade inerente ao cálculo da estimativa das perdas esperadas descrita, a mesma implicou o recurso a modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes para a determinação de parâmetros, tais como: (i) probabilidade de incumprimento (“PD”); (ii) da perda esperada em caso de incumprimento (“LGD”) e (iii) da exposição à data de incumprimento (“EAD”) que devem igualmente conter previsões das condições económicas futuras contendo diferentes cenários. Adicionalmente, a pandemia de Covid-19 diminuiu a previsibilidade da evolução da economia. Consequentemente, a determinação dos cenários e ponderações usadas para calcular a perda esperada da carteira de crédito a clientes é mais incerta. A utilização de abordagens, modelos ou pressupostos alternativos podem ter um impacto material no valor da imparidade estimada. Em face do grau de subjetividade e complexidade que a imparidade dos ativos financeiros envolve, consideramos este tema como matéria relevante de auditoria.	► Realizámos testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo de imparidade ativos financeiros, comparando-o com o período homólogo; ► Identificámos e analisámos os indícios de deterioração do risco de crédito dos ativos financeiros que compõem a carteira de instrumentos de divida e empréstimos; ► Com o apoio de especialistas em risco internos, avaliámos a razoabilidade dos parâmetros utilizados no cálculo da imparidade, destacando-se os seguintes procedimentos realizados: i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efetivamente utilizada; ii) avaliação das alterações aos modelos para determinar parâmetros que reflitam a perda esperada; iii) numa base de amostragem, comparação dos dados utilizados no apuramento dos parâmetros de risco com informação de fonte; iv) avaliação da consistência do cálculo dos parâmetros de risco ao longo do histórico analisado; e v) inquirições aos especialistas do Banco responsáveis pelos modelos, nomeadamente sobre a metodologia de incorporação de informação prospetiva no contexto da atual pandemia de Covid 19; ► Obtivemos o entendimento e avaliámos o desenho do modelo de cálculo da perda esperada, replicámos o cálculo de imparidade, avaliámos os pressupostos usados para suprir lacunas nos dados, comparámos os parâmetros usados com os resultados dos modelos de estimação, comparámos os resultados com os valores nas demonstrações financeiras; ► Avaliámos a razoabilidade dos critérios definidos e a consistência da sua aplicação na mensuração e cálculo do valor de imparidade da carteira de ativos financeiros da Entidade; ► Obtivemos e analisámos os documentos internos que suportam a tomada de decisão relativamente ao consequente registo de imparidade, nomeadamente para os ativos financeiros que apresentam indícios de deterioração do risco de crédito; ► Analisámos as divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

2. Mensuração de instrumentos financeiros

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
Conforme divulgado na Nota 31 às demonstrações financeiras, a Entidade apresenta ativos de instrumentos financeiros no montante de 199.794 milhares de euros e 1.991 milhares de euros classificados em nível 2 e nível 3 da hierarquia do justo valor da IFRS 13 – justo valor, respetivamente. Adicionalmente, apesenta passivos de instrumentos financeiros no montante de 79.519 milhares de euros classificados em nível 2 da hierarquia do justo valor da IFRS 13 – justo valor. Em 31 de dezembro de 2020 os instrumentos financeiros classificados pela Entidade em nível 2 são compostos por (i) instrumentos financeiros de dívida e empréstimos classificados nas demonstrações financeiras como ativos financeiros através de outro rendimento integral ou ativos financeiros detidos para negociação e (ii) instrumentos financeiros derivados classificados como ativos financeiros de negociação ou de cobertura. Os instrumentos financeiros classificados pela Entidade em nível 3 são compostos por instrumentos financeiros de dívida. Os instrumentos financeiros classificados na categoria de nível 2 da hierarquia do justo valor da IFRS 13 – justo valor, refletem uma parte da carteira de instrumentos de dívida cuja valorização é obtida através de um mercado de títulos não regulamentado ou não cotado pelas regras da bolsa de valores, ou que apresentam um nível de liquidez mais reduzida. Adicionalmente, inclui outros instrumentos financeiros cujas valorizações são baseadas em preços /cotação em mercados ativos para ativos ou passivos similares e instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos de valorização, incluindo modelos de fluxos de caixa descontados que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objeto de valorização, nomeadamente instrumentos financeiros derivados. Não obstante, a Entidade utiliza como inputs nos seus modelos, variáveis, observáveis no mercado, como sejam as	A nossa abordagem ao risco de distorção material incluiu os seguintes procedimentos: • Obtivemos o entendimento e avaliámos o desenho dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de mensuração dos ativos e passivos de instrumentos financeiros detidos pela Entidade, nomeadamente instrumentos de dívida, empréstimos e instrumentos financeiros derivados; • Avaliámos a razoabilidade da mensuração realizada pela Entidade para as carteiras de instrumentos financeiros mensurados ao justo valor; • Obtivemos e analisámos os documentos internos que suportam a tomada de decisão relativamente à mensuração dos instrumentos financeiros; • Avaliámos a razoabilidade dos critérios definidos e a consistência da sua aplicação na mensuração dos instrumentos financeiros detidos pela Entidade; • Analisámos as divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
curvas de taxas de juro, spreads de crédito, volatilidade e índices sobre cotações. Os instrumentos financeiros classificados na categoria de nível 3 da hierarquia do justo valor da IFRS 13 – justo valor, refletem os instrumentos cujas respetivas valorizações foram determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades, mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderão originar impacto no apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros e nas demonstrações financeiras consolidadas, razão pela qual considerámos uma matéria relevante na nossa auditoria.	

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia
- elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- Concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- Comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- Das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- Declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Banco Finantia, S.A. pela primeira vez por deliberação da Mesa da Assembleia Geral, em 27 de julho de 2015 para um mandato cobrindo os exercícios de 2015 a 2016. Nova nomeação na assembleia geral de acionistas realizada em 27 de novembro de 2017 para um segundo mandato para o triénio de 2017-2019. Fomos designados na assembleia geral de acionistas realizada em 31 de maio de 2019 para um terceiro mandato referente ao triénio de 2019-2021;
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 25 de março de 2021;
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria; e
- Informamos que, para além da auditoria, prestámos à Entidade os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
    - Emissão do relatório sobre o processo de quantificação semestral da imparidade da carteira de crédito previsto na Instrução nº 5/2013 do Banco de Portugal, republicada pela Instrução nº 18/2018 do Banco de Portugal;
    - Emissão do Relatório previsto no artigo 304.º do Código dos Valores Mobiliários de acordo com o previsto na Diretriz de Revisão e Auditoria nº 825;
    - Procedimentos visando a emissão do relatório para o Conselho Fiscal sobre o sistema de controlo interno de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo (Aviso 2/2018);
    - Emissão dos pareceres previstos no Aviso 5/2008 do Banco de Portugal, tendo em conta as orientações da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, com referência a 31 de maio de 2020;
    - Relatório de conclusões factuais do Revisor Oficial de Contas nos termos do n.º 3 do Artigo 56º do Aviso do Banco de Portugal nº 3/2020, com referência a 31 de dezembro de 2020.

Lisboa 25 de março, 2021

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

António Filipe Dias da Fonseca Brás - ROC nº 1661
Registado na CMVM como nº 20161271